

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LV

FLORIANÓPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2006

NÚMERO 5.647

15ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa

MESA

Julio Cesar Garcia
PRESIDENTE
Herneus de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE
Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE
Lício Mauro da Silveira
1º SECRETÁRIO
Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO
Valmir Comin
3º SECRETÁRIO
José Paulo Serafim
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
João Henrique Blasi

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Celestino Secco
**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

Líder: Rogério Mendonça
**PARTIDO DA FRENTE
LIBERAL**

Líder: Antônio Ceron
PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Francisco de Assis
**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Líder: Clésio Salvaro
**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**

Líder: Narcizo Parisotto
PARTIDO LIBERAL

Líder: Odete de Jesus
PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Altair Guidi
**PARTIDO SOCIALISMO E
LIBERDADE**

Líder: Afrânio Boppré
**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**

Líder: Nilson Nelson Machado
**PARTIDO SOCIALISTA
BRASILEIRO**
Líder: Sérgio Godinho

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Jorginho Mello - Presidente
Celestino Secco - Vice Presidente
Onofre Santo Agostini
Francisco de Assis
Gelson Merísio
Moacir Sopelsa
Afrânio Boppré
Paulo Eccel
João Henrique Blasi
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Reno Caramori - Vice Presidente
Djalma Berger
Vânio dos Santos
Altair Guidi
Nelson Goetten
Afrânio Boppré
Rogério Mendonça
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Paulo Eccel - Presidente
Celestino Secco - Vice Presidente
José Carlos Vieira
Dionei Walter da Silva
Romildo Titon
Jorginho Mello
Genésio Goulart
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA,
E POLÍTICA RURAL**

Reno Caramori - Presidente
Dionei Walter da Silva - Vice Presidente
Luiz Eduardo Cherem
Genésio Goulart
Moacir Sopelsa
Gelson Merísio
Mauro Mariani
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Vânio dos Santos - Presidente
Antônio Carlos Vieira - Vice Presidente
Afrânio Boppré
José Carlos Vieira
Paulo Eccel
João Henrique Blasi
Clésio Salvaro
Terças-feiras, às 10:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Wilson Vieira - Dentinho - Presidente
Gelson Merísio - Vice Presidente
Antônio Ceron
Antônio Carlos Vieira
Dionei Walter da Silva
Rogério Mendonça
Romildo Titon
Odete de Jesus
Djalma Berger
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

Dionei Walter da Silva - Presidente
Onofre Santo Agostini - Vice Presidente
Wilson Vieira - Dentinho
Mauro Mariani
Jorginho Mello
Nilson Nelson Machado
Antônio Carlos Vieira
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MINAS E ENERGIA**

Gelson Merísio - Presidente
Wilson Vieira - Dentinho - Vice Presidente
Gilmar Knaesel
Antônio Carlos Vieira
Altair Guidi
Genésio Goulart
Sérgio Godinho
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sérgio Godinho - Presidente
Vânio dos Santos - Vice Presidente
Gilmar Knaesel
Nelson Goetten
Francisco de Assis
Reno Caramori
Rogério Mendonça
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Onofre Santo Agostini - Presidente
Ana Paula Lima - Vice Presidente
Joares Ponticelli
Luiz Eduardo Cherem
Simone Schramm
Sérgio Godinho
Antônio Aguiar
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS,
DE AMPARO À FAMÍLIA E À
MULHER**

Djalma Berger - Presidente
Ana Paula Lima - Vice Presidente
Reno Caramori
Gelson Merísio
Francisco de Assis
Nilson Nelson Machado
Antônio Aguiar
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Romildo Titon - Presidente
Odete de Jesus - Vice Presidente
Joares Ponticelli
Antônio Ceron
Gilmar Knaesel
Paulo Eccel
Simone Schramm
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**

Celestino Secco - Presidente
Vânio dos Santos - Vice Presidente
Cesar Souza
Simone Schramm
Luiz Eduardo Cherem
Moacir Sopelsa
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR**

Clésio Salvaro - Presidente
Francisco de Assis - Vice Presidente
Celestino Secco
Antônio Ceron
Wilson Vieira - Dentinho
Cesar Souza
Antônio Aguiar
Narcizo Parisotto
João Henrique Blasi
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**DEPARTAMENTO
PARLAMENTAR****Divisão de Anais:**

responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Diretor: Eder de Quadra Salgado

Divisão de Taquigrafia:

responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Diretora: Lenita Wendhausen
Cavallazzi

Divisão de Divulgação e**Serviços Gráficos:**

responsável pela impressão.
Diretor: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XII - NÚMERO 1669
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 085ª Sessão Ordinária da
15ª realizada em 19/10/2006.....2

Atos da Mesa

Ata da Presidência DI.....15
Atos da Mesa DI.....15
Atos da Mesa15

Publicações Diversas

Ata da Procuradoria.....16
Avisos de Resultado.....16
Ofícios16
Projetos de Lei Complementar
.....17
Projetos de Lei.....25
Portarias Dat26
Portarias26
Redações Finais.....28

PLENÁRIO

ATA DA 085ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2006 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

As nove horas, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Antônio Carlos Vieira - Dionei Walter da Silva - Genésio Goulart - Herneus de Nadal - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - Lício Silveira - Narcizo Parisotto - Nilson Machado - Odete de Jesus - Pedro Baldissera - Rogério Mendonça - Unirio Nestor Dalpiaz.

SUMÁRIO**Breves Comunicações**

DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA - Critica a não-permissão da Mesa para o deputado Vieirão ocupar a tribuna ao final da sessão no dia anterior e os adversários do PT, que não informam na propaganda eleitoral que muitos programas e obras são executados com recursos do governo federal.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (aparte) - Critica o governo do estado por estar ocultando que as obras que realiza têm recursos aprovados no governo Amin.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Expressa sua inconformidade com o massacre do qual vem sendo vítima e mostra-se indignado com a atitude do governo do estado e com a cobertura incorreta da imprensa.

DEPUTADO NILSON MACHADO - Manifesta sua solidariedade ao deputado Antônio Carlos Vieira; analisa as razões de sua não-reeleição.

Partidos Políticos

DEPUTADO GENÉSIO GOULART - Elogia a atuação de Luiz Henrique à frente do governo, notadamente para a região da Amurel; critica a atuação parlamentar do deputado Antônio Carlos Vieira.

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA (aparte) - Critica o posicionamento da Oposição quanto às investigações do caso Aldo Hey Neto e do caso do suicídio do funcionário da Assembléia.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Exige a apuração completa do caso da venda de veículos na Assembléia.

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA (aparte) - Faz afirmações acerca da compra de veículos locados à Assembléia.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (aparte) - Afirma que o deputado Rogério Mendonça tem explicações a dar.

DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA - Analisa os feitos do governo Lula, critica os governos do PSDB e aborda o último pleito proporcional no estado.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Discorre sobre a boa convivência entre os membros do Parlamento e requer a retirada da ata de palavras ofensivas a Luiz Henrique da Silveira.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (aparte) - Concorde com a retirada da ata das palavras ofensivas a Luiz Henrique da Silveira, mas reafirma o que disse do deputado Rogério Mendonça.

DEPUTADO NILSON MACHADO - Refuta o pronunciamento do deputado Genésio Goulart sobre as razões da não-eleição de alguns parlamentares.

Explicação Pessoal

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (pela ordem) - Apela para que o projeto do deputado Romildo Titon, que trata dos recursos hídricos, seja desentranhado do PL n. 292/2004 e tramite normalmente na Casa ou seja retirado pelo autor.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Tece considerações sobre o aparte do deputado Rogério Mendonça acerca da venda de carros na Assembléia e critica a atitude do delegado Ilson Silva.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI (aparte) - Coloca sua certeza de que o deputado Rogério Mendonça confundiu as situações quando aparteu o deputado Antônio Carlos Vieira sobre a venda de carros por servidores da Assembléia.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (aparte) - Reafirma que o deputado Rogério Mendonça mentiu, quando afirmou que ele comprara carro de locadora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Herneus de Nadal) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Dionei Walter da Silva, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA - Sr. presidente, srs. deputados, cidadãos que nos acompanham, primeiramente eu quero, mais uma vez, lamentar, não sei se é esse o termo, a atitude do deputado Rogério Mendonça, ontem, que, após lida a lista dos que estavam inscritos e ver que na seqüência falaria o deputado Antônio Carlos Vieira, pediu verificação de quórum para encerrar a sessão de uma maneira que considero indelicada, pois isto aqui é um Parlamento e ele foi feito para os deputados se pronunciarem. Se não tivermos o direito de falar só porque somos da Oposição ou de um outro partido, acho que estaremos complicando a situação, até porque é normal, comum, que a sessão prossiga enquanto houver deputados inscritos, havendo ou não quórum regimental.

Sr. presidente, estamos acompanhando esta campanha eleitoral, tanto no âmbito estadual quanto no âmbito federal, e algumas coisas ficam engraçadas porque, tanto em nível federal quanto em nível estadual, ouvimos, digamos assim, a apropriação de obras do governo federal por parte de candidatos a governador, sem citar que aquilo é uma parceria ou é uma ação do governo federal. Podemos citar várias delas que eu já vi em material impresso, em discursos, em reuniões de candidatos, e isso já ocorreu durante o primeiro turno.

O programa Luz para Todos, por exemplo, é um programa do governo federal em parceria com o governo estadual e com a Celesc. Por consequência, é um programa estadual também, sendo 35% dos recursos a fundo perdido do governo federal e mais 20% emprestados para a operadora. Então, o governo federal entra com 55% e os 20% são devolvidos, depois, a longo prazo. Mas a maioria dos discursos, das propagandas divulga isso como obra do governo estadual.

Em algumas regiões, deputado Vieirão, há deputado dizendo que o programa Luz para Todos é obra dele. E as pessoas acreditam que o deputado foi quem levou à região o programa Luz para Todos, um programa de inclusão social, um programa federal, em parceria com o governo estadual.

Então, é muita cara-de-pau, é muita enganação e efetivamente nós temos que esperar muitas coisas ruins de políticos que usam esses artifícios para dizer que fizeram uma obra que é, na verdade, oriunda de um programa do governo federal.

Já ouvi e vi escrito que o Samu, deputado Antônio Carlos Vieira, que também é um programa do governo federal, em parceria com o governo estadual e alguma coisa de alguns municípios, estava sendo considerado uma ação do governo estadual, que quer ampliar, inclusive, a parceria com os municípios. Mas não cita o programa do governo federal e a grande parceria deste programa do governo federal com o estadual.

Entendo que não mata ninguém falar a verdade, reconhecer que o programa é bom e é um programa do governo federal. Isso aí não mata ninguém! Mata de vergonha, sim, as pessoas depois saberem que se está mentindo na campanha, que se está tentando enganar, apropriar-se de um programa federal e não citar a fonte, não citar que é um programa federal.

E nós vimos, durante toda a campanha, várias e várias obras sendo inauguradas, obras que não começaram neste governo. E mais, não reconhecer, por exemplo, deputado Joares Ponticelli, que o governo federal começou a distribuir recursos da Cide e que Santa Catarina recebeu bem mais de R\$ 100 milhões por conta dessa distribuição e que muitos desses asfaltos foram feitos com esse dinheiro. E não se cita uma vírgula do governo federal! Muito pelo contrário, diz-se que não veio nada de dinheiro federal.

Então, assim é fácil fazer campanha! É fácil mentir, tentar enganar e mostrar para a sociedade uma coisa que não é verdadeira.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA - Antes de conceder um aparte a v.exa., deputado Joares Ponticelli, eu gostaria de falar da mentira deslavada do candidato federal do PSDB em dizer que o governo Lula só financia, através da Caixa Econômica, casas para quem ganha acima de cinco salários mínimos. Isso é um descaramento, uma mentira ou uma falta de conhecimento muito grande.

Quase 80% dos recursos da Caixa Econômica são justamente para quem ganha menos de cinco salários mínimos. E vários são os programas até para quem não tem renda: de zero a três salários mínimos é um programa; de três a cinco, é outro programa; e acima de cinco, é um outro programa.

Então, os dados comprovam a mentira e talvez o desespero do adversário em querer dizer na cara dura que não se faz algo que já está sendo feito e que ele aí vai fazer. E ele fala no rádio que vai manter, aumentar e ampliar o Bolsa Família. É um desespero em dizer que vai manter algo que ele sempre combateu e que foi condenado, porque era eleitoreiro, mensalinho, porque era não sei o quê, ou seja, dar dinheiro para quem não trabalha.

É um programa de inclusão social, de distribuição de renda que o governo fez, ampliou e vai fazer muito mais e que agora, no desespero, ele diz que vai fazer. Como diz também que não vai privatizar nada, mas lá em São Paulo privatizaram a CPFL, empresa de transmissão de energia. Mas agora não privatiza mais, ele se converteu.

Eu entendo que essas questões de campanha deveriam ser um pouco mais sérias. Não precisamos enganar, mentir ou omitir que recursos estão vindo, que parcerias existem e que programas são bons e têm, sim, um criador.

Eu ouço, agora, v.exa., deputado Joares Ponticelli.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Deputado Dionei Walter da Silva, o programa eleitoral do nosso oponente aqui em Santa Catarina é um caso já de Procon eleitoral.

As únicas obras rodoviárias que o atual governo tanto comemora no seu programa eleitoral são obras do BID IV. E o financiamento só foi viabilizado graças ao deputado Romildo Titon, porque o sr. Luiz Henrique da Silveira, então prefeito de Joinville, estava aqui do lado de fora tirando os deputados do plenário, proibindo-os de votar. Ele até ameaçou expulsar o deputado Romildo Titon do partido na época! Mas ele foi responsável, pois foi o 21º voto para garantir o financiamento.

O atual governo está asfaltando obras ou com o BID IV ou com os recursos da Cide, que o governo Lula foi o primeiro a transferir, porque até então esses recursos ficavam somente para o governo federal. O governo Lula está fazendo a partilha com os estados e ele não reconhece. Então, v.exa. tem razão.

As propagandas do Samu são escandalosas! Qualquer brasileiro sabe que o Samu é um programa do governo Lula, mas os desavisados podem ser iludidos e acabar acreditando que é um programa do governo chupim Luiz Henrique da Silveira.

Eu estou mesmo é ansioso para a vinda do candidato dele ao nosso estado, no sábado. A imprensa está noticiando que no sábado o candidato a presidente do governador Luiz Henrique da Silveira estará aqui; o candidato a presidente em somente 292 municípios, porque em Itajaí é o Lula.

O SR. DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA - Parece que em Faxinal dos Guedes também é o Lula.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Ah, há mais um município que também tem programa eleitoral diferente, ele pede voto para outro.

Agora dizem que a preocupação é grande, que eles estão todos os dias dizendo para o Alckmin: "Alckmin, não fale sobre a origem e o destino do dinheiro". Porque o Alckmin quer saber tanto sobre a origem do dinheiro de lá que pode perguntar ao Luiz Henrique da Silveira a origem e o destino desse dinheiro de Jurerê. Porque há um defensor do Alckmin, que mora ali numa praia pertinho do Jurerê, que cobra muito o dinheiro de lá, mas esquece do de cá. Mas o Alckmin é um sujeito que tem informações!

Eu vou ficar atento à passagem do Alckmin aqui, no sábado, para saber se ele quer saber, de verdade, a origem e o destino de dinheiro, escuso ou não, porque se o Alckmin for um homem de verdade, ele vai perguntar para o Luiz Henrique da Silveira de onde veio e para onde iriam aqueles R\$ 2 milhões encontrados no apartamento do Aldinho, pertinho de uma outra praia de alguém que cobra tanto de Brasília.

O SR. DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA - Agradeço o aparte e acho que o espírito de minha fala era justamente termos a honrabilidade, deputado Vieirão, de reconhecer aquilo que é bom, aquilo que está vindo, quem é que criou o programa, se há parceria ou não. Não precisa mentir! Pode dizer que o governo Lula criou o Samu, programa bom, estamos participando com tanto: criou o Luz para Todos, um programa de inclusão social fantástico e nós temos parceria, sim, estamos investindo tanto. Acho que não precisa isso para fazer campanha.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Herneus de Nadal) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Antônio Carlos Vieira, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, srs. deputados, povo de Santa Catarina, nesta eleição transcorrem situações interessantes. Eu fui massacrado, ou estou sendo massacrado duplamente. Um pela eleição, pela minha derrota, mas o povo é sábio, o eleitor é sábio, não quis me reconduzir para esta Assembléia e talvez seja pela minha falta de competência. O outro é pelo atual governo do estado, através do candidato à reeleição, que resolve fazer o massacre moral.

Nessa história, trouxe um assunto de 2001 que é a história, deputado Joares Ponticelli, do Agripino, que nós tivemos a competência, como secretário da Fazenda, de abrir inquérito e botar na rua por desvios financeiros, desvio tributário, inclusive de anular todos os créditos fiscais. Portanto, o estado não teve prejuízo, ao contrário do que afirma o atual governo. Hoje esse Agripino faz campanha para o atual mandatário, Luiz Henrique da Silveira, na sua campanha à reeleição. Então era nosso, mas hoje é deles, e hoje ele também serve como argumento contra esse deputado.

Mas o assunto principal é com relação ao suicídio no meu gabinete. Primeiramente, até insisto em dizer suicídio porque, parece-me, não há dúvida. Deputado Duduco, se no momento da ocorrência eu estivesse no meu gabinete, acho que hoje iriam achar que tinha havido assassinato, porque tudo o que ocorre, este deputado é o responsável!

Nós sabemos pelos jornais que as empresas de vendas de veículos, só porque ele se dizia (parece que se dizia) assessor do deputado Vieirão, abriam as portas, chegando ao ponto de receber 40, 50, 60, 70, 100 veículos. Ninguém sabe quantos são! Sem que nenhum... (retirado da ata de acordo com o art. 92 do Regimento Interno) ligasse para o meu telefone para saber se havia alguma razão ou alguma verdade no que se dizia, no que se falava.

A situação é tão grave, deputado Duduco, que a declaração de um gerente de vendas de uma concessionária, dizia que ele não pagava, mas tinha crédito e esse crédito era por ser assessor do Vieirão. Assessor do Vieirão! É interessante, eu sempre que comprei carro paguei a vista. Eu acho que daqui para frente eu compro carro e não vou pagar mais, porque se uma pessoa, dizendo-se meu assessor, compra 50, 100 carros e não paga, dizendo que é meu amigo e tem crédito, então o próprio pode ser que tenha mais crédito.

Eu não tenho dívida nenhuma neste estado de Santa Catarina, nem em banco, nem... (retirado da ata de acordo com o art. 92 do Regimento Interno) nenhum! Eu não devo para ninguém! Não devo para ninguém! Graças a Deus nem a minha eleição eu devo mais ao povo, porque o povo não me quis mais. Então, não tenho mais obrigação. Não tenho mais obrigação com quem quer que seja. Tenho obrigação com a minha moral, obrigação com a minha família!

E isso, deputado Herneus de Nadal, eu não vou perdoar o Luiz Henrique da Silveira, que é meu amigo de infância! Nós vivemos juntos, quando crianças, na Frei Caneca, aqui na Frei Evaristo, na rua Itajaí, na Mauro Ramos, na rua Irmão Joaquim. Ele sabe disso! Eu não o perdoo nunca mais! Isso pode ficar registrado na sua mente. O deputado Antônio Carlos Vieira, filho de seu Francisco Vieira, que ele admira muito, admirava muito, pode dizer que hoje ele não me tem mais como amigo. Nunca mais, Luiz Henrique da Silveira, se atreva a me dirigir a palavra!

No dia 30 de agosto esse... (retirado da ata de acordo com o art. 92 do Regimento Interno) liguei para o meu telefone cumprimentando-me pelo aniversário. Isso é um Judas! Luiz Henrique da Silveira é um Judas! Porque fazer isso com o Vieira, colocando-me nesse lamaçal, esse delegado de polícia, esse diretor da polícia, sem apontar os fatos, sem buscar informação no próprio processo?

Deputado Herneus de Nadal, há um depoimento que esse delegado, esse diretor, Ilson da Silva, esqueceu de ler:

(Passa a ler)

"Que, o declarante informa que acompanhou em meados do mês de maio Márcio até a concessionária DIMAS, pois Márcio estava querendo adquirir um veículo particular e o declarante informou a Márcio que conhecia um vendedor do DIMAS; Que, o declarante apresentou Márcio a Betinho, que é seu cunhado, e a Rodrigo, gerente de vendas, que na ocasião estava junto com Betinho; Que, o declarante informa que foi convidado por Márcio a ir novamente, dois ou três dias após este primeiro contato, a revendedora Dimas para adquirir veículos para a campanha eleitoral; Que, o declarante acompanhou Márcio até a revendedora onde ouviu Márcio falar para Rodrigo, gerente de vendas, que queria adquirir veículos para a campanha eleitoral do PP; Que, o declarante informa que não quis se envolver na transação, motivo pelo qual não comunicou ninguém do partido sobre o fato que havia presenciado no Dimas; Que, o declarante desconfiou da conduta de Márcio pois viu este entregar alguns veículos a terceiros desconhecidos, nas proximidades da ALESC, que não estavam trabalhando na campanha; Que, o declarante então telefonou para seu cunhado Betinho, vendedor do Dimas, assim como foi pessoalmente conversar com ele, para alertar que estava desconfiado de que os veículos adquiridos não eram para a campanha eleitoral, mas sim para transações particulares de Márcio." [sic]

Isso aqui o delegado não leu! Porque não interessava a ele. Agora, sinceramente, deputado Herneus de Nadal, tudo aconteceu e todo mundo tinha um melindre em me comunicar o que estava acontecendo. Essa pessoa resolveu não comunicar para o partido e nem para o deputado Vieirão o que estava ocorrendo por suas costas. Mas o atual governo decidiu liberar as informações até como um crime eleitoral! Eu acho, sim, crime eleitoral de quem denunciou. Agora, a arma do crime... A arma do crime, aquela arma que dizem que é da Polícia Federal, mas ninguém encontra onde, onde está? Com quem estava essa arma? O que fez, durante três horas, o meu ex-funcionário Márcio no gabinete de trabalho durante três horas para depois se suicidar?! O que aconteceu? Quais foram as ligações telefônicas recebidas, quais foram os telefonemas dados, com quem falou e qual foi o motivo de tudo isso?

Sr. presidente desta mesa, eu dei um conselho ao deputado Julio Garcia e vou transmitir a v.ex.a.: acabe, aqui nesta Casa, com esses telefones privados. As pessoas não sabem com quem estão falando, porque no seu dial diz: privado. Você não sabe, deputado Dionei da Silva, qual é o telefone que está ligando, nem a outra pessoa sabe de que telefone está fazendo a ligação. Acabem com esse telefone privado, isso não é da transparência deste Parlamento e da vida de ninguém.

Deputado Herneus de Nadal, o senhor é presidente desta mesa, vice-presidente desta Casa: se v.ex.a. desejar, as minhas contas bancárias estão a sua disposição e de quem quer que seja, a qualquer momento, para que seja apurado se na minha conta - e eu tenho três contas - entrou um centavo de quem quer que seja que eu não tenha a origem desse recurso. Está aberto e não precisa pedir judicialmente: é só pedir para mim, que eu tranquilamente libero a agência bancária para fornecer.

Mas eu quero voltar a insistir: no dia 31 de agosto eu fiz uma solicitação ao presidente para a abertura de uma sindicância para apurar esse negócio de veículos. Eu recebi uma correspondência do delegado Vanderley Redondo. Os que estão aqui na Casa sabem que ele é delegado de polícia, que está à disposição da Casa junto à chefia-de-gabinete da Presidência, e mandou a seguinte correspondência no dia 1º de setembro.

(Passa a ler)

"Florianópolis (SC), 01 de setembro de 2006.

Ilustríssimo Senhor

Deputado Antônio Carlos Vieira

Nesta

Senhor Deputado,

É com constrangimento que me dirijo a Vossa Excelência para humildemente me desculpar pelo inoportuno e despropósito comentário que fiz em data de ontem a respeito de venda de veículos através de seu gabinete.

Ressalto que não tenho conhecimento de fatos ou evidências que possam envolver o nome de Vossa Excelência ou de qualquer pessoa que estejam a seus serviços, nesta ou fora desta Casa, quer na venda de veículos ou de outro fato que possa desaboná-lo." [sic]

Essa correspondência me foi encaminhada no dia 1º de setembro, 18 dias antes do suicídio. Provocado por que esta correspondência? Para eu abrir a guarda, para eu não voltar ao deputado Julio Garcia para insistir na sindicância? Quem está por trás dessa carta? Eu peço, exijo à polícia que apure.

Entreguei o original dessa carta para a Polícia Civil e qual foi o destaque que houve, deputado Joares Ponticelli? Nada! Porque um diretor de Polícia Civil, um tal de Ilson, resolveu pegar uma carta do suicida e buscar uma frase: "...o partido me abandonou, me deixou...", sei lá.

Mas que partido? O que fazer para ele mesmo? De uma forma covarde saiu deste mundo e deixou toda essa infâmia para a sua família, para os seus colegas, para os seus companheiros e principalmente para o seu chefe.

Sinceramente, estou hoje constrangido, deputado Herneus de Nadal, pelo que aconteceu. Hoje, srs. deputados, nós temos uma ditadura da imprensa; não é ditadura de jornalistas, porque eles cumprem o seu papel, mas é ditadura dos meios de imprensa, que colocam na imprensa o que eles querem para destruir quem eles querem.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Herneus de Nadal) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Nilson Machado, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NILSON MACHADO - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados e público que nos acompanha nas galerias e através da TVAL e da Rádio AleSC, gostaria de iniciar oferecendo mais uma vez a minha solidariedade ao grande amigo, deputado Vieirão, e dizer que pode contar com esse amigo.

Gostaria, também, de falar um pouco sobre essa briga política entre o Lula e o Alckmin, porque estou vendo um carnaval fora de época sendo feito por muita gente a favor do Alckmin. Não estou aqui abrindo o meu voto a favor do Lula, não, mesmo porque na outra eleição nem votei nele.

Mas gostaria de dizer que as pessoas deveriam dar uma olhadinha na grande obra que o Alckmin diz que fez em São Paulo, na Marginal Tietê, porque quando passamos lá não vimos obra

nenhuma. Ele dizia que lá iria fazer uma praça pública, um calçadão, isso e aquilo, mas eu passei esta semana por lá e não há nada, não foi feito nada até hoje. Aquilo é uma historinha que ele está contando mal contada. O que falta é a imprensa ir lá mostrar o canal do Tietê. Na hora em que der uma boa chuva em São Paulo, tomara que isso não aconteça, o povo brasileiro vai ficar sabendo a grande obra que ele fez.

Acho até que o Lula não fez um bom governo, mas também não posso concordar que o Alckmin vá ser a solução do país. Porque se formos a São Paulo, em frente à Igreja da Sé há mais de 200 pessoas dormindo; na Estação da Luz há mais 200 dormindo. Se ele não resolve o social de São Paulo, vai resolver do Brasil? Como é que pode? A mulher recebeu de doação 400 vestidos, isso como primeira dama de São Paulo, como do Brasil deve ser 4.000. Isso é uma vergonha! Disso eles não falam! O Alckmin tem 27 pedidos de *impeachment* na Assembleia Legislativa de São Paulo e ninguém fala nada. Dá a impressão que o homem vai resolver o problema. O Lula pode não prestar, mas esse cidadão não me engana, não.

Também li as colunas dos jornais desta semana e vi que ainda continuo sendo manchete. Que coisa boa. Com todo respeito ao deputado Herneus de Nadal, campeão de votos merecidamente, mas eles falam muito do Dududo. Já estão até dizendo que o Juarez é o Dududo, o vereador Juarez, de Florianópolis, é o Duduco. Dizem que ele fala sozinho. Não cheguei ao ponto de falar sozinho, não! Faço muita coisa sozinho, menos falar.

Sr. presidente, insiste em dizer o portavoz da desgraça da prefeitura municipal, que não fui eleito por causa da parada *gay*. Todos os dias dizem que não fui eleito por causa da parada *gay*. Acho que vou ter que ir para a parada *gay* para, quem sabe, me reeleger a deputado na próxima eleição. Quem sabe os homossexuais de Santa Catarina vão votar neste deputado.

Não sei. Dos reeleitos e dos novos eleitos eu não vi nenhum que tenha levantado a bandeira dos homossexuais. Eu quero ver qual deles - e eu respeito todos, os que estão aqui e os que virão - vai chegar aqui e dizer: "Eu me elegi pelos homossexuais; eu sou homossexual". E se não for, vai ter que vir aqui dizer que se elegeram com os votos dos homossexuais. Mas vai ser difícil eles dizerem isso. Acho que isso compromete muita gente. É difícil!

Eu já disse que não fui à parada *gay* e não vou! Não sou obrigado a ir! Eles querem colocar-me na parada *gay* na marra! Não vou! Não sou obrigado a ir. Não aceito, não concordo. Da maneira como está, eu não concordo.

Agora, dizer que eu perdi a eleição por causa da parada *gay*, não é verdade. Não perdi coisa nenhuma! Perdi a eleição porque tinha que perder. O deputado Vieirão perdeu a eleição; o deputado Sérgio Godinho perdeu a eleição. Também não foram na parada *gay*. E quem ganhou a eleição aqui foi à parada *gay*? O cordão está grande. Fazer o quê?

Pois é, sr. presidente, é triste, é lamentável ter que aturar tudo isso. Todos os dias em que eu abro o jornal ou escuto o radinho tenho que ler e ouvir que o deputado Duduco não foi reeleito porque não foi à parada *gay*. Durma-se com um barulho desses!

V.Ex.a. fez uma homenagem bonita aos homossexuais nesta Casa, eu me lembro muito bem, deputado Lício Silveira, o plenário ficou cheio, lotado. V.Ex.a. não se reeleger, infelizmente. E fez um belo trabalho a favor dos homossexuais. Lembro que o grande inventor da parada *gay* em Florianópolis esteve aqui e recebeu um troféu de v.ex.a. Participei da sessão. Várias pessoas do mundo homossexual estiveram aqui no ano passado, se não me engano. E v.ex.a. não se reeleger. Acho que isso não tem nada a ver com o deputado Duduco.

Clodovil, em São Paulo, odeia a parada *gay*, malha o pau da parada *gay* e elegeu-se. Façam comparações verdadeiras, por favor.

Eu perdi uma eleição. Sou um derrotado. Assumo que perdi a eleição, mas não por causa da parada gay, não porque não me dou com a dona Angela, não porque briguei com o Dário Berger. Briguei com Dário Berger. Não tenho amizade com dona Angela e nem por isso vou mudar, vou chegar aqui e dizer que sou amigo do Dário, nem com esse rolo de Coqueiros, essa briga grande que todo mundo está acompanhando na imprensa sobre o parque de Coqueiros.

Se eu fosse o prefeito Dário Berger faria um plebiscito lá em Coqueiros, para ver o que a população do bairro quer. Vamos ver se o povo de Coqueiros quer o parque como estava ou como está. Não sei se vai ser bom para a prefeitura administrar o parque de Coqueiros. Se for para administrar aquele parque como cuida da praça Celso Ramos, na Agrônômica, não é possível. Tomara que o parque não fique como se encontra a praça Celso Ramos, que está toda quebrada.

A população da Agrônômica, na "Carta ao Leitor", todos os dias reclama da praça Governador Celso Ramos. Vemos como está mal cuidada a praça XV de Novembro, em Florianópolis.

Tomara que o prefeito realmente possa fazer alguma coisa pelo parque de Coqueiros, porque pelas praças de Florianópolis ele ainda não fez! Quem sabe lá vai ser diferente! Como lá há várias pessoas da imprensa tomando conta, quem sabe eles vão tomar um cuidado maior. Mas eu acho muito difícil que isso aconteça porque aquilo é uma briga política. O cidadão não quis a Festa do Continente lá, a Festa da Primavera, daí está sofrendo as consequências. Quem está sofrendo as consequências é a comunidade de Coqueiros, que daqui a pouco vai acabar perdendo a praça!

Eu gostaria de fazer um apelo ao prefeito Dário Berger para que faça um plebiscito e Coqueiros decida quem vai administrar o parque. Acho que essa será melhor solução. O prefeito é democrático e uma votação faz parte da democracia. Também li uma notinha na coluna do Paulo Alceu dizendo que este deputado Duduco demitiu algumas pessoas do PDT. É verdade, Paulo Alceu, eu demiti, sim, e bem que eu fiz! Não fizeram nada por mim, e bem que eu fiz. É assim que funciona na política. Não fizeram nada por mim, deram-me uma rasteira e vou deixá-los lá até janeiro? Não! Eu os coloquei para fora! Como dizem, "farinha pouca, meu pirão primeiro"! Eu sou morador da Ilha, manezinho. Portanto, "farinha pouca, meu pirão primeiro", deputado Dionei Walter da Silva! Por que vou deixar os cidadãos lá? Eles me deram uma rasteira, e eu vou deixá-los lá? Não! Que procurem outra boquinha, não posso fazer nada!

Para encerrar, sr. presidente, gostaria de agradecer a todos aqueles que votaram em mim. Eu tenho andado pela cidade e realmente foram poucos votos - apenas quase oito mil. Mas suficientes para eu dizer muito obrigado! Agradeço, do fundo do coração, a esses quase oito mil eleitores de Florianópolis que deram o seu voto a este deputado Duduco. Podem acreditar que vocês estarão incluídos todos os dias na minha oração. Obrigado porque realmente foram votos de coração. Os votos que recebi foram devido ao meu trabalho, a minha pessoa e não votos comprados. Então, fico muito feliz por ter recebido os votos dessas pessoas. Com certeza vou continuar aqui nesta Casa até o dia 31 de janeiro desempenhando bem o meu papel, como é a minha obrigação!

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - A Presidência registra a presença dos alunos da 4ª série da Escola de Educação Básica Professor Juvenal Cardoso Zanella, de Timbó.

Sejam todos bem-vindos a esta Casa do Povo!

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quinta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o deputado Genésio Goulart, por até 13 minutos.

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART - Sr. presidente, srs. deputados, amigos que nos prestigiam neste momento com a sua visita nesta Casa, queremos dizer da nossa satisfação e alegria de poder estar aqui com vocês, passando a nossa mensagem a todo o povo catarinense.

Hoje eu não estava preparado para ocupar o horário do partido, mas estou exatamente usando este espaço para falar da importância que tem, e teve, o nosso governador Luiz Henrique para Santa Catarina, em especial para a região da Amurel, que represento.

Por várias vezes, deputado Peninha, eu tenho feito um desafio na imprensa, nas minhas entrevistas: "Se o nosso governador deixou de fazer alguma coisa na região da Amurel, que eu represento, que ligue para imprensa e chame-me de mentiroso". Eu sempre tenho dito que, para mim, foi muito bom ser deputado neste primeiro mandato, tendo o Luiz Henrique como governador, porque graças a Deus todos os pedidos oriundos das comunidades, dos municípios, das entidades sempre receberam atenção do governo de Luiz Henrique e Eduardo Moreira.

Então, a região da Amurel não tem do que se queixar porque, graças a Deus, este governo fez a descentralização e governa Santa Catarina sem discriminação. Na nossa região, deputado Peninha, nós não nos podemos queixar porque realmente foi muito bom o atendimento que tivemos por parte do governador. Inclusive, como disse, eu sempre tenho questionado nas minhas entrevistas o que o nosso governador deixou de fazer na região da Amurel. Eu falo na minha região porque sou representante dela, mas tenho certeza de que o governo de Luiz Henrique da Silveira e Eduardo Moreira deu essa atenção a toda Santa Catarina.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART - Pois não! Concedo um aparte a v.exa., líder da bancada, deputado Peninha.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Deputado Genésio Goulart, eu gostaria de aproveitar esse espaço para fazer referência ao pronunciamento do deputado Vieirão. O que ouvimos agora há pouco foi um total desespero, e parece-me que essa tem sido a forma de agir dos nossos adversários.

Eles não aceitam a maneira como está sendo tratado esse caso, diferentemente do caso Aldo, que eles citam tanto e fazem tanta apologia a todo momento, a todo instante. Aquela situação que houve, aí tem que ser investigado. O delegado fez certo. O delegado jogou na imprensa antes, inclusive, de se chegar ao veredicto. Estão sendo acusados justamente o governador e todas as pessoas ligadas ao governo, mas nós sabemos que o Luiz Henrique da Silveira nada tem a ver com isso. Aí tem que ser divulgado.

Aí vem o líder, deputado Joares Ponticelli, do PP, aqui, e a todo instante fala, joga, articula e diz que tem que ser jogado na imprensa porque também está em fase de investigação.

Veja só, deputado Genésio Goulart, que nesse caso que a polícia está investigando ninguém está sendo acusado; a imprensa está fazendo referência a ele, é verdade, mas ninguém acusou o deputado Vieirão. A imprensa apenas fez referência ao seu nome porque esse fato aconteceu no seu gabinete. Como não seria feita nenhuma referência? Evidentemente que a mídia, assim como explorou a situação do Aldo, está explorando também, da mesma forma, essa situação, porque ela, evidentemente, quer notícia. O nosso governo, que nada tem a ver, está sendo acusado injustamente, a mídia também está jogando.

Agora, o deputado Joares Ponticelli faz apologia e coloca todo esse assunto. Aí pode. E o deputado Vieirão entra em desespero aqui, acusando o governador da maneira como ele fez. Eu nunca vi o deputado Vieirão dessa forma. Eu acho que as coisas serão apuradas e, no devido momento, nós vamos saber o que de fato aconteceu.

Mas se a polícia cita um determinado partido, se a própria pessoa que morreu diz que ficou mal pelo partido, nós vamos perguntar: que partido é esse? Alguém tem dúvida qual é o partido que deixou mal esse chefe-de-gabinete do deputado Vieirão? Ninguém tem dúvida! Agora, ninguém está acusando ninguém! As coisas estão sendo investigadas, estão sendo levadas exatamente como merecem. A polícia, com certeza, vai fazer a investigação com seriedade.

Eu tenho certeza, deputado Vieirão, que v.exa. não tem nada a ver com isto, pois é uma pessoa íntegra. Agora, se outras pessoas têm, se o partido tem, se o partido desse chefe-de-gabinete tem, evidentemente que temos que levar as coisas como elas devem ser. Evidentemente que tem que ir, inclusive, para o Tribunal Superior Eleitoral, até porque foi apurada a venda de mais de 50 veículos. E onde está essa frota? Onde estão esses 50 veículos?

Então, a polícia tem que ficar quieta, deputado Genésio Goulart?! A polícia não pode investigar?! O caso Aldo ela tem que investigar, tem que ir a fundo, tem que jogar na imprensa. Nos programas deles, jogam todos os dias o dinheiro. E esse caso, em que aconteceu um crime, em que uma pessoa morreu e 50 veículos desapareceram, não pode ser investigado e a polícia tem que esconder?! São dois pesos e duas medidas!

Deputado Vieirão, fique tranqüilo. Eu sei que v.exa. não tem nada a ver com isso. Agora, alguém tem a ver, alguém vai ter que pagar por isso. E a polícia, com toda certeza, tem que fazer o seu papel.

O desespero dos nossos adversários é porque eles sabem que estão perdidos nessas eleições e fazem muitas agressões todos os dias aqui. O deputado que é lá da sua terra ironiza a todo o momento o governador e essas investigações, mas esse outro caso não pode ser investigado! E até diz a pessoa, o nome de um partido que realmente foi atingido.

Por isso, deputado Genésio Goulart, nós queremos realmente que a investigação ocorra. A polícia está correta e eles não vão fazer nada porque eu conheço a polícia de Santa Catarina, inclusive o sr. Wilson da Silva, que é uma pessoa íntegra. Quem não deve, não teme! Agora, quem tem a consciência pesada, quem tem problema, terá que pagar, sim, porque houve um crime e a investigação tem de ir até o fim!

Obrigado, deputado Genésio Goulart, pela oportunidade do aparte.

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART - Obrigado, deputado Peninha.

Queremos também acrescentar que nós nunca devemos desejar para os outros o que não queremos para nós e para a nossa família. Houve a derrota do deputado Vieirão nas eleições, mas ele colheu aquilo que plantou. Ficou durante três anos falando mal do nosso governador, abrindo processos contra ele, prejudicando a sua administração estadual, e com certeza este mundo é redondo. Portanto, não devemos fazer para os outros o que não queremos para nós e para a nossa família.

O governador Luiz Henrique foi reconhecido e levou 528 mil votos a mais do que o segundo colocado. É uma pessoa que não tem maldade, que ligou no dia do seu aniversário parabenizando-o porque tem pena dos maldosos, dessas pessoas que fazem maldade para os outros, dessas pessoas que não se preocupam com Santa Catarina e só procuram prejudicar as pessoas.

Então, nós colhemos aquilo que plantamos. E com certeza, deputado Vieirão, com todo o respeito que tenho por v.exa., o senhor colheu aquilo que plantou, aquela maldade que fez durante três anos, só tentando atrapalhar a administração estadual, falando mal do governador sempre.

Está aí o bom resultado: o reconhecimento de Deus. O governador Luiz Henrique levou 528 mil votos a mais e v.exa. não conseguiu a sua reeleição. Foi por isso que ele lhe telefonou e disse ser seu amigo: porque tem pena de v.exa., exatamente por causa dessas maldades que são distribuídas e dessa falta de respeito.

Mas isso não importa. O que importa é o reconhecimento do povo catarinense. Eu tenho certeza de que isso vai continuar acontecendo, deputado Rogério Mendonça. Inclusive, veja bem o que o governador tem feito de bom para Santa Catarina: no dia 26 deste mês vai ser inaugurado o Farol Shopping, no município de Tubarão, um empreendimento no qual um empresário investiu R\$ 45 milhões e que vai gerar 1.100 empregos diretos. Além disso, graças à participação e à colaboração do governo do estado, junto com o governo federal, vai sair a construção do aeroporto regional no município de Jaguaruna, na região da Amurel. Vejam que foi em função da construção do aeroporto que o empresário Genésio Mendes, da GAM medicamentos, confiando nas palavras do nosso governador garantindo a construção do aeroporto - e várias reuniões foram realizadas entre o governador e o empresário Genésio Mendes -, investiu R\$ 45 milhões no Farol Shopping.

Portanto, 1.100 empregos serão criados agora no dia 26 deste mês, graças à confiança no governador Luiz Henrique da Silveira, porque ele deu essa garantia de que o aeroporto iria ser concluído. Se Deus quiser, vai ser no ano que vem, e já está sendo iniciada a segunda etapa da construção do aeroporto.

Digo isso para que v.exas. vejam o reconhecimento que esse povo querido tem pelo nosso governador Luiz Henrique da Silveira, por tudo o que ele tem feito por nós.

Assim, essas pessoas que usam a maldade, deputado Peninha, que às vezes não têm história, não têm do que falar... Eu sempre tenho dito: v.exas. já viram uma pessoa de bem falar mal da outra? V.Exas. já viram um empresário bem sucedido falar mal do outro? V.Exas. já viram um médico, um doutor, um advogado, um juiz, uma pessoa de bem falar mal da outra? Não! Por quê? Porque as pessoas têm história; as pessoas, quando usam o seu espaço na mídia, usam-no para falar do seu trabalho, da sua história, de investimentos. Aquelas pessoas que não têm história, que não têm do que falar, usam exatamente o espaço para fazer maldade, para falar dos outros, para discriminar, esquecendo do povo da sua região que as elegeram.

E o resultado está aí! Alguns não se elegeram exatamente porque o povo percebeu que essas pessoas só têm maldade no coração e não pensam em melhorar a qualidade de vida do nosso povo. Graças a Deus, deputado Peninha, que elas são diferentes de nós. E o povo teve esse reconhecimento e deu-nos a oportunidade de estar aqui novamente.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - V.Exa. me concede mais um aparte?

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART - Pois não!

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Deputado, v.exa. fez excelentes colocações. É verdade que temos muito orgulho do que fez este governo ao longo dos quatro anos, e na sua região, inclusive, haja vista que o próprio prefeito de Tubarão, que era nosso adversário na eleição municipal, hoje está apoiando o governador Luiz Henrique da Silveira, reconhecendo o seu grande trabalho não só em Santa Catarina, mas especialmente na sua cidade, Tubarão.

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART - Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o deputado Antônio Carlos Vieira, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente e srs. deputados, muito me estranha o deputado Genésio Goulart. Eu não o conheço. O deputado Genésio Goulart, que durante todas as sessões elogiava-me porque eu era um crítico do governo, mas não ofendia o governador, hoje veio aqui dizer que eu ofendia o governador do estado.

Eu não reconheço mais o deputado Genésio Goulart que o povo quis fazer retornar para esta Casa. Deve ter seus méritos, mas comigo ele perdeu o mérito!

Uma outra coisa: diz ele que o governador teve pena de mim. O telefonema que eu citei, se ele não ouve bem, foi no dia 30 de agosto, quando oficialmente eu faço aniversário, e 30 de agosto foi antes das eleições. Então, não me venha dizer que o governador tem pena de mim. A pena que ele pode ter de mim, eu jogo para onde ele quiser, mas não para este deputado!

Deputado Peninha, nós não temos nenhuma preocupação em que a polícia faça o seu trabalho. Nós queremos, sim, que a polícia investigue toda essa situação dos veículos aqui na Assembléia Legislativa do estado! Eu desejo saber, deputado, quem comprou carro aqui nesta Assembléia Legislativa! Eu quero saber que negócio é esse de veículos nesta Casa!

Devo dizer, deputado, que no dia 31 de agosto deste ano solicitei ao deputado Julio Garcia a abertura de uma sindicância para apurar esse fato da venda de veículos que se registrava aqui nesta Casa. Quero saber quem comprou carros nesta Casa, nessa grande negociação de venda de veículos! Gostaria que esta Casa, sr. presidente desta mesa, apurasse efetivamente quem comprou carro, como comprou e por que comprou.

Quando v.exa., deputado Peninha, diz que são mais de 50 carros, devo dizer que há informações de que a grande maioria já está sendo devolvida. Há necessidade de que a polícia investigue quem está devolvendo, por que está devolvendo, onde estavam esses carros, em que comitê estavam esses carros, em que partido estavam esses carros!

Agora estão buscando numa frase do suicida toda a solução. Diz o deputado Peninha que isso não está sendo usado politicamente, que isso é uma ação de polícia. Ação de polícia faz-se investigando! Eu pedi aqui no dia 31 de agosto, sr. presidente! O deputado Julio Garcia já confirmou que no dia 31 de agosto recebeu a minha solicitação para a sindicância, que foi aberta no dia 4 de outubro. Por que isso? Por que tanta vontade de proteger? A quem?

Eu volto a insistir, o delegado Vanderley Redondo, que trabalhava ou trabalha junto à assessoria do presidente desta Casa, escreveu um documento endereçado a este deputado dizendo que não havia absolutamente nada, no dia 1º de setembro, deputado Peninha.

Eu não estou preocupado com a minha eleição, com a minha derrota, pois ela é coisa do povo, que não me quis conduzir. Eu bato palma, o povo não me quis mais aqui. Se foi pelas críticas que eu faço ao governo, reafirmo que é um governo que faz suas tramóias, sim, um governo que tem seus pecados, sim, que tem que explicar sobre o Aldo, sim. Agora, evidentemente tem que apurar os fatos graves, tem que apurar aqui os assuntos da Assembléia, tem que investigar.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Concedo um aparte a v.exa, mesmo o deputado Genésio Goulart não me tenha concedido. Sou democrático e concedo um aparte a v.exa.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Deputado Antônio Carlos Vieira, como disse anteriormente, tenho um grande respeito por v.exa.. Trabalhamos juntos na comissão de Finanças, praticamente, durante os quatro anos. Conheço v.exa. muito bem e sei que quer que as coisas realmente sejam investigadas.

V.Exa. comprou três carros de uma locadora aqui da Assembléia. Eu também comprei um que era de uma locadora da Assembléia, um santana que era da Assembléia Legislativa; comprei esse veículo, inclusive uso até hoje na campanha e nada tem a ver! Nós queremos que essas coisas sejam esclarecidas. Eu comprei um carro e digo publicamente que comprei de uma locadora e quero que, inclusive, seja investigado. Eu estou aí aberto à investigação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Deputado Peninha, asseguro a palavra ao deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - V.Exa. diz que eu comprei carro?! V.Exa. diz que eu comprei carro?! V.Exa. prove!

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Comprou da locadora que tinha...

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - V.Exa. prove! O senhor é um mentiroso! O senhor prove que eu tenha comprado um carro da locadora!

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Eu comprei um carro da locadora da Assembléia. E isso não é problema nenhum.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Mas não diga que eu comprei.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - V.Exa. me disse que estava comprando uns carros da locadora. Lembro-me.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Eu?!

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Sim.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - V.Exa. é um grandessíssimo mentiroso. V.Exa. é um grandessíssimo mentiroso. Eu não comprei veículo nenhum de locadora. Eu tinha quatro carros locados durante a minha campanha, legais, registrados. Estão no TRE.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça (Intervindo) - Deputado...

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Perdão, a palavra é minha. Eu já lhe dei um aparte. Para mentiroso eu não dou mais aparte. V.Exa. é um grandessíssimo mentiroso.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Pois não!

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Deputado Antônio Carlos Vieira, agora eu entendi o porquê do nervosismo do deputado Peninha na manifestação anterior. Está compreendido: quem deve teme. Parece-me que o deputado Peninha tem explicações para dar.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Eu não comprei carro nenhum! Que fique registrado: nessa grande negociação de carros eu não comprei! Eu quero saber quem comprou carro. Quem comprou carro, de onde? Quais os assessores? Quais os deputados que compraram carro nessa negociação?

Deputado Duduco, eu insisto em dizer que desde o dia 31 de agosto estou pedindo para que sejam levantados quais os assessores da própria Presidência desta Casa que compraram carro, deputado João Henrique Blasí. Eu gostaria de saber. Aponte-me os carros que eu tenha comprado. Aponte-me: Antônio Carlos Vieira, CPF - 005336109-15.

Eu tenho uma vida, deputado Peninha, que sempre foi voltada para a minha família, porque eu sempre quis levar moral para a minha família. Tive muitas atividades no estado de Santa Catarina, passei em todas elas. Tive processos no Banco Central, fui absolvido, graças a Deus. Tive no Tribunal de Contas, fui absolvido, graças a Deus. Por quê? Porque com luta, deputado Peninha, eu não escondo a minha cara. Eu ando na rua.

Infelizmente, não obtive os votos para a minha reeleição, mas não tenho críticas a fazer ao povo, o povo acertou, o povo não me quis mais aqui. Talvez eu não tenha sido um bom parlamentar, mas vou ficar até o dia 31 de janeiro, deputado Peninha, e não conversarei mais com Luiz Henrique, que me cumprimentou no dia 30 de agosto, antes das eleições, e não foi por pena não, deputado Genésio Goulart.

Muito obrigado.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao Partido dos Trabalhadores.

Com a palavra o deputado Dionei Walter da Silva, por até 15 minutos.

O SR. DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA - Sr. presidente, srs. deputados, deputadas, pessoas que nos acompanham, penso que é importante o debate, mas mais importante ainda é, efetivamente, a investigação. Acho que tudo precisa ser investigado.

Eu sou contrário à tese defendida por adversários, em nível nacional, que só se investiga a Oposição. Acho que é preciso investigar todos, e a prova nós estamos dando: vários companheiros envolvidos já foram punidos, processados, independentemente de coloração partidária. Pela primeira vez na história do Brasil está-se punindo, inclusive, aliados e punindo com rigor e isenção, coisa que não se percebia no passado e não se percebe ainda nas falas dos nossos adversários políticos.

Gostaria de trazer, hoje, à tribuna, em nosso horário, a capa do jornal *Diário Catarinense*, para não dizerem que nós só falamos mal, deputado Joares Ponticelli, que traz a seguinte manchete: "BC faz a 11ª redução seguida nos juros". Essa história dos juros é tema de debate na campanha nacional e também é desafortunada, é mentirosa, como a maior parte do debate que fazemos os nossos adversários!

Que os juros no Brasil são altos, todos concordamos! Mas que já chegaram, na época do governo anterior, a 45% a 48%, com média de governo de 25%, todos também sabemos. Se hoje os juros estão altos, o que era aquilo, então?

Só que parece, pelo debate dos adversários, que o presidente Lula inventou os juros, que o presidente Lula criou os juros e elevou-os a 11%, a 13,75% ao ano. Não! É o contrário. Os juros chegaram a mais de 40%, com média de 25% nos quatro anos do governo Fernando Henrique. Os juros ficaram abaixo de 20% por quatro meses apenas! E durante 15 meses ficaram em mais de 40%!

Então, isso é querer fazer o debate distorcido, mentiroso, um debate para enganar a população brasileira, que agora reconhece a décima primeira redução seguida nas taxas de juros no Brasil. E isso é fruto de uma política austera, de uma política de crescimento com distribuição de renda. Chega daquela história de deixar o bolo crescer para depois distribuir! Nós temos que distribuir enquanto o desenvolvimento acontece.

Quando às comparações que fazem com a China, com a Índia, com outros países, de que o Brasil está na rabeira do crescimento, também é uma discussão torpe, vesga, caolha, vamos dizer assim, que olha apenas um lado da situação, pois ao analisar as classes D e E, que são os mais pobres deste país, o crescimento foi de 19%. Então, na média o crescimento foi de dois e pouco, mas para quem efetivamente precisa o crescimento foi significativo, tanto é que foram incluídas na classe média cerca de sete milhões de pessoas. Isso significa, deputado Lício Silveira, uma Santa Catarina inteira, que passou a ter dignidade, cidadania, a consumir e a ter a possibilidade de fazer compras, de se alimentar, de se vestir com decência, de estudar, de ter saúde.

Então, esse é um governo que efetivamente inverteu as prioridades e faz uma administração para quem precisa.

E o recorde que se critica de arrecadação de impostos, é óbvio que vai acontecer. É óbvio que o governo vai arrecadar mais impostos se há crescimento, se há desenvolvimento, se a indústria produz mais e o comércio vende mais. Mas não se aumentou imposto neste governo, muito pelo contrário, várias e várias políticas de desoneração aconteceram. Bens de produção, máquinas agrícolas, material de construção e tantos e tantos pontos tiveram suas alíquotas reduzidas ou zeradas quanto aos impostos federais.

E começou-se, também pela primeira vez, a distribuir recursos antes concentrados na União. Aumentou-se significativamente o repasse para a merenda escolar e incluíram-se, pela primeira vez, as creches fundacionais. Aumentou-se o repasse para todas as áreas, inclusive, saúde, educação.

E aí as pessoas, deputado Vieirão, que em 1997 fizeram o chamado FEF, Fundo de Estabilização Fiscal, o qual levou recursos que já eram distribuídos aos municípios para Brasília, esses mesmos caras-de-pau, deputado Pedro Baldissera, agora criticam porque se está distribuindo recursos. Eles elevaram a carga tributária de 26% para 36% do PIB, concentraram recursos que já eram distribuídos.

Eu nunca vou esquecer, deputado Pedro Baldissera: o falecido prefeito de Jaraguá do Sul, na época, que já foi deputado, Geraldo Werninghaus, do PFL, fez um *outdoor* na cidade e colocou o nome dos deputados que votaram a favor desse Fundo de Estabilização Fiscal, que tirava dinheiro dos municípios e levava para Brasília. Na época ele incluiu o nome do então deputado Paulo Bauer, que era do partido dele. E ele foi criticado, mas deixou a cidade cheia de *outdoors* com os traidores do município.

E hoje esses caras-de-pau vêm dizer que a carga tributária é um absurdo! Que não se distribuem recursos! Isso é ser cara-de-pau, gente! Isso é ser cara-de-pau, não há outro nome! É gente que quer achar que o povo é trouxa e que vai acreditar em conto da carochinha. Vemos, hoje, o nosso adversário com o boné do Banco do Brasil, com a camisa com o emblema dos Correios e da Caixa Econômica Federal. Isso é o fim da picada, deputado Pedro Baldissera, é o desespero de tentar dizer que não vai vender mais nada. Já venderam quase tudo! Então, agora querem dizer à Caixa Econômica Federal, à Petrobras e ao Banco do Brasil que podem ficar tranquilos porque não vão vender! Eu não acredito em Papai Noel, deputado Pedro Baldissera, não sei se v.ex.a., que é padre, ainda acredita, mas eu não acredito em Papai Noel!

Gostaria também de entrar na questão dos debates. Acho que os debates aqui têm que ficar num determinado nível. Quer dizer quem quem não se eleger é porque falou mal de alguém, acho que é uma situação, digamos assim, no mínimo, para se pensar, deputado Vieirão, porque não escrevi no meu santinho que eu distribuí R\$ 2 milhões em subvenção social! Não escrevi no meu santinho! E houve deputado que escreveu e reelegeram-se!

Deste governo estadual eu não recebi um centavo de subvenção social! Podem procurar aonde quiserem! Nem dos R\$ 500 mil, deputado Vieirão, que à época o deputado João Henrique Blasi fez um acordo com a bancada na sessão legislativa anterior, que cada deputado teria, foi liberado um centavo. Inclusive, quando Volnei Morastoni foi governador aprovou a liberação de R\$ 140 mil para uma associação de criadores de peixe da minha região, mas no retorno do governador do PMDB nada foi liberado, deputado Pedro Baldissera. Então, o Volnei Morastoni fez papel de trouxa! Assinou o "de acordo" liberando, mas não foi liberado, porque o verdadeiro governador não liberou.

Então, talvez pudéssemos fazer o debate dos reeleitos, alguns, não vamos generalizar, sobre quantos reais liberou-se de subvenção social do governo e o que significou isso. Para alguns há, para outros não. Não dá para dizer que é um "mensalão" aqui? Talvez maior ainda do que o de Brasília, de que tanto falaram? O que significa isso? Um deputado ter uma cota - uns falam em R\$ 1 milhão, R\$ 1,5 milhão - para distribuir para entidades. Há regiões em que a rádio fala todo dia: o deputado "x" trouxe R\$ 2 mil para a entidade tal, R\$ 15 mil para a entidade tal, R\$ 20 mil para lá, R\$ 3 mil para cá, R\$ 10 mil para lá. O que é isso? Qual o critério para se distribuir esse recurso do Fundo Social, por exemplo? Será que não ajudou a eleger ninguém?

Então, acho que o debate tem que ser feito, mas com critério, com cuidado, sem generalizações, para não estarmos fazendo um debate atravessado, um debate com pouca profundidade, porque nesta eleição vimos de tudo. Pena que parte da população compactua com a corrupção eleitoral. Isso é uma pena! É uma pena porque a Justiça Eleitoral diz na propaganda que é crime oferecer algo em troca do voto. E quem vota em alguém que está dando algo em troca, está votando num criminoso, deputado Vieirão! Criminoso! E quem elege criminoso, não espere boas coisas lá em cima depois, porque ele já foi criminoso na hora da eleição. Então, é lógico que vai ter falcatura depois, gente! Não adianta querer cobrar depois! Querem vir, parte dos eleitores que faz isso, depois falar em corrupção? Não criar

vergonha na cara primeiro! Vão começar a votar em propostas, em idéias para querer uma sociedade melhor, e não em troca de um telhado de igreja, de um cercado para uma associação, de brita para botar na frente da casa, de poste ou de canos enterrados por este estado afora, que não se sabe se vai ter água, mas que a eleição já aconteceu fruto de tudo isso.

Acho que é importante virmos aqui e fazermos o debate, fazermos a análise que quisermos, mas vamos fazê-la completa. Não venham dizer que quem falou mal não se eleger ou que quem criticou não se elegeu. Mas vamos olhar o santinho com R\$ 2 milhões de reais distribuídos e ver de onde vêm os recursos para um deputado distribuir. É lógico que o governo está liberando esses recursos. E eu tenho o santinho. Se alguém quiser, posso trazer o santinho aqui e mostrar.

Muito obrigado.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos 11 minutos estão destinados ao PSDB.

O Sr. Deputado Unirio Nestor Dalpiaz - Sr. presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Unirio Nestor Dalpiaz.

O SR. DEPUTADO UNIRIO NESTOR DALPIAZ - Cedemos o espaço ao deputado João Henrique Blasi, do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - De acordo com o art. 101, alínea d, do Regimento Interno, o partido que não utilizar o horário poderá cedê-lo a outro.

Asseguro a palavra ao sr. deputado João Henrique Blasi, por até 11 minutos.

Antes, porém, solicito ao deputado permissão para anunciar a presença dos alunos da 4ª série da Escola Estadual Básica Humberto Hermes Hoffmann, acompanhados da professora Cleusa Milanese Spillere, e dos alunos da 3ª e 4ª séries da Escola Municipal Caravaggio, acompanhados da professora Silvana Milanese Steiner, que é nora do nosso competente funcionário, sr. Ado Steiner. Os alunos vêm da cidade de Nova Veneza.

Sejam todos bem-vindos a esta Casa!

Com a palavra o sr. Deputado João Henrique Blasi, por até 11 minutos.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Sr. presidente, agradeço a v.ex.a. a aplicação correta do Regimento Interno, impedindo, assim, a tentativa do deputado Dionei Walter da Silva de fazer com que eu não fizesse uso da palavra neste momento, no espaço que me foi gentilmente cedido pelo PSDB.

Sr. presidente, eu tenho, a exemplo de v.ex.a., três mandatos nesta Casa. Em dois deles fui deputado de Situação e em um deles deputado de Oposição e, ao longo desse lapso temporal, convivi intensamente nesta Casa com um sem número de deputados. Convivi intensamente com deputados que sempre estiveram na trincheira contrária a minha e cotidianamente aqui fazíamos debates acirrados no plano das idéias, com afirmações num ou noutro sentido, mas sempre houve uma convivência respeitosa, apesar da divergência e da permanente dissensão.

Assim foi nesta Casa o meu relacionamento com o ex-deputado e hoje presidente do Tribunal de Contas do Estado Otávio Gilson dos Santos; de igual modo o foi com o ex-deputado estadual e atual deputado federal Ivan Ranzolin, na legislatura passada; assim foi nesta legislatura com v.ex.a., deputado Lício Silveira, que agora preside esta sessão; assim foi na legislatura passada e nesta com o deputado Joares Ponticelli e assim é na atual legislatura com o deputado Antônio Carlos Vieira.

Quero dizer que a todos, ex e atuais deputados, respeito. Respeito pelas suas posições, pelos seus compromissos, pelos seus ideais, pelos seus papéis, pelos seus perfis e pelos seus desempenhos.

Certamente que ao longo de um mandato todos nós, até pela condição humana, cometemos erros; eu certamente os cometi ao longo deste mandato. Certamente que cometemos excessos, todos nós, dada a condição de falibilidade humana, numa ou noutra situação. Tocados por esse ou por aquele sentimento, cometemos erros e praticamos, indubitavelmente, alguns excessos. Mas algo que eu sempre procurei fazer e quero manter esse posicionamento é nunca buscar enfrentar ou trazer ao debate qualquer questão de natureza pessoal.

Nós precisamos separar as situações para que não haja confusão entre aquilo que é o fundamental, que é o desempenho do mandato, que é a atividade pública, com qualquer questão de natureza pessoal que, a meu ver, refoge, deve ficar longe do debate havido no plano parlamentar.

Neste sentido e pelo que ouvi há pouco nesta sessão da Assembléia Legislativa, quero, uma vez mais, reafirmar o meu apreço pessoal pelo deputado Antônio Carlos Vieira, a quem conheço de longa data na sua condição de ex-servidor da Fazenda Pública Estadual, na sua condição de ex-secretário do estado da Fazenda e mais agora, proximamente, neste quadriênio, pela sua atuação parlamentar nesta Casa.

Respeito o deputado Antônio Carlos Vieira pelas suas convicções, pelas suas posições, pela maneira veemente como as defende, mas não posso concordar com algumas palavras que foram aqui lançadas por s.exa., claro que no calor da discussão, no calor do embate, mas efetivamente não as posso aceitar.

Neste momento, socorro-me de uma prerrogativa regimental, aliás, havia solicitado à Casa que pudesse me alcançar o Regimento, para que eu possa requerer, sr. presidente, que duas expressões que foram utilizadas pelo deputado Antônio Carlos Vieira na sua alocação concernentes ao ex-governador Luiz Henrique da Silveira sejam, com base no Regimento Interno, retiradas, para que isso não se transforme em alguma coisa que fique assentada nos anais desta Casa.

É o requerimento que eu faço, com base no art. 92 do Regimento Interno deste Parlamento.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Como o deputado Antônio Carlos Vieira se dirige ao microfone, concedo um aparte a s.exa.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Deputado João Henrique Blasi, eu também o admiro muito, não só v.exa. como sua família.

Eu quero dizer que com relação a esse seu pedido referente às palavras ofensivas que eu tenha proferido a Luiz Henrique da Silveira, eu também, se me permitir, até endosso e concordo. Mas com relação à expressão mentirosa que eu coloquei ao deputado Peninha, não a retiro porque esse deputado cometeu um erro de mentir; ele mentiu quando disse que eu tinha comprado veículos nessa negociação. Então, sobre essa situação, não! Mas essas palavras e ofensas que eu tenha proferido ao governador Luiz Henrique da Silveira, eu até assinaria junto com v.exa. esse requerimento para retirar essas palavras.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Agradeço, deputado Antônio Carlos Vieira, e era justamente a esse respeito que eu me referia, ou seja, a essas duas expressões proferidas por v.exa. relativamente ao governador Luiz Henrique da Silveira. E eu sei que não seria diferente, conhecendo como eu o conheço, que v.exa. haveria de reconhecer o excesso e acabou de fazê-lo. E eu penso que este é um gesto que engrandece e que faz com que v.exa. seja ainda mais conhecido e mais reconhecido por esta Casa.

E, aliás, apenas para concluir, sr. presidente, devo dizer que em pelo menos duas oportunidades, e aqui eu falo de coração, eu ouvi do ex-governador Luiz Henrique da Silveira expressões carinhosas relativas ao seu pai, que foi vizinho dele. Então, em duas oportunidades eu ouvi essas referências e por isso faço questão de mencionar para resgatar aquilo que, a meu ver, é a expressão da verdade.

Muito obrigado, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Lício Silveira) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PFL.

(Pausa)

Na ausência de representantes do PFL que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos são destinados ao PDT.

Com a palavra o deputado Nilson Machado, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO NILSON MACHADO - Sr. presidente, eu só gostaria aqui de fazer um registro a respeito do discurso do deputado Genésio Goulart, por quem eu tenho o maior respeito e o maior apreço, mas eu entendo que s.exa. foi muito infeliz quando assomou à tribuna e disse que quem perdeu a eleição foi quem não tem um coração bom.

Eu fiquei triste ao escutar isso do deputado Genésio Goulart, que foi meu companheiro aqui por quase quatro anos, mas ele veio aqui na tribuna dizer que quem não ganhou a eleição foi quem tem um coração ruim.

O que é isso, deputado?! A deputada Simone Schramm é do seu partido e perdeu a eleição e é uma pessoa de coração tão bom.

O deputado Edson Andrino, meu amigo, do seu partido, perdeu a eleição. Será que ele também tem um coração ruim?

O governador Luiz Henrique da Silveira, que não ganhou no primeiro turno, tem um coração ruim?

Não pode ser assim, deputado! Vamos devagar! V.Exa. não pode vir aqui se expressar dessa maneira!

Eu tenho um coração bom. Graças a Deus, estou em dia com Deus. E perdi a eleição não porque o meu coração é bom ou ruim, mas porque tinha que perder.

Agora é assim: jornalistas e até deputados atacando quem perdeu a eleição. Agora vão começar a dizer que eu me visto mal, que eu não sei discursar, que eu vivo dançando lá no Skalla, que eu estava bêbado na Bodeguita. Agora vão inventar um monte de coisas. Vão ter notícias para dar com os queixos. Não tem mais o que eles arrumem contra nós.

No mês passado, um cidadão colocou no jornal uma coisa sobre mim e eu até poderia ter entrado com um processo contra ele. Eu estava doente, com a costela fraturada e o cidadão colocou no jornal que eu havia levado uma surra do namorado. É demais! É demais! Se fosse outro teria entrado com um processo. Dizer que eu apanhei uma surra do namorado, é um absurdo! E se eu apanhei, o corpo é meu e o namorado também! O que eles têm a ver com isso? Eles entram até na privacidade da gente.

Olha, esses novos que estão chegando aí que se cuidem, cuidem-se mesmo, porque o babado aqui é forte. Quem menos anda, voa aqui. E eles para atacar, atacam mesmo, deputado Pedro Baldissera! O pessoal ri, mas é verdade. Eles atacam a gente de todas as maneiras, deputado Lício Silveira. Eles não têm mais o que dizer do deputado Duduco.

Pode anotar aí, deputado Antônio Carlos Vieira: a partir de hoje v.exa. vai começar a ler nas colunas que o deputado Duduco se veste mal, fala mal, não tem oratória, não tem discurso. É assim! Eu não quero usar aquela frase do baiano de que político sem mandato é que nem prostituta sem cama.

Mas está pesado o negócio, deputados! Está pesado! Estão numa "pegaceira" em cima de quem perdeu a eleição que mete medo! Mete medo! Mas não há problema, não. Eu continuo na luta, eu continuo fazendo o meu trabalho social, porque eu sou o Duduco do morro; eu sou o Duduco do social. Eu vou continuar fazendo. Eu sou político há oito anos, mas eu faço o social há 25 anos nesta cidade. Eu vim para cá para fazer o social. Eu não vim para cá dizer que eu iria fazer o social, pois eu já fazia isso antes e eu vou continuar fazendo, deputado Lício Silveira; eu vou continuar fazendo, deputado padre Pedro Baldissera, porque esta é a minha missão. Eu vou continuar lutando a favor dos excluídos, dos menos favorecidos, da criança carente, do povo do morro, do povo da favela. Esta é a minha bandeira. Eu vim para esta Casa com essa bandeira.

Eu fui duas vezes vereador por Florianópolis com essa bandeira de defender a criança, o idoso e o menos favorecido. Não trouxe nenhuma bandeira de que eu viria defender o homossexual aqui, de que teria um outro objetivo. O meu objetivo foi defender a criança carente. Essa sim, deputado Genésio Goulart, está dentro do meu coração. V.Exa. pode acreditar que eu tenho um coração bom.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Passaremos à Ordem do Dia.

(Passa a ler)

"Mensagem nº 1.589

Excelentíssimo senhor presidente, senhoras e senhores deputados da Assembléia Legislativa do Estado

Tramita nesse egrégio Poder legislativo o Projeto de Lei nº 292.5/2004, de origem governamental, encaminhado através da Mensagem nº 496, de 25 de junho de 2004, que 'Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos a instituição, estruturação e organização do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e adota outras providências'.

Face à manifestação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, em anexo, solicito, respeitosamente, seja ele retirado de pauta e, em decorrência, encerrada sua tramitação legislativa.

Florianópolis, 18 de outubro de 2006.

(a) Eduardo Pinho Moreira
Governador do Estado" [sic]

A Diretoria Legislativa para as providências necessárias.

Não havendo matéria na pauta da Ordem do Dia, passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra o sr. deputado Joares Ponticelli, por até dez minutos.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Pela ordem, para uma questão de ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Com a palavra, pela ordem, para uma questão de ordem, o sr. deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, eu vou fazer uma solicitação e até quero fazer uma indagação. Parece-me que o Poder Executivo retirou o projeto de sua origem que tratava de recursos hídricos. Correto?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Exatamente.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Só que nesse projeto há um outro projeto de lei, de autoria do deputado Romildo Titon, que foi apensado por exatamente ter matéria correlata.

Então, eu faço um apelo no sentido de que esse projeto, que é de autoria do deputado Romildo Titon, já que não ele não está presente, que trata dos recursos hídricos, seja desentranhado, para que ele tenha andamento nesta Casa, salvo se o próprio deputado Romildo Titon o retirar de pauta. Porque se o projeto como está for arquivado, vai ser arquivado também um projeto de origem parlamentar.

Então, eu apelo para que esse projeto do deputado Romildo Titon seja desentranhado e possa tramitar normalmente, até que haja uma decisão nesta Casa ou do próprio deputado Romildo Titon, retirando-o de pauta.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Estamos de acordo com o deputado Antônio Carlos Vieira, haja vista que foi retirado somente o projeto do governo do estado de Santa Catarina. O projeto do deputado Romildo Titon tramitará normalmente.

Com a palavra o deputado Joares Ponticelli, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados e catarinenses que nos acompanham através da TVAL e da Rádio Digital, penso que o deputado Peninha ou não entendeu o que estava sendo debatido, porque ele chegou mais atrasado na sessão ou efetivamente misturou alhos com bugalhos, quando veio aqui fazer aquela gritaria toda e retirou-se. Tanto que o deputado Antônio Carlos Vieira deu somente uma

resposta: desafiou o deputado Peninha a provar que estava falando a verdade e ele se mandou do plenário. Sumiu! Desapareceu! Veio aqui, fez aquela gritaria, disse um monte de bobagem, recebeu o troco e foi embora.

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Pois não!

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Eu imagino que o deputado Peninha confundiu as situações. Ele se referia a um outro episódio, a uma outra situação, a uma outra circunstância, cronologicamente muito anterior, e com certeza ele vai esclarecer no momento oportuno.

Mas quero dizer, até porque ele teve que se retirar para um compromisso político em Alfredo Wagner, que realmente houve uma confusão e gerou efetivamente um mal entendido, que com certeza a tempo e a modo s.exa. vai se ocupar de desfazer.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Mas há uma coisa que não é passado, deputado João Henrique Blasi: o deputado Peninha, neste microfone, registrou que eu teria comprado, eu, deputado Antônio Carlos Vieira, três carros de locadora. E eu o chamei de mentiroso por isso.

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Estou me referindo quando o deputado Peninha falou em que ele adquiriu veículo de locadora. São aqueles Santanas da frota anterior, que eram locados e que, quando terminou a locação, foram franqueados para alguns deputados que os quisessem comprar. E o deputado Peninha comprou. Foi esse o fato que aconteceu e houve realmente uma confusão.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Vou pegar esse gancho, deputado. Que privilégio é esse que essa negociação só foi levada ao conhecimento de alguns deputados que compraram esses veículos? Isso também deve ser apreciado e examinado nesta Casa. Qual é o privilégio?

Mas quero insistir que o deputado Peninha mentiu, sim, quando disse que este deputado teria comprado veículos nessa grande operação de compra de veículos nesta Casa.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Deputado Antônio Carlos Vieira, o deputado Peninha estava tão atrapalhado, tão enrolado na sua manifestação, que ele veio aqui, botou a mão no fogo porque disse que conhece o delegado Wilson Silva. Para começar, o nome do delegado, do diretor-geral de polícia não é nem Wilson, é Ilson. O deputado Peninha não sabe sequer dizer o nome direito dele e disse que bota a mão no fogo pelo cidadão.

Deputado Pedro Baldissera, aqui está o dossiê com a ficha desse delegado. Se o deputado Peninha botou a mão no fogo por esse delegado, nessas alturas torrou até os ossos. Se o deputado Peninha lesse ou fosse à Corregedoria de Polícia para buscar a ficha do delegado-geral de polícia de Santa Catarina, ele viria aqui retirar o que disse.

Quero sugerir ao deputado Peninha que vá à Corregedoria de Polícia, que vá ao Ministério Público de Criciúma, que se informe com o ex-delegado-geral de polícia, dr. Thomé, para saber quem é Ilson Silva. Essa denúncia chegou ao meu gabinete, a ficha corrida desse sujeito é longa. Por isso que na ação de investigação judicial que nós estamos entrando contra esse sujeito, nós estamos pedindo para ele o mesmo endereço do seu colega, dr. Marcucci. Queremos que ele tenha o mesmo endereço: cadeia, porque o lugar de quem mente, de quem atropela, de quem cria fatos, de quem age criminosamente é a cadeia. O que esse Ilson Silva fez é coisa de criminoso, tanto que ele começou a fugir da imprensa ontem.

Ele distribuiu uma notícia, certamente a serviço do seu candidato, e deve ter sido orientado pelo deputado Ronaldo Benedet, o seu chefe, chefe de muito tempo, ele opera para esse deputado há muito tempo. Ele diz que não tem vinculação partidária. Tem vinculação partidária, sim, sr. Ilson! Quantos processos, quantas investigações de interesses do PMDB que o senhor botou na gaveta?! Vamos debater! A sua ficha é longa! Eu quero debater!

Há muita gente da cúpula da Polícia de Santa Catarina que precisa de polícia. Delegado-geral de Joinville, preso e condenado agora para mais de cinco anos: dr. Marcucci, da turma do Ilson. Outro foi para rua usando a estrutura para fazer campanha, lançamento da sua candidatura.

Tem muita gente da cúpula da polícia que está precisando de polícia e esse Ilson Silva é mais um caso. Mas contra esse estamos entrando com ação; esse vai responder, deputado Vieirão, vai responder pelo fato que ele tentou criar, irresponsável e criminosamente.

Ele está, deputado João Henrique Blasi, desde o dia 10, com os documentos, com a certidão do TER, afirmando, certificando que o tesoureiro da campanha do nosso partido, da nossa candidatura, é o Antônio Felix de Amorim, e o presidente do comitê é o deputado Celestino Secco. Ele tem uma certidão do TRE, tem as atas do partido que elegeram, tem o registro do comitê financeiro, tudo isso recebido no dia 10 de outubro. Ele também recebeu os documentos que comprovam, as certidões, que o tesoureiro do partido é o deputado Valmir Comin, desde 17 de setembro de 2005.

Ele agiu criminosamente. Ele praticou um crime eleitoral, tanto que ontem, depois de distribuir essa notícia, ele saiu de circulação, colocou um outro delegado. Ele precisa explicar por que retirou o dr. Isoppo e o dr. Safanelli, que estavam conduzindo a investigação com profissionalismo, com responsabilidade e avocou para si a tarefa.

A notícia que ele plantou no jornal *O Estado* de ontem e em mais alguns jornais diários do interior deve ter sido produzida no comitê de campanha de Luiz Henrique da Silveira, deputado Lício Silveira. São as mesmas frases e as mesmas declarações levianas, inconsequentes, irresponsáveis e criminosas desse delegado que precisa ir para a polícia, mas para o lado de dentro. O lugar

desse delegado-geral de polícia é na delegacia, mas para o lado de dentro da grade. É para lá que nós queremos mandá-lo, para ele compartilhar, talvez, a mesma cela do Marcucci. É o lugar que ele merece.

E aí, ontem, depois de fugir da imprensa, manda recado dizendo que não tem partido, que é um técnico. Mentira! A ficha dele demonstra que é um serviçal do PMDB há muito tempo. Há muito tempo! Tentou criar um fato para manchar, para atingir o nosso candidato, certamente por desespero.

Deputado Vieirão, eu sei que a "brigaçada" no comitê deles é grande. Eu não sei se é pela disputa de cargos antecipada ou se é dos cargos atuais, porque em cada um desses cargos do governo, em cada cadeia há uns dois sentados. E com esse ajuntamento que fizeram, há uma turma que está com serrote querendo serrar o pé da cadeira para derrubar aqueles dois que estão sentados para ocupar a vaga.

Há uma turma que está aí junto, que é chamada turma de ocupação, que quando ganha a eleição toma todos os melhores lugares do governo, principalmente o financeiro. Eles gostam muito dessas áreas. Essa turma está com serrote no pé da cadeira daqueles dois que já estão um no colo do outro, porque há gente demais em cargo comissionado neste governo, e aquela turma acostumada, aquela turma que está há 500 anos no poder, que está desesperada querendo tirar o Lula para ver se volta para as tetas - mas não vai conseguir, porque o Lula vai dar de relho no lombo dessa turma de novo -, aquela turma está agora aqui com serrote, querendo serrar as cadeiras dos peemedebistas e tucanos que ocupam os espaços por ocupar.

Então, sei que a "brigaçada" lá está grande, porque eles sabem das pesquisas que mostram o governador Luiz Henrique em queda. Sabem da ascensão do governador Amin, sabem que a nossa junção é feita das bases para a cúpula do PT. Sabem que a junção do PP com o PT em todas as bases, deputado Pedro Baldissera, vindo das bases para cúpula, é diferente da que eles fizeram, sabem que caminha a passos largos para derrotar este ajuntamento, para fazer uma limpeza e para mandar toda essa turma para casa para salvar Santa Catarina, para que esse tipo de expediente, com esses Ilsons da Silva, nunca mais seja utilizado.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Não há mais oradores inscritos em Explicação Pessoal.

Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, solene, para terça-feira, dia 24, às 16h, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 035ª SESSÃO SOLENE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2006 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

Às dezesseis horas, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Antônio Ceron - Djalma Berger - João Henrique Blasi - Julio Garcia - Onofre Santo Agostini - Romildo Titon - Sérgio Godinho - Unirio Nestor Dalpiaz.

SUMÁRIO

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Exalta a

qualidade e a competência dos funcionários do Poder Legislativo catarinense.

SR. ADO STEINER - Registra a importância da Assembléia Legislativa na vida de cada servidor.

SRA. LEZIR MARIA CARPES - Fala em nome dos inativos e pensionistas do Poder Legislativo.

DEPUTADO JULIO GARCIA - Enfatiza a importância e a

evolução dos funcionários do Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido para compor a mesa o dr. Constâncio Alberto Sales Maciel, secretário de

estado da Administração, que neste ato representa o governador do estado de Santa Catarina, dr. Eduardo Pinho Moreira; o sr. Romário da Silva, presidente do Sindalesc, e a sra. Lezir Maria Carpes, presidente da Afipolesc.

Excelentíssimas autoridades, srs. deputados, senhoras e senhores, a presente sessão foi convocada por solicitação de diversos deputados e tem o objetivo de comemorar e homenagear o funcionalismo público que presta serviço na Assembléia Legislativa.

Convido todos para, de pé, ouvirmos o hino nacional, interpretado pelo coral da Associação dos Magistrados Catarinenses e pelo coral do Tribunal Regional do Trabalho, sob a regência da maestrina Najla Santos, acompanhada da tecladista Melina de Arruda.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Chamamos ainda para compor a mesa, o sr. deputado Onofre Santo Agostini e o sr. Mário Antônio da Silva, presidente do Sintesc.

Neste momento teremos a apresentação de vídeo em homenagem aos servidores da Assembléia Legislativa.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)
(Palmas)

Convido para fazer uso da palavra, neste momento, o eminente deputado Onofre Santo Agostini, que fala em nome de todos os deputados com assento nesta Casa.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Com muito prazer, com muita honra, quero cumprimentar o excelentíssimo sr. presidente desta Casa, o deputado Julio Garcia; o representante do governador do estado, secretário da Administração; os presidentes das entidades representativas do servidor, o sindicato, a sua associação e a associação dos inativos.

Quero cumprimentar carinhosamente, respeitosa e, os meus queridos colegas. Quero cumprimentar também o coral da Associação dos Magistrados Catarinenses e o coral do Tribunal Regional do Trabalho, que vieram, evidentemente, abrilhantar esta solenidade que nós entendemos de muita importância.

Hoje, meu caro presidente, não vou falar como deputado, mas, sim, como servidor público da Assembléia Legislativa, na inatividade. Quero dizer da nossa alegria e satisfação de estar nesta Casa trabalhando como colega, como serventuário, como servidor, desde 1992, quando aqui chegamos e encontramos muitos de vocês.

Tenho reafirmado, em vários encontros que tivemos no Brasil inteiro, que a qualidade dos funcionários da Assembléia Legislativa de Santa Catarina é, sem dúvida alguma, das melhores do Brasil. Nós encontramos aqui pessoas competentes, pessoas que desempenham a sua função com muito amor e com muito carinho. Muitas vezes, lá fora, a sociedade faz uma outra avaliação, mas só quando chegamos aqui é que vemos a competência e a qualidade dos nossos servidores.

Sabe presidente, na semana passada assisti, num programa de televisão, àquela apresentadora de televisão, Ana Maria Braga, contando certa historinha que diz muito respeito a nós hoje, aqui.

Dizia ela que uma serpente tentava de todos os meios devorar um vaga-lume. O vaga-lume fugia daqui, fugia dali. E a serpente continuava tentando atacar o vaga-lume. Depois, ao longo da história, o vaga-lume resolveu encarar a serpente e perguntou: "O que te fez, serpente? Qual é o mal que eu te fiz, que você tentar me destruir?" Daí a serpente virou para o vaga-lume e disse: "Você não me fez mal nenhum, só que você brilha, você tem luz e por isso eu quero te devorar".

Muitas vezes, caros colegas, tentaram fazer isso conosco também. Muitas vezes as serpentes da vida também tentaram devorar-nos, porque nós somos luzes, brilhamos em nossa função, fazemos o nosso serviço com amor e carinho, enalteçemos este Poder.

Por isso, nesta data em que vamos comemorar o nosso dia, desejamos cumprimentar, em nosso nome e em nome dos srs. deputados, cada servidora e servidor, porque este Poder é importante e destaca-se graças à qualificação dos seus funcionários. Tanto eu, o deputado Julio Garcia e os outros 38 deputados, só seremos bons deputados, só saberemos representar o povo de Santa Catarina neste Poder, quando estivermos bem assessorados. E não existem assessores melhores que os funcionários da Assembléia Legislativa.

Portanto, é com muito orgulho que, na qualidade de colega, posso dizer que vocês são os melhores funcionários das Assembléias Legislativas do Brasil. E digo isso porque, como presidente desta Casa, pude conhecer outras Assembléias, e nenhuma tem a qualificação da nossa Casa!

Eu me recordo, presidente, que numa certa ocasião, na interiorização da Assembléia Legislativa em Lages, quando esta Casa era presidida pelo deputado Ivan Ranzolin, eu fiquei impressionado ao ouvir o que a sociedade daquele município falou dos funcionários desta Casa. Eles disseram que jamais imaginaram que os funcionários da Assembléia Legislativa possuíam aquela qualidade, pelo bom atendimento, pelo respeito, pela educação e assim por diante.

Então, eu desejo muito sucesso a vocês. E por uma questão de justiça também, eu tenho que falar aqui do nosso ilustre presidente, que, sem dúvida nenhuma, tem-se revelado num excepcional presidente, demonstrando o amor, o carinho e o respeito que ele tem pelos seus colegas de trabalho, não só os deputados, mas, de modo especial, os seus servidores.

Por isso, sr. presidente, parabéns pela forma como tem agido até agora e pela maneira carinhosa e respeitosa com que atende às reivindicações e os pleitos da categoria. As classes representativas, na pessoa aqui dos três presidentes, também os nossos parabéns e muitas felicidades.

Que Deus nos ajude, dê força e ânimo para continuarmos a servir bem o povo, procurando ser úteis cada vez mais à sociedade de Santa Catarina. Viva o Brasil, viva Santa Catarina e viva os servidores da Assembléia Legislativa!

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Convido para fazer parte da mesa o sr. Zulmar Hermógenes Saibro, presidente da Afalesc.

Neste momento, fará uso da palavra o servidor Ado Steiner. No protocolo, consta com um dos mais antigos funcionários - vou chamá-lo como um dos mais experientes -, que atua na Coordenadoria do Orçamento Parlamentar. Na sua fala, representará todos os servidores do nosso Poder.

O SR. ADO STEINER - (Passa a ler)

"Sr. presidente, sr. representante do sr. governador, srs. deputados, amigos e colegas da Assembléia Legislativa, uma boa-tarde a todos!

Tenho a honra de falar em nome dos servidores da nossa Assembléia Legislativa, que estão hoje aqui representados pelos colegas José Jair Ribeiro Vieira, Maria Helena dos Reis Ghizzo e Vili Valcanaia. O Jair e a Maria Helena, nós aprendemos a conhecer, a respeitar e a gostar aqui na Assembléia, cada um nas suas atividades desempenhadas até então; o Vili, nós conhecemos bem antes de chegarmos a esta Casa. Começamos a amizade na churrascaria Riosulense, quando viajávamos a serviço de uma empresa do Grupo Eliane. Na ocasião, nós nos reuníamos na churrascaria, e ele era sempre muito atencioso, alegre e dedicado. Muitas vezes, ficávamos reunidos em frente para comerem uma carne assada pelo Martinho, e ele ficava lá contando os seus 'causos'. E ai de quem duvidasse da veracidade dos 'causos' contados.

Essa é uma tarefa muito difícil para mim porque esta é uma Casa muito diversa, que reúne tantas pessoas, com diferentes personalidades, cada uma com seus pensamentos, seus ideais, seus valores e muito mais capazes do que eu.

É lógico que, ao longo dos meus 66 anos, eu, um tanto acomodado, acabei tendo alguns desafios, e falar em público, em nome dos colegas, está sendo mais um desafio para mim. Eu tive outros desafios recentemente: o Ademir e a Rosana me lançaram um desafio: participar de uma pós-graduação em Gestão Pública. Depois de 35 anos ausente dos bancos escolares, acabei aceitando o convite. Ai, ao final do curso, apareceu uma matéria chamada Governo Eletrônico. Como sou muito ruim em informática, eu me vi na obrigação de matricular-me num curso de informática da Escola do Legislativo, muito bem administrada pela nossa colega Bete. Portanto, que ninguém diga que não sabe o que não pode. Todos nós somos capazes; é só querer!

Então, é com todas essas diferenças que trabalhamos, convivemos e buscamos, diariamente, o entendimento para que o nosso trabalho traga bons frutos. Acima dessas diferenças, todos aqui temos uma coisa em comum: a dedicação a nossa Casa Legislativa. Para a maioria de nós, servidores, a Assembléia é muito mais do que um local de trabalho; é um segundo lar, um espaço de realização, de crescimento e de amizade.

Por isso, a melhor mensagem que eu posso trazer aos meus amigos e companheiros desta Casa é que cada um, com suas características pessoais, ideológicas e profissionais, seja essencial para que a Casa se mantenha digna, forte e aberta aos anseios da população. Que o nosso trabalho, o respeito, a tolerância e o companheirismo continuem a superar todas as nossas diferenças, porque é o nosso respeito mútuo que faz com que sejamos respeitados como servidores públicos, tanto pela população, como por seus representantes, os nossos deputados estaduais.

Uma boa semana do servidor para todos!

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Neste momento, convido para fazer uso da palavra a sra. Lezir Maria Carpes, presidente da Associação dos Funcionários Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo.

A SRA. LEZIR MARIA CARPES - Excelentíssimo sr. presidente Julio Garcia; excelentíssimo sr. secretário Constâncio Alberto Sales Maciel, representando o governador do estado; sr. Zulmar Hermógenes Saibro, presidente da Afalesc; sr. Romário da Silva, presidente do Sindalesc; sr. deputado Onofre Santo Agostini; companheiros; estamos hoje aqui representando os nossos aposentados também porque um dia fomos funcionária desta Casa.

Sinto-me muito lisonjeada por estar aqui homenageando vocês, e quero agradecer pelo convite. Os nossos funcionários públicos aqui da Casa são excelentes. Temos uma parceria muito grande com todos os presidentes que por aqui passaram e também com o nosso presidente, deputado Julio Garcia.

Quero dizer que estou muito contente porque todos os funcionários do estado um dia vão chegar à aposentadoria. É tão bom, e tem que se preparar! Eu administro essa associação. Estão presentes aqui vários aposentados deste Poder que contribuíram bastante para esta Casa e hoje estão sendo homenageados, como três funcionários da Assembléia: Maria Helena dos Reis Ghizzo, que muito contribuiu para esta Casa; o sr. Vili Valcanaia, que também trabalhou nesta Casa por mais de 35 anos; e o sr. José Jair Ribeiro Vieira, que também teve a oportunidade de trabalhar com ele.

Quero desejar a todos vocês parabéns pelo Dia do Funcionário Público e bastante saúde. O aposentado não deve esquecer que esta Casa existe para ele vir aqui reivindicar os seus direitos!

Presidente, muito obrigada! Parabéns a todos vocês e uma boa-tarde!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Neste momento, convido o jornalista e radialista Valter Souza para proceder a nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Valter Souza) - Senhoras e senhores, muito boa-tarde!

Convido o sr. deputado Onofre Santo Agostini para fazer entrega de placa, em nome do Poder Legislativo, aos servidores aposentados entre outubro de 2005 a outubro deste ano.

Convidamos para receber a homenagem o sr. José Jair Ribeiro Vieira.

(Passa a ler)

"José Jair Ribeiro Vieira nasceu na cidade de São Joaquim, em 10 de setembro de 1936, filho de Antônio Vieira do Amaral e Olívia Ribeiro Vieira. Casou-se em 10 de outubro de 1969 com a sra. Luiza Garcia, com quem teve as seguintes filhas: Andréa Garcia Ribeiro Vieira, Adriana Garcia Ribeiro Vieira e Andressa Garcia Ribeiro Vieira.

Foi secretário da Fazenda da Prefeitura de São Joaquim, nas administrações dos prefeitos Egidio Martorano, Joaquim Anacleto, Joaquim Godinho e Rogério Tarzan.

Em 1979, transferiu-se para Florianópolis e assumiu o cargo de assessor do vice-governador e logo em seguida governador, Henrique Córdova.

Em 1982, prestou concurso para ingressar na Assembléia Legislativa de Santa Catarina para o cargo de economista, sendo aprovado, e desde então esteve lotado na Assessoria Cultural, atual Gerência Cultural.

Nesse período participou na área cultural assiduamente, envolvendo-se com a montagem de exposições, lançamentos literários, administrando tudo com muita eficiência e profissionalismo.

Reconhecemos que o colega servidor público, sr. Jair, prestou relevantes serviços a esta Casa Legislativa."

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convidamos, agora, para receber a homenagem o sr. Vili Valcanaia.

(Passa a ler)

"Nasceu em 23 de setembro de 1941.

De 4 de setembro de 1965 até 30 de março de 1986, prestou serviços na iniciativa privada, e a partir de 10 de junho de 1986 foi contratado pela Assembléia Legislativa.

De 1º de setembro de 1992 a 1º de abril de 1993, foi chefe de seção de Serviços de Copa, no Gabinete da Presidência, ficando de 1993 até 28 de junho de 2006 no mesmo setor, exercendo sempre suas atividades de garçom no plenário, plenarinho, sala de reuniões das comissões e também em outras atividades promovidas por este Parlamento.

A homenagem a esses profissionais, cuja atividade é a arte de servir, independente do dia de semana e do horário de trabalho. Servindo sempre com gentileza e cortesia, a disposição e a dedicação eram-lhe características normais, e o amor à profissão sempre esteve presente em todos os dias neste Parlamento.

É uma profissão honrosa e importante no dia-a-dia, seja do executivo, do político, do cidadão comum ou nos eventos de qualquer natureza.

Fica aqui a importância desses profissionais em qualquer repartição pública e o sacrifício que muitas das suas famílias têm que passar com a ausência deles, que atuam em diversos horários e nos fins de semana, e exercitam a paciência, a educação, a habilidade e a tolerância em bem servir."

Muito obrigado!

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Nós iríamos homenagear agora, também, a sra. Maria Helena dos Reis Ghizzo, mas, por problema de força maior, ela não pôde estar presente, nem a sua filha para representá-la. Mas encaminharemos toda essa homenagem depois a ela.

(Passa a ler)

"Nasceu em 1941, em Porto Alegre.

Filha de Damião Lopes dos Reis e de Hilda Fonseca dos Reis.

Foi nomeada através de concurso, em 25 de agosto de 1976, como datilógrafa.

Em 1979, foi designada para exercer a função de Assistente de Serviços Técnicos.

Em 1990 foi lotada na comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Em 1991, exerceu suas atividades na comissão Especial de Inquérito, e em 1992 foi lotada na Divisão de Anais.

Em 1992, foi enquadrada como Técnico Legislativo.

Em 1993, foi lotada na Divisão de Recursos Materiais e em 2003 foi lotada na Divisão de Serviços Gerais - Ipsc."

Mesmo ausente, vamos prestar a nossa homenagem a sra. Maria Helena dos Reis Ghizzo, com uma salva de palmas.

(Palmas)

A seguir, teremos o lançamento do informativo interno da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e que será entregue a todos as pessoas presentes aqui.

Enquanto acontece a entrega, o Coral da Associação dos Magistrados Catarinenses e o Coral do Tribunal Regional do Trabalho, sob a regência da maestrina Nágila Santos, acompanhada da tecladista Melina de Arruda, vão interpretar as músicas *Quando te Vi e Sina*.

(Procede à interpretação das músicas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Sr. representante do governador Eduardo Pinho Moreira, dr. Constância Maciel, secretário de estado da Administração;

Sr. presidente do Sindalesc, Romário da Silva;

Sr. presidente da Afalesc, Zulmar Hermógenes Saibro;

Sra. presidente da Afipolesc, Lezir Maria Carpes;

Sr. presidente do Sintesc, Mário Antônio Silva;

Caros deputados Onofre Santo Agostini e Nilson Machado, que juntamente comigo representam aqui os 40 parlamentares autores do requerimento que ensejou a realização desta mais do que merecida sessão solene.

Nós, que realizamos aqui quase que semanalmente sessões solenes no sentido de registrar a história de Santa Catarina e proceder a pertinentes homenagens, não poderíamos ser mais justos com os servidores desta Casa do que os homenageando nesta sessão. A homenagem, então, a todos vocês dos 40 deputados da Assembléia Legislativa.

O patrimônio humano da Assembléia Legislativa se constitui de seus servidores e dos seus parlamentares. A grande diferença entre as duas categorias, no entanto, é que os funcionários são perenes, são os donos da casa e a história permanente da Assembléia Legislativa; os deputados, por seu turno, são passageiros e aqui registram o seu trabalho, fruto da representação que lhes incumbe a sociedade catarinense.

O Parlamento, tal qual a sociedade, passa por mutações e nós podemos perceber que num curto espaço de tempo houve uma evolução muito grande da sociedade como um todo e não é diferente no Parlamento. As Assembléias, os Parlamentos de um modo geral, eram casas fechadas, nas quais se discutia, decidia-se e muito pouco a sociedade tomava conhecimento, a não ser dos resultados das decisões. No Parlamento moderno é diferente. Ele é tão transparente quanto este plenário cercado de vidro; é um Parlamento acompanhado *pari passu*

pela sociedade e, por isso mesmo, expõe-nos perante a sociedade, que temos aqui a responsabilidade de representar: tanto os parlamentares na sua função, quanto os servidores na sua missão.

Essa evolução atingiu de maneira muito especial a Assembléia Legislativa e nós podemos perceber que essa evolução foi extremamente saudável. Hoje, eu tenho convicção - e estou aqui desde 1987 - e posso afirmar que vocês conquistaram o respeito da sociedade, fruto do trabalho e da dedicação com que desempenham as suas funções. A evolução foi compreendida, assimilada por todos vocês de modo tal, que disse bem o deputado Onofre Santo Agostini, que nós somos uma Assembléia, do ponto de vista do seu corpo funcional, exemplar.

Podemos citar um exemplo recente, que foi a histórica reforma administrativa, conduzida por todos vocês, aceita e aprovada, referendada e ratificada pelos deputados que compõem esta Casa.

A Constituição prevê que o nosso Poder, o Poder Legislativo, deve conviver harmonicamente com os demais poderes. Mas como conseguir harmonia externa se nós não tivermos a harmonia interna? E eu diria que vivemos há algum tempo - e não falo do meu período, do período em que presido a Casa, mas daqueles mais recentes da Assembléia Legislativa, que foi tão bem presidida pelos deputados Volnei Morastoni, Onofre Santo Agostini e Gilmar Knaesel - marcados pela harmonia interna. A convivência entre os servidores e os parlamentares e entre os parlamentares e os servidores com a sociedade tem servido de exemplo e de aprendizado para todos nós. A convivência da administração da Casa, através das Mesas Diretoras, com as representações dos servidores, através da Afipolesc, do Sindalesc e da Afalesc, também não tem sido diferente, tem sido exemplar e tudo isso faz com que tenhamos a consciência tranquila.

Tenho certeza de que a consciência e os corações de vocês estão muito tranquilos na semana em que comemoramos a semana do servidor público, de modo especial, a semana do servidor público do Legislativo catarinense. Estamos todos muito tranquilos e com certeza absoluta de que temos o que comemorar e que por isso estamos comemorando a cada dia novas conquistas, a cada dia mais crescimento, a cada dia mais aprendizado.

Eu confesso a vocês que prestei muita atenção e quero elogiar o desempenho do Ado, que é um funcionário dos mais antigos da Casa, que se portou na tribuna como um verdadeiro deputado e disse muito bem que todos nós somos capazes, é só querer. Nós quisemos e fizemos acontecer e quem está de parabéns são vocês, que estão comemorando a semana do funcionário público da Assembléia Legislativa.

Meus parabéns! Obrigado pela boa convivência, obrigado pelo aprendizado de cada dia, obrigado por tudo!

(Palmas)

Convido todos para, de pé, ouvirmos o hino *Rancho de Amor à Ilha*, interpretado pelo coral da Associação dos Magistrados Catarinenses e pelo coral do Tribunal Regional do Trabalho, sob a regência da maestrina Najla Santos, acompanhada da tecladista Melina de Arruda.

(Procede-se à interpretação do hino.)

(Palmas)

Agradecemos a presença de todos que nos honraram com o seu comparecimento, convidando-os para o coquetel e para a mostra artística dos funcionários desta Casa no *hall* do Poder.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, solene, para amanhã, às 19h, em comemoração ao Dia do Cirurgião Dentista.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 036ª SESSÃO SOLENE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2006 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA COMEMORAÇÃO AO DIA DO CIRURGIÃO-DENTISTA

Às dezenove horas, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Djalma Berger - João Henrique Blasi - Lício Silveira - Nelson Goetten - Onofre Santo Agostini - Reno Caramori - Romildo Titon - Sérgio Godinho.

SUMÁRIO

O DR. SIDNEI JOSÉ GARCIA - Manifesta-se a respeito da homenagem que presta a Assembléia Legislativa aos odontólogos no Dia do Cirurgião-Dentista.

O DR. SAULO SILVA JABOR - Manifesta-se a respeito da homenagem que presta a Assembléia Legislativa aos odontólogos no Dia do Cirurgião-Dentista.

O DR. MIGUEL NOBRE - Manifesta-se a respeito da homenagem que presta a Assembléia Legislativa aos odontólogos no Dia do Cirurgião-Dentista.

O DR. ANTÔNIO GONÇALVES FILHO - Manifesta-se a respeito da homenagem que presta a Assembléia Legislativa aos odontólogos no Dia do Cirurgião-Dentista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido as excelentíssimas autoridades que serão nominadas para compor a mesa:

Excelentíssimo dr. João José Cândido da Silva, digníssimo secretário municipal da Saúde, neste ato representando o prefeito municipal Dário Elias Berger;

Excelentíssimo sr. Miguel Nobre, digníssimo presidente do Conselho Federal de Odontologia;

Excelentíssimo sr. Sidnei José Garcia, digníssimo presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina;

Excelentíssimo sr. Antônio Gonçalves Filho, digníssimo presidente da Associação Brasileira de Odontologia;

Excelentíssimo professor Cléo Nunes de Souza, digníssimo diretor do Centro de Ciências da Saúde, neste ato representando o professor Lício José Botelho, reitor da Universidade Federal de Santa Catarina;

Excelentíssimo dr. João Carlos Caetano, digníssimo coordenador do Programa de Odontologia, neste ato representando a secretaria de estado da Saúde;

Excelentíssimo sr. Alceu de Oliveira Pinto Júnior, digníssimo diretor do Centro de Educação, neste ato representando a reitoria da Univali.

Excelentíssimas autoridades, sras. deputadas e srs. deputados, a presente sessão foi convocada por solicitação da Mesa Diretora desta Casa, com aquiescência dos 40 deputados, em comemoração ao Dia do Cirurgião-Dentista.

Convido todos para, de pé, ouvirmos o hino nacional, interpretado pelo coral da Assembléia Legislativa, sob a regência do maestro André de Almeida.

(Procede-se à execução do hino nacional.)

Gostaríamos também de citar o nome das demais autoridades que estão presentes neste ato solene:

Sr. Dagomar Antônio Carneiro, cirurgião-dentista, eleito deputado estadual; dr. Cláudio Fontes, presidente da Associação Brasileira dos Cirurgiões Dentistas de Santa Catarina; dr. Rui Azevedo, vice-presidente da Associação Brasileira de Cirurgiões Dentista de Santa Catarina; sr. Luiz Carlos Machado Miguel, diretor da Faculdade de Odontologia da Univille; dr. Cláudio José Amante, coordenador do curso de Odontologia da

Universidade Federal de Santa Catarina; professor Mário Uriarte Neto, coordenador do curso de odontologia da Univali; dr. Arno Locks, presidente da Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas - regional Florianópolis; dr. José Agostinho Blatt, presidente da Associação Brasileira de Odontologia, Regional de Itajaí; sra. Tânia Roese, presidente da Associação Brasileira de Odontologia de Joinville.

Convidamos o dr. Sidnei José Garcia, presidente do Conselho Regional de Odontologia, para fazer uso da palavra.

O DR. SIDNEI JOSÉ GARCIA (Passa a ler) - "Cumprimentando o excelentíssimo dr. Miguel Nobre, digno presidente do Conselho Federal de Odontologia, e o ilustre deputado Lício Silveira, que conduz esta sessão, cumprimento a demais autoridades que compõem a mesa oficial, já nominadas pelo protocolo. Desejo cumprimentar, ainda, todos os profissionais cirurgiões-dentistas homenageados desta noite, bem como os demais presentes.

Quando comemoramos 40 anos de regulamentação da profissão de cirurgião-dentista, uma distância infinita nos separa dos idos anos de 1808, quando dois negros alforriados integrantes da nação gêge se submeteram à primeira banca examinadora em terras baianas e, por terem sido aprovados, adquiriram o direito de, pelas ruas e senzalas, barbear, cortarem cabelos, sangrarem e arrancarem dentes sem o perigo de pagar multa.

A roda do tempo girou, e temos muito a comemorar. Reportamo-nos aos avanços científicos e tecnológicos conquistados na Odontologia, colocando-nos como país de ponta perante a comunidade científica mundial.

É sabido que a bordo dos avanços alcançados na área científica, passou-se a compreender que a boca é parte integrante de um todo e como tal deve ser tratada. Daí é de se entender que o cirurgião-dentista sai do empirismo inicial, onde nossa profissão se confundia com o labor de um artesão, e vai em busca de uma odontologia baseada em evidências científicas.

Muito recentemente um grande cientista cirurgião-dentista falou em uma conferência, em um congresso mundial de odontologia, nos Estados Unidos: 'a medicina terá que reescrever alguns capítulos de seus compêndios', referindo-se ao controle de algumas doenças sistêmicas graves e a inter-relação destas com as doenças bucais. Nesse caminhar transformamo-nos em profissionais que devem integrar as equipes de saúde e passamos a ter em nossas mãos a responsabilidade da preservação de vidas. Por isso, devemos dar à nossa profissão a importância a que ela faz jus.

Em nosso estado, somos 9.093 cirurgiões-dentistas inscritos, 7.174 em atividade, sendo destes 2.109 especialistas; estamos caminhando em busca da construção de uma realidade em possamos praticar uma odontologia menos excludente.

Por isso, necessitamos da participação responsável e sensível dos srs. deputados, vereadores, prefeitos e governador que, por ações, decisões e proposições, podem mobilizar o aporte de recursos que viabilizem maiores investimentos no desenvolvimento de serviços na área de promoção da saúde, que permitiriam diminuir o abismo entre os poucos que têm muito e os muitos que têm muito pouco. Essa busca é uma busca da qual nós, cirurgiões-dentistas, não devemos nos afastar.

Só vamos-nos sentir satisfeito quando não existir mais filas ou listas de espera que humilhem o usuário do serviço público, pois são intermináveis e acabam apontando para uma só direção: a mutilação. Só vamos-nos sentir satisfeito quando dermos fim à precarização dos contratos de trabalho que exploram os colegas e quebram qualquer tentativa de planejamento e realizações honestas. Só vamos-nos sentir satisfeito quando não houver mais a necessidade da atuação do Ministério Público para a assinatura de ajustes de conduta, pois o gestor e o controle social farão sua parte em prol do cidadão. E à valorosa instituição que é o Ministério Público caberão tarefas mais árduas no resgate da moralidade do nosso país. Só vamos-nos sentir satisfeito quando estiver garantido o acesso gratuito à educação de qualidade para todos. Só vamos-nos sentir satisfeito quando os profissionais das equipes de saúde tiverem condições ideais de trabalho e receberem remuneração justa e compatível com a dedicação que deve ter um profissional que desempenha suas funções salvando vidas. Só vamos-nos sentir satisfeito quando não formos mais explorados por convênios que aviltam a profissão que escolhemos. Só vamos-nos sentir satisfeito quando fizermos parte daquela parcela da população que, em um movimento de idéias e percepções, exigirá saúde com qualidade para todos.

Não poderia terminar sem falar algumas palavras sobre os profissionais que serão homenageados pelo Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina nesta solenidade.

Aos jornalistas que tiveram a sensibilidade de, em suas reportagens, abordarem temas de grande relevância para o exercício legal da Odontologia e de esclarecimento à sociedade catarinense, os nossos agradecimentos. Esperamos continuar contando com esse apoio tão importante nas tarefas que nos propusemos a realizar frente ao CRO.

Aos três cirurgiões-dentistas, dr. Miguel Nobre, dr. Nestor de Carvalho e dr. Ricardo Barateri, que receberão pela primeira vez em nosso estado a Medalha do Mérito Odontológico Catarinense, os cumprimentos da classe odontológica desta bela e Santa Catarina. Tenham a certeza de que nesta noite os senhores representam um pouquinho do ideal de cada colega cirurgião-dentista do nosso estado.

Finalizando, gostaria de, em nome da diretoria do Conselho Regional de Santa Catarina, cumprimentar todos os cirurgiões-dentistas de nosso estado."

Muito obrigado!
(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Gostaríamos de registrar a presença do sr. Bruno Mello, neste ato representando o excelentíssimo sr. deputado Jorginho Mello.

Convido o acadêmico Saulo Silva Jabor, presidente da Academia Catarinense de Odontologia, para fazer uso da palavra.

O SR. SAULO SILVA JABOR - (Passa a ler)

"Excelentíssimo sr. deputado Lício Silveira, primeiro-secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, digníssimas autoridades já nominadas, srs. deputados, acadêmicos, colegas, senhoras e senhores, é com imensa satisfação que representamos a Academia Catarinense de Odontologia

nesta sessão solene, em que a Assembléia Legislativa do nosso estado homenageia os cirurgiões-dentistas na comemoração de seu dia nacional. Estamos, neste momento, participando de um ato de extraordinário significado para a nossa comunidade, quando a Assembléia Legislativa procura consolidar a democracia, buscando a interação entre o Legislativo e os órgãos representativos da comunidade catarinense, em especial aqueles que representam as classes profissionais.

A participação dos legítimos representantes do povo no cotidiano das profissões e na medida em que lhes permitem conhecer os anseios das classes, possibilita a elaboração de leis voltadas ao aprimoramento e melhoria dos serviços prestados à comunidade, estimulando-nos a renovar a crença na classe política, que nos dias atuais, de modo genérico e em âmbito nacional, sofre desgaste na sua honorabilidade.

Neste momento, trazemos ao plenário desta tradicional Casa as instituições representativas da odontologia catarinense, capitaneada pelo Conselho Regional de Odontologia, com a efetiva participação da Associação Brasileira de Odontologia - Seção de Santa Catarina - além da Academia Catarinense de Odontologia.

Tais instituições têm o elevado mérito de atuarem juntas no interesse da classe que representam, e a força dessa união, que permite consagrar tal poder de representatividade, repercute na defesa dos ideais defendidos. Porém, a Academia se regozija com um sabor especial desta sessão solene, porque por princípio estatutário cabe-nos a preservação da história da Odontologia catarinense, e a singularidade deste ato e as homenagens que hoje aqui se prestam traduzem a materialização da história contemporânea a ser preservada para gerações futuras.

Como parte desse desiderato, cumpre-nos parabenizar os colegas que, por se destacarem no exercício da profissão, estarão hoje sendo homenageados. Entretanto, como presidente da Academia, com a devida vênia dos demais, queremos distinguir a pessoa do acadêmico Ademir Américo Madeira, membro fundador e emérito da Academia, que ao longo da intensa trajetória profissional cativou o respeito e conquistou o reconhecimento de toda a nossa classe e daqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele. Sua maneira humilde de ser, nunca ofuscada pelo êxito dos trabalhos realizados e pelo prestígio adquirido, aliada à dedicação e seriedade com que sempre exerceu seu ofício, sua luta incansável no caminho da convergência, sua aptidão para equilibrar o idealismo com uma saudável dose de realismo, são alguns dos atributos que o fizeram construir uma imagem capaz de servir de exemplo a ser seguido, principalmente ante a atual realidade em que vivemos, marcada pela decadência dos valores morais e pela degradação ética.

Ao concluir, gostaríamos de associar o nosso agradecimento ao ilustre presidente e demais deputados desta Casa, que pela vez primeira homenageia, em sessão solene, a classe odontológica, no dia consagrado aos seus profissionais."

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - registramos também as mensagens dos srs.: Norberto Francisco Lubiana, presidente da Associação Brasileira de Odontologia Nacional, Walmir Britto, secretário da Secretaria Executiva da Articulação Nacional de Santa Catarina, e da sra. reitora da Universidade do Planalto Catarinense, Nara Maria Göcks, que agradecem o convite, informam a impossibilidade de estar presentes e parabenizam todos.

Convido o radialista Valter Souza, mestre-de-cerimônias, para dar início à nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Valter Souza) - Senhoras e senhores, boa-noite.

Convidamos o sr. Antônio Gonçalves Filho, representando neste ato os odontólogos catarinenses, para receber placa deste Poder das mãos do sr. deputado Lício Silveira, em homenagem à Associação Catarinense de Odontologia - Seção Santa Catarina, pelos relevantes serviços prestados ao povo catarinense.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convidamos o dr. Sidnei José Garcia, presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, para fazer entrega do Prêmio CRO-SC de Jornalismo.

O prêmio CRO-SC de Jornalismo tem por objetivo reconhecer trabalhos jornalísticos que se destacam nas diversas mídias de acesso público, abordando temas de conteúdo sobre o exercício da odontologia e a saúde bucal.

Convidamos para receber o prêmio o jornalista Michael Gonçalves, autor da reportagem "Falso Protético Volta a Trabalhar", publicada no jornal *Diário Catarinense* no dia 7 de junho de 2006. Foi premiado com o primeiro lugar.

(Procede-se à entrega do prêmio.)

(Palmas)

Chamo agora a jornalista Cintia Capri, autora da reportagem "Medo de Dentista", veiculada no *Jornal do Almoço*, da RBS TV, no dia 25 de outubro de 2005, premiada com o segundo lugar, para receber a homenagem.

(Procede-se à entrega do prêmio.)

(Palmas)

Neste momento, o dr. Sidnei José Garcia fará entrega da Homenagem de Honra ao Mérito Odontológico Catarinense, que é concedida em três categorias:

A primeira categoria é de contribuição profissional nos campos da ciência, seja na pesquisa, no ensino ou nos serviços. A segunda é de contribuição honorífica, no plano do desenvolvimento social e político. A terceira é de contribuição benemerita, na área de doação de material ou obras odontológicas, altamente significativas para a sociedade, assim como serviços relevantes.

As indicações para a medalha do mérito foram analisadas por comissão específica, compostas pelos cirurgiões-dentistas: Jorge dos Passos Correia Cobra, presidente da comissão; José Bernardino Mangrich; José Edu Rosa; Sidney Jofre Legat e Telmo José Mezadri.

Convidamos para receber a medalha, o dr. Miguel Alvaro Santiago Nobre, por sua contribuição benemerita.

Graduado em Odontologia pela PUC-RS em 1973, especialista em Prótese Dentária, professor da Universidade Luterana do Brasil, membro titular da Academia Brasileira e da Academia Militar de Odontologia, membro honorário da Academia de Odontologia do Rio de Janeiro, profissional renomado, participante de importantes eventos ligados à Odontologia, com inúmeras medalhas e honrarias em nível federal, foi presidente do CRO-RS entre 1988 e 1990 e preside o Conselho Federal de Odontologia desde 2000 até a presente data.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convido agora o dr. Luiz Narciso Baratieri, que receberá a medalha por sua contribuição profissional no campo da ciência.

Graduado em Odontologia pela UFSC em 1976, doutor em Dentística, com pós-doutorado pela University Of Sheffield, na Grã-Bretanha, renomado professor da graduação, mestrado e doutorado da Universidade Federal de Santa Catarina, profissional com inúmeros artigos e livros publicados na área odontológica, ministrou diversas palestras em importantes eventos nacionais e internacionais.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Será homenageado agora o dr. Nestor Antônio Schimidt de Carvalho, por sua contribuição honorífica. Graduado em Odontologia pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1976, mestre em Neurociências e Comportamento, major

da reserva da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, condecorado com o Diploma de Mérito Pessoal no exercício das atividades na área odontológica da Polícia Militar, professor da Universidade do Vale do Itajaí desde 1981, leciona nos cursos de Enfermagem, Psicologia, Odontologia e Fonoaudiologia.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convidamos o sr. Antônio Gonçalves Filho, presidente da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Santa Catarina, para fazer a entrega de placa de Honra ao Mérito Odontológico às seguintes pessoas:

Dr. Celso Alfredo Schramm, graduado pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1972, especializando-se em Endodontia e Odontogeriatría, dedicado cirurgião-dentista e professor da Universidade de Joinville - Univille -, Celso Schramm é um exemplo. Mesmo passando por situações difíceis, superou todos os obstáculos e criou alternativas para continuar desenvolvendo a profissão sem perder a qualidade de trabalho.

"É um colega que, sempre presente em nossa Associação, é admirado por todos por sua calma e amizade". Palavras da dra. Tânia Elisabeth Roese.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Chamo para receber a homenagem o dr. Alberto Artur Stolt.

Graduou-se em 1961 pela Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul. Foi o primeiro profissional formado em Odontologia no município de Chapecó, sua terra natal. Após 15 anos de clínica, graduou-se na especialidade de Ortodontia, a qual exerceu por 15 anos. Após 30 anos de trabalho, foi obrigado a abandonar a profissão definitivamente por motivo de acidente de trânsito. Não se deixando abater, realizou trabalhos com a população, especialmente do meio rural, informando a importância da conservação das arcadas dentárias. Iniciou também a formação da Associação Brasileira de Odontologia - extremo oeste, da qual foi dirigente por vários anos. Atualmente promove cursos em fins de semana com convidados de Pelotas, Porto Alegre, Florianópolis e Curitiba, além de participar de vários congressos, sempre buscando a atualização.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

A homenagem, agora, será prestada ao dr. Ademir Américo Madeira, graduado em 1956 pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, pós-graduado em Radiologia Dentária pela Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil, mestre em Ciências, especialidade em Odontopediatria e doutor em Ciências.

O professor Madeira tem livros e vários trabalhos científicos publicados em revistas nacionais e estrangeiras. É sócio benemerito da ABO e do CRO de Santa Catarina. Recebeu Medalha de Honra ao Mérito - 25 anos da Universidade Federal do nosso estado, outorgada pela UFSC, e a Medalha José Batista Rosa, outorgada pela Academia Catarinense de Odontologia.

Não está no seu currículo, mas faço questão de dizer, que o dr. Madeira é atleta de maratonas em Santa Catarina, e uma vez, numa entrevista que fiz com ele para a RBS, disse: "Estou correndo escondido do meu médico!"

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o dr. Gerson André Catalan.

Graduou-se em 1996 pela Universidade Federal de Pelotas, no Rio Grande do Sul. A seguir especializou-se em Periodontia e fez o curso de aperfeiçoamento em Oclusão, ambos pela Universidade de São Paulo, *campus* de Bauru. Atualmente está cursando aperfeiçoamento em Cirurgia Bucal pela Escola de Aperfeiçoamento Profissional em Santa Catarina.

Em 2005, reatou a delegacia do CRO em Xanxerê e participa ativamente em defesa da classe odontológica. É um grande incentivador das atividades da Abosc e do CRO-SC, na sua região.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Neste momento, fará uso da palavra, em nome dos homenageados, o dr. Miguel Nobre, presidente do Conselho Federal de Odontologia.

O DR. MIGUEL NOBRE - Senhoras, senhores e meus colegas, gostaria de saudar todos de maneira simbólica, na pessoa do deputado Lício Silveira, que preside esta sessão solene.

Fui incumbido pelo dr. Placidino Guerrieri Brigagão de trazer um fraternal abraço da Academia Brasileira de Odontologia a todos. Então, sintam-se abraçados!

Estou muito feliz pelo convite para estar aqui pela homenagem e, mais ainda, por estar falando em nome dos homenageados. Gostaria de dizer ao deputado Lício Silveira, em primeiro lugar, que aquilo que eu ouvi aqui foi muito bem dito. Nós, da odontologia, sentimo-nos maiores e mais fortes do que somos, quando estamos no convívio de v.exas. Digo-lhes isso como se estivesse dizendo para toda a classe política de Santa Catarina.

O Saulo Silva Jabor colocou uma coisa muito importante quando falou sobre a primeira vez. Realmente, nós vivemos num país da primeira vez. Conversando com o Baratiéri no saguão, ele me disse que realmente nunca houve uma verba própria para a odontologia ou um centro especializado em odontologia, e hoje nós temos. É tímido ainda? Sim! As necessidades são grandes? Sim! Então, que tempo é esse? Que tempo da primeira vez que a Assembléia Legislativa abre os braços e acolhe-nos? É o tempo da primeira vez! E esse tempo é bom ou ruim? Eu não sei, eu acho que o tempo nunca foi bom nem ruim, as pessoas é que deram qualidade ao tempo.

Com muito orgulho, sou vizinho de Santa Catarina. Moro em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, e lá reside uma escritora que começou como tradutora, a Lya Luft. Gosto muito do seu trabalho e não consigo ler algo que não ache fácil de ler, que não me atraia. Ela diz que o tempo não é bom nem ruim, nós é que damos qualidade ao tempo. Se soubermos aproveitar, será um tempo tão bom quanto este; senão, há pessoas que num mesmo momento fazem o mal e outras fazem o bem.

Então, eu fico encantado que a odontologia vive, hoje, inserida na vida política do país, vive nas comissões municipais e estaduais de Saúde, onde se destinam as verbas. Estamos com hora marcada para um encontro com o ministro, porque existe uma verba de odontologia, e a Coordenação de Saúde Bucal não tem rubrica para usá-la. Queremos qualificar os ACDs que trabalham nos programas de Saúde da Família, mas não podemos, e o dinheiro existe.

O que aconteceria com esse tempo, se não estivéssemos atentos a isso? Ele viria muito depois, talvez em outro tempo. Portanto, creio que nós não aprendemos ainda; estamos aprendendo a influenciar e a cumprir a nossa jura, que é ajudar a população que sofre.

Eu disse ao deputado que nós nos sentimos maiores, e vou me socorrer do poeta Fernando Pessoa, que uma vez vislumbrou a possibilidade, como estou tentando timidamente fazer, de ser otimista, ainda com uma realidade cruel e dura. Nós temos 17 milhões de idosos que foram ao dentista por toda a vida e que não têm dentes funcionais na boca. Que odontologia boa! Nós temos em torno da mesma quantidade, 17 milhões, de crianças de até 4 ou 5 anos que já foram ao dentista e que têm necessidades do que já fizeram, e só estamos bem com crianças de 6 a 12 anos. Esta é a realidade!

Portanto, nós não sabemos nem contar mais quantos CEUs existem! E CEU é um nome bom porque é bonito. Havia 400 e agora há quase 600. Então, cria-se um CEU na capital, dentro da universidade e nós criticamos: "Ah, por que não fazermos lá fora? Precisamos lá fora, na capital, no centro, no bairro, onde não tem nada!

Perguntaram ao Fernando Pessoa: "Como você pode ser tão otimista diante de uma realidade dura?" Ele respondeu: "É porque eu não vejo a vida pelo tamanho da minha altura e sim pelo brilho dos meus olhos." É com esse brilho que eu me dirijo ao Antônio, ao Sidnei, ao Cláudio e ao Saulo para dizer: que não possamos perdê-lo nunca! Quem perdeu o brilho no olho em relação a acudir a saúde da população, que vá para casa!

Muito obrigado! Eu fiquei muito orgulhoso com esse prêmio, mais ainda por representar os homenageados, e faço um agradecimento especial. Saibam que nós temos a consciência de que temos mais obrigação de ajudar os Poderes do que a eles pedir.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Gostaríamos de registrar a presença do dr. Jacob Tancredo Knaben, coordenador de saúde e assistência da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

Convivo o dr. Antônio Gonçalves Filho, presidente da Associação Brasileira de Odontologia, Seção de Santa Catarina, para fazer uso da palavra.

O DR. ANTÔNIO GONÇALVES FILHO - Boa-noite a todos! Inicialmente quero saudar o deputado Lício Silveira por estar conosco neste dia tão festivo para a nossa classe, e em seu nome homenageio todos que compõem a mesa.

Aos queridos amigos profissionais de odontologia, um abraço pelo nosso dia.

(Passa a ler)

"Estamos vivendo no ápice, na efervescência das mudanças, momento este rico de oportunidades e sobretudo de reflexões.

Ao fazer uma pequena avaliação dos dois anos de administração, quando iniciamos nossa gestão, podemos resgatá-la no propósito firmado: criar novas oportunidades aos profissionais, projetar a ABO para além do círculo classista, dando-lhe um caráter mais profissional.

Hoje acredito que estamos conseguindo levar esse propósito adiante, porque a Abosc tem outra identidade: está de cara nova, tendo em vista a sua projeção local" - deputado Lício Silveira, essa é uma grande manifestação do poder público para a classe odontológica -, "regional, representando todas as classes odontológicas aqui presentes, nacional, na pessoa do dr. Miguel Nobre, do dr. Norberto Francisco Lubiana, presidente da ABO nacional, e até em âmbito internacional. Contudo, acredito que a nossa obra não termina com os êxitos conquistados. Nossa promessa é fazer mais e melhor.

Em virtude disso, contamos com a participação de vocês, colegas, pois precisamos mobilizar os órgãos que compõem o aparato político, econômico e social do país, tão lembrado pelo dr. Miguel Nobre. Acredito, acima de tudo, que uma obra dessa magnitude só se constrói com várias mentes, mãos e corações, obra esta que não se restringe ao trabalho exclusivo de uma só pessoa ou gestão. Só com um cenário de novos desafios somos impulsionados a mudanças, e por essa razão precisamos estar unidos e olhando para o mesmo horizonte, pois é lá que se encontra projetado o nosso futuro.

Exemplos não nos faltam. É grande o número de profissionais dentistas neste estado que se distinguiram de modo exemplar no exercício da profissão, no aprimoramento científico da odontologia, no comportamento social, moral e ético, conceitos esses tão carentes na atualidade de nossa nação.

Os colegas hoje homenageados pelas diretorias da Associação Brasileira de Odontologia de Santa Catarina - Abosc - e do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina - CROSC -, com o aval da Academia Catarinense de Odontologia, são, entre tantos outros, exemplos a serem seguidos por todos que desejam exercer uma odontologia com excelência, comprometida com o desempenho de atividades associativas.

Desafios continuam existindo, dificuldades sempre se apresentarão, mas não seremos abatidos por comodismo ou inseguranças nem por conflitos tão normais ao ser humano. Devemos prosseguir com passos firmes e grandes idéias, para só assim progredirmos com o trabalho já iniciado.

Agradeço a todos os amigos e profissionais que estiveram sempre ao meu lado nessa caminhada, pelo apoio concedido nos momentos mais difíceis.

Agora quero agradecer às entidades parceiras na organização desta noite de gala para a odontologia catarinense, que são o CRO-SC - e está aqui o dr. Sidnei José Garcia -, e a Academia Catarinense de Odontologia - e vejo aqui o amigo acadêmico dr. Saulo Silva Jabor -, que conosco homenageiam todos os dentistas do estado e, em especial, os hoje agraciados com medalhas e placas de Honra ao Mérito Odontológico.

Fica aqui os mais efusivos agradecimentos aos nobres deputados e, em especial, ao deputado Julio Garcia, presidente desta Casa, que proporcionou que pudéssemos, pela primeira vez na história de Santa Catarina, receber essa grande homenagem. A Assembléia Legislativa abre as suas portas e recebe pela primeira vez a classe odontológica em seu dia nacional, com o reconhecimento aos relevantes serviços prestados por essa categoria a toda sociedade barriga-verde.

Ao nobre deputado Lício Silveira, que dirige esta sessão, os nossos agradecimentos muito sinceros. Muito obrigado! Acolher-nos nesta sessão solene agiganta nosso ego profissional e soa-nos como um convite ao estreitamento das relações com esta Casa, passo singular para o exercício pleno da cidadania. Acredito e faço uma citação que acho oportuna para o presente momento: 'A caminhada nunca pode ser solitária' (Marison Soares)."

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Convidamos todos para, de pé, ouvimos o hino de Santa Catarina, executado pelo coral da Assembléia Legislativa, sob a regência do maestro André de Almeida.

(Procede-se à execução do hino.)

Antes de encerrar a presente sessão solene, em nome do presidente da Casa, deputado Julio Garcia, dos deputados que a compõem e em meu nome próprio, quero também parabenizar a cada cirurgião-dentista pelo seu dia.

A homenagem é mais do que merecida, pois são vocês que, com suas técnicas apuradas e a paciência que Deus lhes deu, deixam nossas feições esteticamente mais agradáveis, não constringendo a possibilidade do sorriso, comunicação indelével e mímica entre os seres humanos.

Muito poderia se falar de vocês, da profissão, das ações e da inserção na sociedade, mas não pretendo alongar-me, até porque aqueles que me antecederam pintaram um belo retrato do cirurgião-dentista.

Antes de terminar, quero frisar que esta Casa Parlamentar, a Casa do Povo, dá tanta importância para a especialidade, que seus profissionais não distinguem classes específicas no momento de escolher a chefia dos serviços de saúde. Hoje o chefe de Saúde deste Parlamento é um dentista. Por isso vocês estão aqui bem representados, com ciência do valor da profissão.

Mais uma vez, parabéns pelo seu dia, e agradeço a presença das autoridades com assento à mesa e todos que nos honraram com o seu comparecimento, convidando-os para um coquetel no hall da Assembléia.

Esta Presidência antes de encerrar a presente sessão convoca outra, ordinária, para o dia 31 de outubro, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022-DL, de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições
CONCEDE licença ao Senhor Deputado Luiz Eduardo Cherem, por um período de sessenta dias, a partir de 31 de outubro do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.
 PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 31 de outubro de 2006
 Deputado Julio Garcia - Presidente
 *** X X X ***

ATOS DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 023-DL, DE 2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições
CONCEDE licença ao Senhor Deputado Celestino Secco para ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 1º e 22 de novembro do corrente ano, a fim de participar nas cidades de Lisboa - Portugal e Madri - Espanha, de encontros preparatórios da reunião conjunta da União Parlamentar do MERCOSUL - UPM e Parlamento Europeu.
 PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 30 de outubro de 2006
 Deputado Julio Garcia - Presidente
 Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário
 *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 024-DL, de 2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso I, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições
CONVOCA o cidadão Francisco Küster, 1º Suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB -, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, em decorrência do afastamento do Deputado Luiz Eduardo Cherem.
 PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 31 de outubro de 2006
 Deputado Julio Garcia - Presidente
 Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário
 *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 025-DL, de 2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso I e § 1º, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições
CONVOCA o cidadão Mauricio Eskudlark, 2º Suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB -, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, em decorrência do afastamento do Deputado Luiz Eduardo Cherem.
 PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 31 de outubro de 2006
 Deputado Julio Garcia - Presidente
 Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário
 *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 026-DL, de 2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso I e § 1º, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições
CONVOCA o cidadão Marco Wanrowsky, 3º Suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB -, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, em decorrência do afastamento do Deputado Luiz Eduardo Cherem.
 PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 31 de outubro de 2006
 Deputado Julio Garcia - Presidente
 Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário
 *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 027-DL, de 2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso I, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições
CONVOCA o cidadão João Itamar da Silveira, 5º Suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB -, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, em decorrência do afastamento do Deputado Luiz Eduardo Cherem.
 PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 31 de outubro de 2006
 Deputado Julio Garcia - Presidente
 Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário
 *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 028-DL, de 2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso I e § 1º, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições
CONVOCA o cidadão Antônio Luz Neto, 6º Suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB -, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, em decorrência do afastamento do Deputado Luiz Eduardo Cherem.
 PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 31 de outubro de 2006
 Deputado Julio Garcia - Presidente
 Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário
 *** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 356, DE 31/10/2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, dando atendimento à diligência constante do Processo SPE 05/04248669, do Tribunal de Contas do Estado,
RESOLVE:
 Retificar a fundamentação legal estabelecida no Ato da Mesa nº 1321, de 27/08/2003, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **SIRNEY LOURDES KNOP**, matrícula nº 1675, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ: "de acordo com o artigo 40, III, § 3º da Constituição Federal, c/c a nova redação dada pelos artigos 4º e 8º da EC nº 20, de 15/12/98 e, em conformidade com os artigos 107 e seguintes, da Lei nº 6.745, de 28/12/85";
LEIA-SE: "artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas 'a' e 'b' da EC nº 20/98".

Deputado Julio Garcia - Presidente
 Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário
 Deputado Valmir Comin - Secretário
 *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 357, de 31/10/2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, dando atendimento à diligência constante do Processo SPE 05/04237039, do Tribunal de Contas do Estado,
 Retificar a fundamentação legal estabelecida no Ato da Mesa nº 1576, de 01/12/2003, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional ao Tempo de Contribuição à servidora **MARÍLIA ANGELONI PIMENTEL RODRIGUES**, matrícula nº 0870, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ: "de acordo com artigo 40, III, letra 'a' da Constituição Federal, c/c a nova redação dada pelo artigo 40, III, § 3º da Constituição Federal, c/c a nova redação dada pelo inciso II, § 1º do artigo 8º da EC nº 20, de 15/12/98 e, em conformidade com os artigos 107 e seguintes, da Lei nº 6.745, de 28/12/85";
LEIA-SE: "artigo 8º, § 1º, inciso I, alínea "a" e inciso II, 'da EC nº 20/98".

Deputado Julio Garcia - Presidente
 Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário
 Deputado Valmir Comin - Secretário
 *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 358, de 31/10/2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1620/2006,
CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, à servidora **MARIA HELENA DOS REIS GHIZZO**, matrícula nº 0671, no cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-61, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, com os proventos integrais.
 Deputado Julio Garcia - Presidente
 Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário
 Deputado Valmir Comin - Secretário
 *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 359, de 31/10/2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,
RESOLVE:
Art. 1º Considerar "Ponto Facultativo" para os servidores da Assembléia Legislativa, excepcionalmente, o próximo dia 03 de novembro, sexta-feira, data que transcende o feriado religioso de "finados"
Parágrafo Único. A carga horária que é facultada no *caput* deste artigo, será compensada nos dias 06, 07, 08, 09, 10 e 13 de novembro do corrente, na fração de uma hora por dia.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Deputado Julio Garcia - Presidente
 Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário
 Deputado Valmir Comin - Secretário
 *** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA PROCURADORIA

Michel Curi - Procurador-Geral

Maria Aparecida Tridapalli Archer - Secretária
ATA DA 1592ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, sob a Presidência do Procurador-Geral, Michel Curi, reuniu-se o Colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1592ª sessão ordinária. Presentes os Procuradores, Anselmo Inácio Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, Luiz Alberto Secon, Fábio de Magalhães Furlan, Paulo Henrique Rocha Faria Júnior, José Buzzi, Nazarildo Tancredo Knabben, Sérgio Augusto Machado e José Carlos da Silveira. Aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida iniciaram-se os trabalhos da reunião propriamente dita. 1) Processo em regime de vista: 969/06, de Ruben Cesar Farah, Relator, Procurador Anselmo Inácio Klein, em pauta com pedido de vista do Procurador José Carlos da Silveira, que acompanhou o voto, também de vista do Procurador José Buzzi; depois de amplamente discutido, teve aprovado por maioria o parecer do Relator. 2) Relatoria do Procurador Anselmo Inácio Klein - aprovados pareceres aos processos nº 1912/06 e 1948/06, de Fernanda Iatzack e Carmen Leite Rovira, respectivamente. Constante do mesmo módulo, o processo s/n, of. 408/06, da Procuradoria de Finanças, "esclarecimentos sobre a aposentadoria de Pedro Machado Filho", que após longas e judiciosas considerações, foi sobrestado pelo Senhor Presidente, e, decidido que os processos distribuídos sobre o mesmo assunto, teriam a mesma destinação. 3) Relatoria da Procuradora Maria Margarida Bittencourt Ramos - aprovados pareceres aos processos, Of. GAB nº 396/06, da Procuradoria de Finanças, encaminhando diligência do Tribunal de Contas, sobre aposentadoria de Marília Angeloni Pimentel Rodrigues, e, Consulta, Ofício CL nº 473/06, de 16/10/06, da Coordenadoria de Licitações: Minuta do Edital de Concorrência nº 003/06. 4) Relatoria do Procurador Luiz Alberto Secon - aprovados pareceres aos processos 1934/06, de Inês Wollinger Conceição e Consulta, Of. CL. nº 489/06, de 20/10/06, da Coordenadoria de Licitações: Edital para exame e aprovação - Pregão 033/06 - confecção e instalação de corrimão para escada principal da ALESC. 5) Relatoria do Procurador Fábio de Magalhães Furlan - aprovados pareceres aos processos 1949/06, de Rosélia Florêncio; 1875/06, Consulta da Coordenadoria de Planejamento de Avaliação Pessoal, referentemente a "reivindicação da aplicação do art. 27, da Res. 002/06." 6) Relatoria do Procurador Paulo Henrique Rocha Faria Júnior - aprovados pareceres aos processos - 1916/06, de Luciano Mezalira; s/nº - Of. CL nº 026/06, em que é interessado o Deputado Celestino Secco, Presidente da Escola do Legislativo, consultando a respeito das alterações do Regimento Interno do Parlamento Jovem. O Relator, deu conhecimento das informações prestadas na ADI nº 1895 do Supremo Tribunal Federal, em que é Requerente o Governador do Estado de Santa Catarina, Requerida, a ALESC, norma impugnada: dispositivos da LC 170/98. 7) Relatoria do Procurador José Buzzi - aprovados pareceres aos processos 1947/06, de Marcelo Gonçalves Heideman; s/nº - Consulta - Of. CSA nº 188/06, do Diretor de Recursos Humanos: "veracidade do atestado médico apresentado por Bruno Machado; processo s/nº - Providências Administrativas - ADI nº 1628, Requerente o Governador do Estado de Santa Catarina, Requerida a ALESC; processo s/nº - Of. 350/06, da Procuradoria de Finanças: esclarecimentos sobre a aposentadoria de Simey Lourdes Knop. Do mesmo Relator, foram sobrestados pelo Senhor Presidente, os processos referentes à diligências do Tribunal de Contas, sobre as aposentadorias de Prescília Cardoso; Breinar Aguiar e Reinaldo Jorge de Oliveira, conforme mencionado no módulo do Procurador Anselmo Inácio Klein. 8) Relatoria do Procurador Nazarildo Tancredo Knabben - aprovados pareceres aos processos 1908/06, de Jairo Alvim Barbosa; 1946/06, de Solange B.R.B. Gonçalves; 1842/06, de Andréa Ribeiro Bittencourt; 1924/06, de Altamiro Osmar Koerich; 1913/06, de Luciano Berri Junior. 9) Tendo em vista a ausência do Relator, Procurador Fausto Brasil Gonçalves, o Procurador Anselmo Inácio Klein, com o consentimento do Procurador-Geral, relatou os processos constantes do seu módulo: nºs 1922/06, de Maria Corina C. de Paula; 1885/06, de Maria Mendes do Nascimento; 1927/06, de Zélia C.D. Hoffmann; 1938/06, de Heloísa C. Uchôa Rezende; 1899/06, de Gilson Ribeiro; processo s/nº - Consulta Of. CL nº 484/06, da Coordenadoria de Licitações: "substituição do açúcar refinado marca Dolce pelo açúcar refinado marca Caravelas", pareceres aprovados. 10) Relatoria do Procurador Sérgio Augusto Machado - aprovados pareceres aos processos 1919/06, de Valmir Benjamim Savaris; 1844/06, de João Pacheco dos Reis; 1925/06, de Angela Maria Back Koerich. 11) Relatoria do Procurador José Carlos da Silveira - aprovados pareceres aos processos 1896/06, de Artur Eduardo Pacheco; processo s/nº - Consulta - Of. CL nº 476/06, da Coordenadoria de Licitações: "termo aditivo nº 046/2006, aquisição de sete (07) microcomputadores". O Relator deu conhecimento do parecer emitido no expediente da Diretoria Legislativa - Coordenadoria de Documentação, sobre: "autorização para fornecimento ao Exmo. Sr. Deputado Antonio Carlos Vieira, de cópias de documentos da CPI da sonegação", encaminhado ao setor competente, com despacho do Procurador-Geral, devido a urgência da matéria. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra ordinária para o próximo dia primeiro de novembro, à mesma hora e local. Eu, Maria Aparecida Tridapalli Archer, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Procuradores presentes. Sala das sessões, em 25 de outubro de 2006.

*** X X X ***

AVISOS DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designada pela Portaria n.º 024/2006, comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão n.º 027/2006, referente a aquisição de toner para as máquinas IR 105 da marca CANON, 7022, 7145 e 7255 da marca Kônica, obteve o seguinte resultado:

Lote 01 -Toner p/ máquina IR 105 marca CANON, original e não remanufaturado.

Vencedora: HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor do Último Lance: R\$ 24.568,80

Lote 02 -Toner para as máquinas marca Kônica.

Vencedora: MILSUL COM. IMP. EXP. LTDA.
Valor do Último Lance: R\$ 43.499,90
Florianópolis, 24 de outubro de 2006.

SINARA LÚCIA VALAR DAL GRANDE

PREGOEIRA

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designada pela Portaria n.º 026/2006, comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão n.º 029/2006, referente a contratação de serviços por intermédio de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais necessários para recuperação da impermeabilização da junta de dilatação da laje intermediária e áreas integradas, perfazendo 310m², do prédio do Palácio Barriga-Verde, restou fracassada.
Florianópolis, 30 de outubro de 2006.

BERNADETE ALBANI LEIRIA

PREGOEIRA

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designada pela Portaria n.º 029/2006, comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão n.º 032/2006, referente a aquisição de mobiliários diversos com instalação e montagem no local, conforme as especificações do Anexo I do edital, obteve o seguinte resultado:

Lote único -

Vencedora: Valcir Domingos da Silva EPP

Valor do Último Lance: R\$ 8.700,00

Florianópolis, 31 de outubro de 2006.

SINARA LÚCIA VALAR DAL GRANDE

PREGOEIRA

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 071/06

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMIGUINHO FELIZ, estabelecida na rua Benjamin Constant nº 1552 - Bairro Asilo, em Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.795.963/0001-56, associação civil, sem fins lucrativos, de assistência social, reconhecida como de utilidade pública municipal em Blumenau pela Lei 3.594, publicado no Boletim Oficial da cidade de Blumenau em 10 de julho de 1989, de utilidade pública estadual em SC pela Lei 7.834, DOE(SC) de 15 de dezembro de 1989, e de utilidade pública federal pela Portaria nº 540, publicada no DOU de 19 de junho de 2001, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau desde 10 de dezembro de 1999, neste ato representado por sua presidente Sra. Ursula Trude Richter, portadora da Carteira de identidade nº V009897-4 SRE/DPMAF/DPF e inscrita no CPF sob o nº 479.634.419-53, vem, mui respeitosamente, encaminhar a documentação anual, conforme o art. 3º da Lei 13.663/05 (DO.17.791 de 28/12/2005), e requerer a certidão atualizada da utilidade pública estadual desta entidade.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Blumenau, 30 de junho de 2006.

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMIGUINHO FELIZ

Ursula Trude Richter

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 04/10/06

*** X X X ***

Florianópolis, 30 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor

Dep. Júlio Garcia

DD. Presidente da Assembléia Legislativa - SC

NESTA

Senhor Presidente,

Sentindo-me muito honrado, mas por motivos particulares, cumpro o dever de comunicar a Vossa Excelência que declino do direito de assumir Cadeira nesta Poder, por 60 dias a contar de 31 de outubro, na condição de Suplente na vaga do senhor Deputado Luiz Eduardo Cherem.

Aproveito o ensejo para manifestar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO KÜSTER

*** X X X ***

Florianópolis, 30 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor

Dep. Júlio Garcia

DD. Presidente da Assembléia Legislativa - SC

NESTA

Senhor Presidente,

Sentindo-me muito honrado, mas por motivos particulares, cumpro o dever de comunicar a Vossa Excelência que declino do direito de assumir Cadeira nesta Poder, por 60 dias a contar de 31 de outubro, na condição de Suplente na vaga do senhor Deputado Luiz Eduardo Cherem.

Aproveito o ensejo para manifestar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MAURÍCIO ESKUDLARK

*** X X X ***

Florianópolis, 30 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor

Dep. Júlio Garcia

DD. Presidente da Assembléia Legislativa - SC

NESTA

Senhor Presidente,

Sentindo-me muito honrado, mas em função de estar exercendo mandato de vereador, cumpro o dever de comunicar a Vossa Excelência que declino do direito de assumir Cadeira nesta Poder, por 60 dias a contar de 31 de outubro, na condição de Suplente na vaga do senhor Deputado Luiz Eduardo Cherem.

Aproveito o ensejo para manifestar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO GONÇALVES MENDES WANROWSKY

*** X X X ***

Florianópolis, 30 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor

Dep. Júlio Garcia

DD. Presidente da Assembléia Legislativa - SC

NESTA

Senhor Presidente,

Sentindo-me muito honrado, mas em função de estar exercendo mandato de vereador, cumpro o dever de comunicar a Vossa Excelência que declino do direito de assumir Cadeira neste Poder, por 60 dias a contar de 31 de outubro, na condição de Suplente na vaga do senhor Deputado Luiz Eduardo Cherem.

Aproveito o ensejo para manifestar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO BEGA ITAMAR DA SILVEIRA

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 056/06

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1591

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, o projeto de lei complementar que "Altera dispositivos da Lei nº 6.218, de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais".

Palácio Santa Catarina, 25 de outubro de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 31/10/06

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO GABINETE DO SECRETÁRIO EM nº 1750.10

Florianópolis, 20 de outubro de 2006.

Senhor Governador,

Apresento à elevada consideração de Vossa Excelência a minuta de projeto de Lei Complementar que altera o *caput* do art. 113 e § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado.

A alteração proposta se faz necessária para complementar recente alteração no inciso III do § 1º do art. 50 do mesmo Estatuto, através da Lei Complementar nº 333, de 2 de março de 2006, que alterou a base de cálculo dos proventos de subtenente, de soldo para vencimentos, ou seja, o subtenente da inatividade passou a ter remuneração de 2º tenente e não apenas a sua remuneração calculada sobre o soldo de 2º tenente.

Essa citada alteração, no entanto, atendeu aos subtenentes com mais de 30 anos de serviço, os que normalmente requerem a reserva remunerada e que são a grande maioria, tendo ficado de fora os subtenentes e sargentos reformados por doenças, com direito a terem seus proventos calculados com base no soldo de 2º ou 1º tenente, atualmente em número de 99.

Necessário destacar que a perseguida diferença existe apenas devido a Lei Complementar nº 254, de 15 de dezembro de 2003, que por motivos históricos integralizou desigualmente (integralização parcial) o Adicional de Atividade, estando os oficiais com 67,79% e as praças com 20,00% de um teto que chegará a 93,81%. No futuro, ao integralizar-se para ambas as categorias o total do Adicional de Atividade, não fará diferença alguma se os proventos dos subtenentes e sargentos inativos sejam calculados sobre o soldo ou sobre os vencimentos de oficial.

Como a citada Lei Complementar nº 333/2006 estabeleceu que as diferenças devidas seriam implementadas em quatro parcelas de 25% cada, nos meses de maio, julho, outubro e dezembro desta ano, o texto prevê que os beneficiários desta correção receberão integralmente em dezembro.

Dessa forma, submeto a matéria à consideração de Vossa Excelência, solicitando urgência no encaminhamento.

Respeitosamente,

Dejair Vicente Pinto

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2006

Altera dispositivos da Lei nº 6.218, de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *caput* e o § 3º do art. 113 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113. O militar da ativa, julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes nos itens I e II do art. 111, será reformado com proventos calculados com base nos vencimentos correspondentes ao grau hierárquico imediato ao que possuía na ativa. (NR)

.....
§ 3º O militar da ativa julgado incapaz somente para o serviço militar por um dos motivos constantes nos itens III, IV e V do art. 111, será reformado com proventos calculados com base nos vencimentos correspondentes ao grau hierárquico que possuía na ativa. (NR)

.....
Art. 2º O militar já reformado em virtude de ter sido julgado incapaz por um dos motivos a que se refere o *caput* ou o § 2º do art. 113 terá os proventos recalculados para adequação às disposições desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Florianópolis,

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 057/06

Ofício nº 1037/06 - GP

Florianópolis, 31 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO JULIO GARCIA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cordiais e respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, projeto de lei complementar aprovado pelo Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça, o qual dispõe sobre o *Estatuto da Magistratura*, requerendo que seja dado início ao processo legislativo correspondente, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Desembargador Pedro Manoel Abreu
Presidente**

Lido no Expediente

Sessão de 31/10/06

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**1ª VICE-PRESIDÊNCIA****Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias**

Ofício n.º 113/2006 - GPV

Florianópolis, 18 de outubro de 2006

Ao

Excelentíssimo Senhor

Desembargador **PEDRO MANOEL ABREU**

Presidente do Tribunal de Justiça

NESTA

Senhor Presidente,
Encaminho a Vossa Excelência o processo administrativo n. 198883-2004.2, contendo o Projeto de Lei Complementar do Estatuto da Magistratura Catarinense aprovado na sessão do Tribunal Pleno de 4/10/2006, e com a redação final da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias.

Saliento que o referido projeto sofreu revisão ortográfica e gramatical no órgão técnico deste Tribunal Respeitosamente,

Desembargador Eládio Torret Rocha**1º VICE-PRESIDENTE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

ASSESSORIA ESPECIAL

DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTATUTO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Redação Final da Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, diante da evolução social e das transformações advindas da Reforma do Judiciário preconizada pela Emenda Constitucional n. 45, de 30 de dezembro de 2004, deflagrou a edição do Novo Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina.

Em razão da complexidade e vastidão do conteúdo, integralmente enfrentado pela Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, a referida Comissão entendeu pela cisão do projeto em quatro partes distintas, alternativa mais eficaz para a devida maturação dos temas e sua apreciação no Tribunal Pleno e na augusta Assembléia Legislativa, o que se verificou por ocasião da tramitação da vigente Lei Complementar n. 339, de 8 de março de 2006, primeira parte do projeto e atual parte geral do Novo Código de Divisão e Organização Judiciárias.

O próximo passo a ser dado é o Estatuto da Magistratura Catarinense, que compreenderá a segunda parte do Novo Código de Divisão (Primeira Parte Especial).

Enquanto a Lei n. 5.624/1979, conforme dispõe o seu texto legal, foi fruto da adaptação do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina à Lei Orgânica da Magistratura Nacional, o projeto de lei complementar aqui apresentado, por sua vez, é a revisão daquela lei em consonância com a Constituição da

TÍTULO I

Do Ingresso na Magistratura

CAPÍTULO I

Da Criação de Cargos

CAPÍTULO II

Dos Requisitos

CAPÍTULO III

Do Compromisso, Posse, Exercício e Matrícula

TÍTULO II

Das Garantias e Direitos

CAPÍTULO I

Das Prerrogativas

CAPÍTULO II

Dos Direitos

Seção I

Dos Subsídios e Demais Vantagens

Seção II

Das Férias

Seção III

Das Licenças

Seção IV

Da Licença-Prêmio

Seção V

Da Aposentadoria

TÍTULO III

Do Quadro e da Carreira da Magistratura

CAPÍTULO I

Do Juiz Substituto

CAPÍTULO II

Do Juiz de Direito

República de 1988, com a Emenda Constitucional n. 45/2004, com as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça, com as decisões do Supremo Tribunal Federal, com a Lei Complementar n. 339/2006 e com os clamores da Magistratura estadual.

Ressalte-se que a edição desta Parte Especial do Código de Divisão e Organização Judiciárias vem implementar em Santa Catarina as mudanças contidas na Constituição da República que até esta data não foram experimentadas pela sociedade em virtude da manutenção da Lei Orgânica da Magistratura de 1979.

Diante desse quadro de estagnação legislativa, a Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias elaborou este projeto de lei complementar, que implementa, na Magistratura Catarinense, as inovações constitucionais, não ampliando ou reduzindo as prerrogativas, os direitos, as vedações e os deveres, uma vez que são de competência do legislador nacional, mas os regulamentando dentro da nova administração judiciária deflagrada pela Lei Complementar n. 211/2001, que reza pela autonomia e dinâmica do Poder Judiciário.

O Projeto inicia com o ingresso na magistratura (criação dos cargos, requisitos, nomeação, posse e exercício) e prossegue com o rol das garantias e dos direitos constitucionalmente consagrados.

Disciplinados o ingresso, as garantias e os direitos, o projeto aborda o quadro e a carreira, regulamentando a movimentação e a ascensão profissional do magistrado.

Os dois títulos seguintes do projeto remetem-se aos impedimentos, às suspeições, aos deveres e às proibições disciplinados nas normas processuais e contidos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, e não há inovações que prejudiquem os direitos e as garantias já adquiridos.

Por derradeiro, o projeto aborda a disciplina e o processo para apuração de infrações, adotando um sistema didático e prático, que observa os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa e pune os faltosos, preservando o nome e a moral da Magistratura Catarinense e atendendo a antigos anseios dos órgãos de natureza disciplinar.

Os trabalhos da Comissão de Divisão e Organização Judiciárias, sempre contando, no presente projeto, com a participação de representante da Associação dos Magistrados Catarinense, tiveram como norte as normatizações do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, bem como da legislação processual penal e administrativa.

São estas as razões, Senhor Desembargador Presidente, que motivaram a Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias a continuar com o trabalho de edição de um novo código, sempre com a premissa de que é mais conveniente e produtivo elaborar um novo estatuto do que modificar, corrigir, adaptar o pretérito dos recuados idos de 1979, sob a égide do Diploma Constitucional anterior, incompatível com a hodierna realidade, conforme já afirmado na Justificativa da Lei Complementar n. 339/2006.

É a justificativa que cabia a esta Comissão apresentar neste momento histórico.

ÍNDICE

TÍTULO I	4
Do Ingresso na Magistratura	4
CAPÍTULO I	4
Da Criação de Cargos	4
CAPÍTULO II	4
Dos Requisitos	4
CAPÍTULO III	5
Do Compromisso, Posse, Exercício e Matrícula	5
TÍTULO II	6
Das Garantias e Direitos	6
CAPÍTULO I	6
Das Prerrogativas	6
CAPÍTULO II	7
Dos Direitos	7
Seção I	7
Dos Subsídios e Demais Vantagens	7
Seção II	9
Das Férias	9
Seção III	9
Das Licenças	9
Seção IV	9
Da Licença-Prêmio	9
Seção V	10
Da Aposentadoria	10
TÍTULO III	10
Do Quadro e da Carreira da Magistratura	10
CAPÍTULO I	10
Do Juiz Substituto	10
CAPÍTULO II	11
Do Juiz de Direito	11

Seção 1	12
Da Opção	12
Seção II	13
Da Remoção	13
Seção III	13
Da Permuta	13
Seção IV	14
Da Promoção	14
Seção V	144
Da Antigüidade	154
Seção VI	16
Do Merecimento	16
Seção VII	16
Do Quorum e da Votação	16
Seção VIII	17
Do Trânsito	17
Seção IX	18
Da Ajuda de Custo	18
Seção X	18
Do Juiz de Direito de Segundo Grau	18
CAPÍTULO III	19
Do Desembargador	19
TÍTULO IV	19
Dos Impedimentos e Suspeições	19
TÍTULO V	19
Dos Deveres e Proibições	19
TÍTULO VI	19
Da Disciplina e Processos para Apuração de Infrações	19
CAPÍTULO I	20
Da Reclamação Disciplinar	20
CAPÍTULO II	20
Da Sindicância	20
CAPÍTULO III	21
Do Processo Disciplinar	21
Seção I	21
Das Disposições Preliminares	21
Seção II	21
Da Instauração	21
Seção III	22
Da Instrução	22
Seção IV	23
Do Julgamento	23
CAPÍTULO IV	23
Do Processo de Representação por Excesso de Prazo	23
CAPÍTULO V	24
Das Penalidades	24
CAPÍTULO VI	24
Do Recurso Administrativo	24
CAPÍTULO VII	24
Do Processo de Revisão Disciplinar	24
CAPÍTULO VIII	25
Da Prescrição	25
CAPÍTULO IX	26
Do Inquérito Judicial e da Ação Penal Originária	26
Seção Única	27
Da Prisão em Flagrante por Crime Inafiançável	27
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	27

Projeto de Lei Complementar n. PLC/0057.2/2006
Dispõe sobre o Estatuto da Magistratura do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o Regime Jurídico da Magistratura Catarinense.

TÍTULO I

Do Ingresso na Magistratura

CAPÍTULO I

Da Criação de Cargos

Art. 2º A ampliação do quadro da Magistratura dar-se-á por meio de lei complementar.

Parágrafo único. O número de cargos a serem criados resultará dos estudos efetuados para satisfazer às necessidades jurisdicionais, à manutenção dos serviços e à diminuição da média de processos pendentes por magistrado no ano anterior, observada a proporcionalidade entre a estrutura do Poder Judiciário e a população a ser atendida.

CAPÍTULO II

Dos Requisitos

Art. 3º O ingresso na Magistratura de primeiro grau dependerá da aprovação em concurso público de provas e de títulos.

Art. 4º O concurso de provas e de títulos, com validade de 2 (dois) anos a contar da homologação do seu resultado, renovável por igual período, será realizado pelo Tribunal de Justiça, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, nos termos do Regulamento próprio aprovado pelo Tribunal Pleno.

Art. 5º O candidato deverá:

I - comprovar:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) o exercício dos seus direitos civis e políticos e a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- c) a qualidade de bacharel em direito, por meio de diploma emitido por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) a sua idoneidade moral e social;
- e) o exercício de atividade jurídica nos termos da Constituição Federal e da legislação em vigor;
- f) a sua sanidade física e mental.

II - apresentar:

- a) negativa de protesto das comarcas em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) folha corrida das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, além de atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual;
- c) certidão completa da distribuição da comarca onde reside ou residiu, compreendendo os últimos 10 (dez) anos;
- d) *curriculum vitae* comprovado, detalhado e em ordem cronológica.

§ 1º O Tribunal de Justiça manterá comissão permanente para promover o concurso disciplinado neste capítulo.

§ 2º A idoneidade moral e social, o exercício e a comprovação da atividade jurídica serão aferidos em conformidade com o regulamento e com o edital do concurso.

Art. 6º Os aprovados em concurso para ingresso na Magistratura serão nomeados por ato do Presidente do Tribunal, obedecida a ordem de classificação final do certame.

CAPÍTULO III

Do Compromisso, Posse, Exercício e Matrícula

Art. 7º Ao tomar posse, o Magistrado prestará compromisso perante o Tribunal Pleno, nos seguintes termos:

§ 1º O compromisso será o seguinte:

I - Desembargador: "Prometo desempenhar, leal e honradamente, o cargo de Desembargador";

II - Juiz de Direito de Segundo Grau: "Prometo desempenhar, leal e honradamente, o cargo de Juiz de Direito de Segundo Grau";

III - Juiz Substituto: "Prometo desempenhar, leal e honradamente, o cargo de Juiz Substituto".

§ 2º O compromisso será tomado por termo em livro próprio e assinado pelo compromissado e pelo Presidente.

§ 3º O Magistrado apresentará, na ocasião, declaração de seus bens.

Art. 8º O Juiz deverá entrar em exercício em até 15 (quinze) dias após a posse.

§ 1º Se houver justo motivo, o interessado poderá solicitar, por escrito e antes do vencimento do prazo fixado no caput, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias.

§ 2º Em casos especiais, o Presidente, por despacho fundamentado, poderá conceder maior prazo que o previsto no parágrafo anterior.

Art. 9º - Nomeado e compromissado:

I - o Desembargador tomará assento na Câmara em que houver vaga, na data da posse;

II - o Juiz de Direito de Segundo Grau atuará perante o Tribunal de Justiça;

III - o Juiz assumirá a unidade jurisdicional que lhe competir.

Art. 10. O Magistrado, após haver assumido o exercício do cargo, será matriculado em cadastro próprio, na Secretaria do Tribunal, e, caso já integrante de quadro funcional do Poder Judiciário Estadual, poderá manter o seu número de matrícula e informações funcionais.

TÍTULO II

Das Garantias e Direitos

Art. 11. Os Magistrados gozam das garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídios, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal.

CAPÍTULO I

Das Prerrogativas

Art. 12. São prerrogativas do Magistrado:

I - ser ouvido como testemunha em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade ou Juiz de instância igual ou inferior;

II - não ser preso senão por ordem escrita e fundamentada do Tribunal de Justiça, salvo em flagrante delito por crime inafiançável, caso em que a autoridade fará imediata comunicação e apresentação do Magistrado ao Presidente do Tribunal;

III - ser recolhido a prisão especial, ou a sala especial de Estado-Maior à disposição do Tribunal, até o trânsito em julgado da sentença condenatória;

IV - não estar sujeito a intimação ou a notificação para comparecimento, salvo se expedidas por autoridade judicial;

V - portar arma de defesa pessoal;

VI - usar carteira funcional expedida pelo Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Quando, no curso de investigação, houver indício da prática de crime por parte do Magistrado, a autoridade policial, civil ou militar, remeterá os respectivos autos ao Tribunal de Justiça a fim de que prossiga na investigação.

CAPÍTULO II

Dos Direitos

Art. 13. Além das prerrogativas e garantias, asseguram-se aos Magistrados os seguintes direitos:

I - subsídios e demais vantagens;

II - férias;

III - licenças e afastamentos;

IV - aposentadoria.

Seção I

Dos Subsídios e Demais Vantagens

Art. 14. O subsídio mensal de Desembargador corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal de Ministro do Supremo Tribunal Federal, sendo revisto na mesma proporção e época.

§ 1º Os subsídios mensais dos Juizes de Direito de Entrância Especial, de Entrância Final, de Entrância Intermediária, de Entrância Inicial e dos Juizes Substitutos corresponderão, respectivamente, a noventa inteiros, oitenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos, oitenta e um inteiros e vinte e dois centésimos, setenta e sete inteiros e dezesseis centésimos e setenta e três inteiros e trinta e um centésimos por cento do subsídio mensal de Desembargador, igualmente reajustados na mesma proporção e época.

§ 2º A remuneração dos Magistrados será devida no primeiro dia útil seguinte àquele legalmente fixado para o repasse mensal do duodécimo, em conformidade com a Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 15. Além do subsídio, poderão ser outorgadas aos Magistrados as seguintes vantagens:

I - de caráter indenizatório:

a) ajuda de custo para mudança e transporte;

b) auxílio-alimentação;

c) auxílio-moradia;

d) diárias;

e) auxílio-funeral;

f) auxílio-transporte;

g) indenização de férias não gozadas;

h) indenização de transporte;

i) licença-prêmio convertida em pecúnia;

j) outras parcelas indenizatórias previstas em lei.

II - de caráter permanente:

a) remuneração ou provento decorrente do exercício do magistério, nos termos do art. 95, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal;

b) benefícios percebidos de planos de previdência instituídos por entidades fechadas, ainda que extintas.

III - de caráter eventual ou temporário:

a) verba de representação;

b) benefícios de plano de assistência médico-social;

c) gratificação pelo exercício da função eleitoral;

d) gratificação de magistério por hora de aula proferida no âmbito do Poder Público;

e) bolsa de estudo com caráter remuneratório;

f) abono de permanência em serviço, no mesmo valor da contribuição previdenciária, conforme o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal;

g) retribuição pelo exercício, enquanto perdurar, em comarca de difícil provimento; h) investidura como diretor do foro ou diretor regional;

i) exercício cumulativo de atribuições, como nos casos de atuação em comarcas integradas, varas distintas na mesma comarca ou circunscrição, distintas jurisdições e juizados especiais;

j) substituições;

l) coordenação de juizados;

m) direção de escola judicial;

n) exercício como juiz auxiliar na Presidência, nas Vice-Presidências, na Corregedoria-Geral da Justiça e no Segundo Grau de Jurisdição;

o) participação em Turma de Recursos dos Juizados Especiais;

p) diferença de entrância;

§ 1º A aplicação das alíneas *c* e *f* do inciso I deste artigo não poderá exceder a dez por cento do respectivo subsídio.

§ 2º Na aplicação das alíneas *g*, *i*, *l*, *m*, *n* e *o* do inciso III deste artigo, o Tribunal, após ato regulador do Conselho da Magistratura, poderá conceder os respectivos benefícios em até quinze por cento do subsídio do juiz enquadrado nestas hipóteses.

Art. 16. Em caso de substituição, o Magistrado perceberá a diferença entre o subsídio de seu cargo e o correspondente ao do cargo da entrância da comarca que substituir, bem como diárias e despesas de transporte, se for o caso.

Parágrafo único. Durante as férias e licença remunerada, os juizes substitutos auferirão subsídios correspondentes à média quantias efetivamente recebidas a esse título nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 17. O Presidente do Tribunal perceberá mensalmente, a título de representação, a importância de vinte por cento do subsídio; os Vice-Presidentes e o Corregedor-Geral de Justiça, quinze por cento.

Art. 18. O juiz, quando no exercício efetivo do cargo de Diretor do Foro e ou de Diretor Regional, terá direito a uma representação, não cumulativa, correspondente a seis por cento de seu subsídio.

Art. 19. O Magistrado, quando em serviço fora de sua sede de atuação, terá direito, além do ressarcimento das despesas de transporte, à diária fixada pelo Tribunal.

Seção II

Das Férias

Art. 20. Os Magistrados terão direito a férias nos termos da Lei Complementar Federal.

Parágrafo único. As férias serão remuneradas com acréscimo de, pelo menos, um terço do subsídio do Magistrado.

Seção III

Das Licenças

Art. 21. Ao Magistrado será concedida licença, sem prejuízo de seu subsídio:

I - para tratamento de saúde;

II - por motivo de doença em pessoa da família;

III - para freqüentar curso de pós-graduação, quando houver necessidade de afastamento de suas funções habituais, nos termos de ato regulamentar do Tribunal;

IV - de repouso à gestante;

V - paternidade;
 VI - de casamento;
 VII - de falecimento de cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, irmão ou dependente;
 VIII - para a prestação de serviços exclusivamente à Justiça Eleitoral;
 IX - para exercer a presidência de associação de classe;
 X - prêmio;
 XI - nos demais casos previstos em lei.
 Parágrafo único. As licenças serão regulamentadas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Seção IV Da Licença-Prêmio

Art. 22. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o Magistrado fará jus a 3 (três) meses de licença-prêmio.
 § 1º Não se concederá licença-prêmio a quem, durante o período aquisitivo, sofrer penalidade disciplinar ou tiver gozado licença não remunerada para tratamento de assuntos particulares.
 § 2º A licença-prêmio poderá ser deferida em parcelas mensais, e, por necessidade do serviço, o Presidente do Tribunal de Justiça poderá indeferir-las ou determinar que qualquer Magistrado reassuma imediatamente o exercício de seu cargo.
 § 3º A licença-prêmio que, por necessidade de serviço ou qualquer outro motivo justo devidamente comprovado, tiver seu gozo indeferido ou suspenso será gozada no mês subsequente ao do indeferimento ou da suspensão ou anotada para gozo oportuno, a requerimento do interessado.

Seção V Da Aposentadoria

Art. 23. A aposentadoria dos Magistrados atenderá ao disposto na legislação pertinente.
 Parágrafo único. O procedimento de verificação da invalidez do Magistrado para fins de aposentadoria será disciplinado no Regimento Interno.
 Art. 24. O tempo de exercício da advocacia será computado como de serviço público, integralmente, para aposentadoria, observado o disposto na Constituição Federal e na legislação previdenciária;

TÍTULO III

Do Quadro e da Carreira da Magistratura

Art. 25. O quadro da Magistratura é classificado em:
 I - Juiz Substituto;
 II - Juiz de Direito de Entrância Inicial;
 III - Juiz de Direito de Entrância Intermediária;
 IV - Juiz de Direito de Entrância Final;
 V - Juiz de Direito de Entrância Especial;
 VI - Desembargador.

CAPÍTULO I Do Juiz Substituto

Art. 26. O ingresso na Magistratura dar-se-á no cargo de Juiz Substituto.
 Art. 27. O Juiz Substituto adquirirá a vitaliciedade após 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo.
 § 1º O processo administrativo instaurado contra Juiz Substituto suspende o prazo de vitaliciamento, que prosseguirá com o trânsito em julgado da decisão.
 § 2º O procedimento para aquisição da vitaliciedade e o contagem do prazo serão regulamentados pelo Tribunal de Justiça.
 § 3º O período de estágio probatório será computado como tempo de serviço.
 Art. 28. Completado o interstício mínimo de 6 (seis) meses de efetivo exercício no cargo, o Juiz Substituto, ainda que não vitalício, poderá concorrer à promoção, salvo se houver outros candidatos, e deve ser ouvido o Conselho da Magistratura após a manifestação da Corregedoria-Geral da Justiça.
 Parágrafo único. A promoção terá caráter precário e será consolidada com a aquisição da vitaliciedade.
 Art. 29. O Juiz Substituto tem função itinerante, exerce a sua jurisdição na Circunscrição Judiciária na qual foi lotado e nesta reside, salvo autorização do Tribunal.
 Art. 30. Ao Juiz Substituto, vitalício ou não, compete, na circunscrição em que estiver lotado, substituir os Juizes de Direito nas faltas, nos impedimentos, nas suspeições, nos afastamentos, nas licenças, nas férias e nas hipóteses de vacância do cargo.
 § 1º Em substituição ou em regime de cooperação, exercerá a jurisdição com competência plena.
 § 2º Nos casos de licença, férias ou vacância de cargo de um ou mais Juizes de Direito da mesma Circunscrição, servirá o Juiz Substituto onde sua presença for mais necessária, por designação do Presidente do Tribunal.
 § 3º A substituição, em hipótese diversa da prevista no parágrafo anterior, dar-se-á de imediato e independentemente de designação, observada a antiguidade no caso de mais de um Juiz Substituto lotado na mesma Circunscrição.

CAPÍTULO II Do Juiz de Direito

Art. 31. A movimentação dos Magistrados na carreira dar-se-á por opção, remoção, permuta ou promoção.

Art. 32. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça determinar a abertura de edital para preenchimento de cargo vago.
 Parágrafo único. O edital será publicado no Diário da Justiça do Estado, sem prejuízo da utilização de outras modalidades de divulgação.

Art. 33. O requerimento do Magistrado interessado será endereçado à Presidência do Tribunal, por intermédio da Coordenadoria de Magistrados, sempre pela forma escrita, preferencialmente pelo correio eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação no Diário de Justiça do edital para preenchimento do cargo vago.
 § 1º O candidato poderá desistir da inscrição até o dia anterior ao da votação.

§ 2º A desistência de inscrição à opção, remoção, permuta e promoção será irrevogável e irretratável.

Art. 34. Para cada vaga destinada ao preenchimento por promoção ou remoção será expedido edital distinto e sucessivo, se a vaga for da mesma entrância, o qual deverá conter a indicação do cargo correspondente e do critério de provimento.

§ 1º Em caso de promoção precedida de remoção, o edital será único, com a observação de que a existência de candidato interessado na remoção prejudicará eventual pedido de promoção.

§ 2º A vaga deverá ser preenchida no prazo de 60 (sessenta) dias contados do encerramento do prazo de inscrição, e pode esse prazo ser prorrogado pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Corregedor-Geral da Justiça, no caso de relevante interesse público.

Art. 35. Os requisitos para a inscrição ao concurso de opção, remoção, permuta e promoção deverão ser atendidos na data da publicação do ato que gerou a vaga ou, no caso de criação de cargo, na data da instalação do respectivo órgão.

Art. 36. Proclamado o resultado da votação o Magistrado não poderá recusar a promoção, a remoção e a opção.

Art. 37. A opção, a remoção e a promoção do Juiz Substituto Vitalício serão feitas nos mesmos casos e da mesma forma que a do Juiz de Direito.

Art. 38. Em caso de mudança de sede da comarca, ou se ela for extinta, é facultado ao Juiz remover-se para nova sede ou para comarca de igual entrância.

Parágrafo único. Para esse efeito será o Juiz consultado, cumprindo-lhe, no prazo de 5 (cinco) dias, informar ao Presidente do Tribunal se aceita a transferência para a nova sede ou se prefere a remoção.

Art. 39. O Magistrado que tiver sofrido a imposição de censura e remoção compulsória no período de 1 (um) ano, contado da data da publicação do edital que noticiar a abertura da vaga, não poderá concorrer à remoção, permuta ou promoção por merecimento.

Seção I Da Opção

Art. 40. Ocorrendo a vaga, é assegurado o direito de por ela optarem os Magistrados de outras varas da mesma comarca, desde que aceite pelo Tribunal de Justiça.

Art. 41. O pedido de opção deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias, contado da abertura da vaga.

Parágrafo único. No caso de a vaga derivar de falecimento, será publicado edital de consulta à opção.

Art. 42. Não se aplica à opção a exigência do interstício mínimo de 2 (dois) anos de exercício na entrância.

Seção II Da Remoção

Art. 43. A remoção dar-se-á de um cargo para outro na mesma entrância e sempre precederá às promoções por merecimento, bem como o provimento inicial de comarca ou vara.

Art. 44. O candidato deverá comprovar o interstício mínimo de 2 (dois) anos de exercício na entrância ou da última remoção, ainda que não haja concorrentes.

Art. 45. Preenchida a vaga pelo critério de remoção, a remanescente ocupará o seu lugar de modo a não alterar o critério da alternância estabelecido no art. 93, inciso II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A vaga decorrente de remoção será uma vez mais preenchida pelo mesmo critério fixado neste artigo e a seguinte destina-se, obrigatoriamente, ao provimento por promoção.

Seção III Da Permuta

Art. 46. A permuta só é admissível entre juizes da mesma entrância e dar-se-á por requerimento conjunto dos interessados.

Art. 47. Os candidatos deverão comprovar, por ocasião do protocolo do requerimento, o requisito do interstício mínimo de 2 (dois) anos de exercício na entrância.

Parágrafo único. A permuta entre Magistrados da mesma comarca poderá ocorrer sem o cumprimento do interstício a que se refere o caput, respeitado o direito de opção e a critério do Tribunal de Justiça.

Art. 48. Não será concedida a permuta quando um dos juizes:

- I - for o mais antigo na entrância e na comarca;
- II - faltar menos de 1 (um) ano para completar o tempo necessário à aposentadoria voluntária ou compulsória, ou o tiver completado;
- III - estiver licenciado;
- IV - estiver inscrito em edital de promoção ou remoção;

V - encontrar-se na situação prevista no art. 39.

Art. 49. Após a permuta, o Magistrado só poderá requerer remoção ou nova permuta transcorrido o prazo de 2 (dois) anos, salvo na hipótese do parágrafo único do art. 47.

Seção IV Da Promoção

Art. 50. Ocorrendo vaga de Juiz de Direito, resolvidos, previamente, os casos de opção e de remoção, far-se-á o preenchimento por promoção, obedecidos, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento, e, dependendo, no segundo caso, sempre que possível, de lista triplíce organizada pelo Tribunal.

Art. 51. Não poderá concorrer à promoção o Juiz de Direito em atraso com a prestação da tutela jurisdicional pela injustificada retenção de autos em seu poder além do prazo legal, vedada a devolução ao cartório sem o devido despacho ou decisão.

Art. 52. O Juiz de Direito da comarca cuja entrância tiver sido elevada poderá pedir no prazo de 2 (dois) dias, quando promovido, que sua promoção se efetive na comarca em que se encontre.

Art. 53. Na promoção por antiguidade, o Tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros efetivos.

§ 1º Havendo recusa, repetir-se-á a votação em relação ao imediato, e assim por diante, até se fixar a indicação.

§ 2º A antiguidade será apurada na entrância e, havendo empate, prevalecerá, sucessivamente, o mais antigo na carreira, no serviço público e na idade.

Art. 54. A promoção por merecimento, quando não ocorrer a hipótese de promoção obrigatória, dependerá de lista triplíce organizada pelo Tribunal, obedecido o interstício de 2 (dois) anos de exercício na respectiva entrância, e deverá o Magistrado integrar a primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se não houver, com tais requisitos, quem aceite o lugar vago ou for recusado.

§ 1º Havendo mais de uma vaga, o preenchimento dar-se-á vaga a vaga, ou seja, obtida a lista de merecimento para a primeira delas, apuram-se, para a subsequente, os nomes dos juizes que, afastados os já selecionados, compõem a referida quinta parte de antiguidade e tenham 2 (dois) anos de exercício na respectiva entrância.

§ 2º É obrigatória a promoção de Magistrado que figure por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas em lista de merecimento.

§ 3º Se dois ou mais Magistrados figurarem numa mesma lista de promoção pela terceira vez consecutiva, ou quinta alternada, haverá escrutínio entre eles, e terá preferência o mais votado.

Seção V Da Antiguidade

Art. 55. Para a promoção por antiguidade computar-se-á a data da posse no cargo e nas respectivas entrâncias.

Art. 56. Entende-se por antiguidade na carreira o tempo de efetivo exercício da magistratura, deduzidas as interrupções.

§ 1º Contar-se-á como de efetivo exercício, além do desempenho normal do cargo:

I - o tempo de suspensão das funções em virtude de processo criminal de que tenha sido absolvido;

II - o trânsito;

III - o tempo de licença remunerada;

IV - o período de férias;

V - o período de convocação pelo Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Corregedor-Geral da Justiça;

VI - a prestação de serviços exclusivamente à Justiça Eleitoral;

VII - o período de afastamento para o exercício da presidência de entidade da classe.

§ 2º. Aos juizes em disponibilidade ou aposentados, que retornarem ao seu exercício, contar-se-á, para efeito de antiguidade, o tempo de serviço anteriormente prestado na judicatura do Estado.

Art. 57. Haverá 6 (seis) quadros de antiguidade:

I - Juiz Substituto;

II - Juiz de Direito de Entrância Inicial;

III - Juiz de Direito de Entrância Intermediária;

IV - Juiz de Direito de Entrância Final;

V - Juiz de Direito de Entrância Especial;

VI - Desembargador.

Art. 58. O quadro de antiguidade indicará o tempo:

I - na entrância;

II - de serviço efetivo na magistratura;

III - para a aposentadoria.

Art. 59. Os quadros de antiguidade serão atualizados anualmente pela Presidência e publicados no Diário da Justiça.

Parágrafo único. O Magistrado que se considerar prejudicado poderá recorrer administrativamente na forma do Regimento Interno.

Seção VI Do Merecimento

Art. 60. A aferição do merecimento dar-se-á conforme o desempenho do Magistrado nos critérios objetivos de produtividade e de presteza no exercício da jurisdição, a frequência e o aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento.

§ 1º Compete à Corregedoria-Geral da Justiça:

I - manter cadastro permanente, atualizado e documentado acerca das informações funcionais de todos os Magistrados;

II - informar aos Desembargadores, com antecedência de 5 (cinco) dias da sessão de votação da movimentação na carreira, os dados necessários às escolhas dos candidatos.

§ 2º Ato do Tribunal de Justiça regulamentará a aferição do merecimento.

Seção VII Do Quórum e da Votação

Art. 61. As votações para opção, remoção, permuta e promoção serão realizadas em sessão pública, por meio de voto aberto, com a identificação e o registro dos votos na ata, em conformidade com ato do Tribunal de Justiça.

§ 1º A lista deixará de ser formada apenas na hipótese de haver um único candidato, e deverá ser observado, para efeito de recusa, o necessário quórum qualificado.

§ 2º A lista será composta pelos três candidatos mais votados e que obtiverem, no mínimo, a metade mais um dos votos dos Desembargadores presentes na sessão, procedendo-se a tantas votações quantas forem necessárias.

§ 3º Havendo, na promoção por merecimento, candidatos remanescentes de listas anteriores, o Tribunal Pleno, preliminarmente, deliberará acerca da permanência ou não de seus nomes na lista, e serão considerados mantidos os que obtiverem mais da metade dos votos.

§ 4º Se o número de remanescentes, nas condições do parágrafo anterior, for superior ao de vagas por preencher, far-se-á prévio escrutínio em relação a todos eles, e serão incluídos na lista triplíce os nomes dos que obtiverem, no mínimo, a metade mais um dos votos dos Desembargadores presentes.

§ 5º Estando completa a lista triplíce com os nomes dos remanescentes, os que não tiverem obtido a votação necessária para compô-la não perderão a qualidade de remanescentes para a lista que tiver de ser formada para a vaga seguinte.

§ 6º Não sendo completada a lista triplíce com os nomes de candidatos remanescentes de listas anteriores, proceder-se-á conforme o disposto no § 8º deste artigo até que a lista triplíce seja completada.

§ 7º A Coordenadoria de Magistrados relacionará, adequada e previamente, em cada concurso de promoção por merecimento, os nomes dos candidatos remanescentes de listas anteriores.

§ 8º Não havendo ou se estiverem resolvidas as questões relacionadas a candidatos remanescentes de listas anteriores, todos os candidatos inscritos, para efeito da formação da lista triplíce, terão seus nomes submetidos ao Tribunal Pleno na forma dos artigos anteriores.

§ 9º Se nenhum dos candidatos obtiver essa votação, ou se o número dos que a obtiverem não bastar para completar a lista, proceder-se-á a tantos escrutínios quantos forem necessários para completá-la, aos quais concorrerão os candidatos mais votados em número igual ao dobro dos lugares a preencher.

§ 10º Formada a lista triplíce, proceder-se-á a escrutínio, e a escolha recairá no Juiz mais votado.

Seção VIII Do Trânsito

Art. 62. Nos casos de remoção, permuta ou promoção, o período do trânsito será de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período a critério do Conselho da Magistratura.

§ 1º Em casos especiais, poderá o Presidente do Tribunal, mediante despacho fundamentado, em petição do interessado, conceder prorrogação maior que a admitida no caput deste artigo.

§ 2º O período de trânsito será considerado como de efetivo exercício na entrância para a qual foi promovido ou removido o Juiz.

§ 3º O trânsito do Magistrado removido ou promovido contará a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato.

§ 4º O início do período de trânsito poderá ser adiado ou reduzido conforme interesse do serviço judiciário, a critério do Presidente do Tribunal, ouvido o Corregedor-Geral da Justiça.

§ 5º O Conselho da Magistratura poderá dar novo disciplinamento à movimentação dos Magistrados removidos ou promovidos, para que o trânsito não se dê em época prejudicial ao serviço forense.

§ 6º O período de trânsito não gozado na época oportuna não poderá ser usufruído em data posterior, e será vedada a cumulação na hipótese de remoção, permuta ou promoção imediatamente subsequentes. 'j

§ 7º Não haverá período de trânsito nas opções e nas permutas ocorridas na mesma comarca.

Art. 63. O Magistrado deverá comunicar ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça as datas em que assumir ou deixar o exercício dos seus cargos, em decorrência de remoção, permuta, promoção, férias, licenças e outros afastamentos, e os atrasos e omissões deverão ser anotados pela Corregedoria-Geral da Justiça em cadastro específico.

Seção IX Da Ajuda de Custo

Art. 64. O juiz, quando promovido, receberá a título de ajuda de custo (art. 65, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional) uma importância fixa, correspondente a 1 (um) mês de subsídio do novo cargo, e outra variável.

§ 1º A parte variável compreenderá as despesas com o transporte e bagagem do juiz e de sua família e será paga mediante requerimento devidamente comprovado.

§ 2º As mesmas vantagens terá o Juiz de Direito na hipótese de única remoção a pedido na mesma entrância, desde que essa ocorra pelo menos 2 (dois) anos depois da data em que fez jus à percepção da ajuda de custo anterior.

§ 3º Antes de decorrido o período a que se refere este artigo, o removido terá direito apenas à parte variável para transporte.

Art. 65. O Juiz Substituto, quando nomeado e após prestado o compromisso legal, receberá, unicamente, ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de subsídio do respectivo cargo.

Art. 66. O advogado e o membro do Ministério Público, quando nomeados para o cargo de Desembargador, perceberão, a título de ajuda de custo, o correspondente ao subsídio do cargo.

Seção X

Do Juiz de Direito de Segundo Grau

Art. 67. O provimento dos cargos de Juizes de Direito de Segundo Grau, que atuarão perante o Tribunal de Justiça, dar-se-á por remoção entre os Juizes de Direito integrantes da primeira metade da lista nominativa de antiguidade da última entrância, e a eles compete:

I - substituir Desembargador nas suas faltas, impedimentos, afastamentos, licenças, férias e na vacância do cargo;

II - compor Câmaras Especiais, na forma que vier a ser definida pelo Tribunal;

III - exercer a função de Juiz-Corregedor, quando não estiverem em exercício substituição ou integrando Câmaras Especiais;

IV - integrar comissões especiais;

V - exercer outras atribuições que lhes forem cometidas em Ato Regimental.

§ 1º No Tribunal Pleno não haverá substituição de Desembargador por Juiz de Direito de Segundo Grau.

§ 2º O Juiz de Direito de Segundo Grau, durante a substituição, terá a mesma competência do titular, exceto quanto à matéria administrativa.

CAPÍTULO III

Do Desembargador

Art. 68. A investidura no cargo de Desembargador será feita por promoção na carreira da Magistratura, alternadamente por antiguidade e por merecimento, ressalvado o critério de nomeação previsto no art. 94 da Constituição da República.

Art. 69. No caso de provimento de vaga destinada ao quinto constitucional, haverá comissão específica com competência para realizar a audiência dos candidatos, composta pelo Presidente, VicePresidentes, Corregedor-Geral da Justiça, ViceCorregedor-Geral da Justiça e outros 2 (dois) membros indicados pelo Tribunal Pleno.

Parágrafo único. Caberá à Comissão a análise dos requisitos para o preenchimento do cargo; constatada a ausência de algum deles, o Tribunal comunicará ao órgão de representação para o devido saneamento.

TÍTULO IV

Dos Impedimentos e Suspeições

Art. 70. Os impedimentos e as suspeições, bem como os procedimentos que lhes são aplicáveis, são regulados pela legislação processual. Na sua omissão, aplicar-se-á o Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

TÍTULO V

Dos Deveres e Proibições

Art. 71. Os deveres e as proibições são aqueles estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Magistratura e na legislação aplicável.

TÍTULO VI

Da Disciplina e Processos para Apuração de Infrações

Art. 72. Os processos para apuração de infrações serão sigilosos, reservados e obedecerão ao princípio do contraditório, assegurado ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

CAPÍTULO I

Da Reclamação Disciplinar

Art. 73. A reclamação é o meio adequado para noticiar à Corregedoria-Geral da Justiça irregularidade atribuída a Magistrado de Primeiro Grau e poderá ser apresentada por qualquer pessoa.

Art. 74. O pedido deverá ser formulado por escrito e dirigido ao Corregedor-Geral da Justiça, contendo a identificação e o endereço do reclamante, sob pena de não ser conhecida.

Art. 75. Apresentada a reclamação, o Corregedor-Geral da Justiça poderá:

I - ouvir o Juiz reclamado, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para prestar esclarecimentos, facultada a juntada de documentos;

II - instaurar sindicância sigilosa para apuração dos fatos noticiados;

III - expedir portaria para deflagração do processo administrativo.

Parágrafo único. A reclamação poderá ser arquivada a qualquer tempo se:

I - o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal;

II - estiver extinta a pretensão punitiva;

III - ocorrer a perda de objeto.

CAPÍTULO II

Da Sindicância

Art. 76. A sindicância é o procedimento investigativo levado a efeito pela Corregedoria-Geral da Justiça, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, destinado a apurar infração administrativa imputada a Magistrado.

Art. 77. Instaurada a sindicância, os atos de instrução serão realizados pelo Corregedor-Geral da Justiça ou poderão ser delegados a Juiz-Corregedor.

Art. 78. O Corregedor-Geral da Justiça ou o Juiz-Corregedor por ele regularmente designado poderá, caso entenda necessário, conceder prazo para complementação probatória.

§ 1º O Corregedor-Geral da Justiça, durante a sindicância, poderá requerer ao Tribunal Pleno a suspensão preventiva do Magistrado por prazo determinado, prorrogável conforme a necessidade do procedimento disciplinar.

§ 2º Nos casos urgentes, a medida poderá ser adotada, *ad referendum* do Tribunal Pleno, que apreciará a suspensão na sessão seguinte.

Art. 79. Concluídas as investigações, o Juiz-Corregedor apresentará relatório.

Art. 80. Compete ao Corregedor-Geral da Justiça:

I - arquivar a sindicância;

II - expedir portaria para a deflagração de processo disciplinar.

Parágrafo único. A portaria deverá descrever os fatos imputados, a capitulação legal e, quando necessário, o rol de testemunhas, a ser remetida ao Presidente do Tribunal.

Art. 81. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, o Corregedor-Geral da Justiça remeterá os autos ao Tribunal Pleno, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 82. Ainda que os fatos não justifiquem a instauração de processo disciplinar, poderá o Corregedor-Geral da Justiça determinar eventuais correções ou convocar o Magistrado a sua presença para orientação, visando ao aprimoramento das atividades judicantes.

CAPÍTULO III

Do Processo Disciplinar

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 83. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de Magistrado por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 84. O Presidente do Tribunal, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao recebimento da portaria, remeterá ao Magistrado fotocópia dela e dos documentos a ela anexados para cientificá-lo da imputação e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 85. Apresentada a defesa prévia ou decorrido prazo para tanto, o Presidente convocará o Tribunal Pleno para decidir sobre a instauração do processo disciplinar.

Parágrafo único. Caso o Tribunal Pleno decida pela não-instauração do processo administrativo, será lavrado acórdão pelo Desembargador que houver proferido o primeiro voto prevalecente.

Seção II

Da Instauração

Art. 86. Determinada pelo Tribunal Pleno a instauração do processo disciplinar, o feito, independentemente de acórdão, será distribuído a um relator, a quem competirá ordenar e dirigir o respectivo procedimento.

Seção III

Da Instrução

Art. 87. O relator determinará a citação do processado para apresentar defesa em 15 (quinze) dias.

§ 1º Havendo dois ou mais processados o prazo será comum e de 30 (trinta) dias.

§ 2º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro para diligências reputadas indispensáveis.

Art. 88. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar como peça informativa.

Art. 89. É assegurado ao processado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

Art. 90. O processado será intimado pessoalmente do dia, do local e da hora designados para o seu interrogatório.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-selhe, porém, reinquiri-las por intermédio do relator.

Art. 91. Não tendo o processado apresentado defesa, e declarada a revelia, ser-lhe-á nomeado defensor dativo, conceder-se-lhe-á igual prazo para apresentação de defesa.

§ 1º O relator poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

Art. 92. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo relator, e deve a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 93. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, e não é lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 94. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, o relator proporá ao Tribunal Pleno que ele seja submetido a exame por junta médica oficial da qual participe pelo menos um médico psiquiatra. Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em autos apartados e apensado ao processo principal após a expedição do laudo pericial.

Art. 95. Finda a instrução, o representante do Ministério Público e o processado ou seu procurador, sucessivamente, terão vista dos autos, por 10 (dez) dias, para apresentação das razões finais.

Art. 96. Efetuado o relatório, o relator remeterá o processo disciplinar ao Tribunal Pleno para julgamento.

Seção IV Do Julgamento

Art. 97. Após o relatório, será oportunizada ao processado sustentação oral pelo prazo de 15 (quinze) minutos. Havendo mais de um processado, falará primeiro o mais antigo. Na seqüência, o relator proferirá o seu voto e a votação prosseguirá.

Art. 98. Verificada a ocorrência de vício, o Tribunal Pleno declarará a nulidade total do processo, se insanável, ou parcial, ordenando as providências necessárias a fim de que os atos maculados sejam repetidos ou retificados.

Art. 99. Quando a infração configurar crime, fotocópia do processo disciplinar será remetida ao Ministério Público.

Art. 100. Extinta a punibilidade pela prescrição, o Tribunal Pleno decidirá sobre o registro ou não do fato nos assentamentos individuais do Magistrado.

Art. 101. Da decisão somente será publicada a conclusão.

CAPÍTULO IV

Do Processo de Representação por Excesso de Prazo

Art. 102. A representação por excesso de prazo contra Magistrado de Primeiro Grau poderá ser formulada por qualquer interessado, pelo Ministério Público, pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou, de ofício, pelos Desembargadores nos termos dos artigos 198 e 199 do Código de Processo Civil.

§ 1º A representação será ofertada por via eletrônica identificável ou por petição, em duas vias, instruída com os documentos necessários à sua comprovação, com a prova de requerimento prévio endereçado ao juiz da causa, e será dirigida ao Corregedor-Geral da Justiça.

§ 2º Não sendo o caso de indeferimento liminar da representação, o Corregedor-Geral da Justiça enviará, mediante ofício pessoal, a segunda via acompanhada de cópia da documentação ao representado, a fim de que este, no prazo de 15 (quinze) dias; apresente a sua defesa, com indicação, desde logo, das provas que pretende produzir

§ 3º Decorrido o prazo de defesa, o Corregedor-Geral da Justiça, se entender que não é a hipótese de arquivamento ou de extinção por perda de objeto, proporá ao Tribunal Pleno a aplicação de sanção administrativa.

CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 103. Os Magistrados de Primeiro Grau estão sujeitos às penas disciplinares descritas na Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

CAPÍTULO VI

Do Recurso Administrativo

Art. 104. Das decisões em processos disciplinares para apuração de infrações caberá recurso:

I - ao Conselho da Magistratura, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência do ato, se a decisão for do Corregedor-Geral da Justiça;

II - ao Tribunal Pleno, no mesmo prazo, se do relator.

§ 1º O recurso será apresentado, por petição fundamentada, ao prolator da decisão atacada, que poderá reconsiderá-la. Mantida a decisão, este a submeterá ao órgão colegiado na primeira sessão seguinte à data de seu requerimento.

§ 2º Competirá ao prolator da decisão relatar o recurso administrativo, com direito a voto.

§ 3º Mantida a decisão, lavrará acórdão o seu prolator e, se provido o recurso, o Desembargador que em primeiro lugar houver nesse sentido se manifestado.

Art. 105. O recurso administrativo não suspende a decisão impugnada.

CAPÍTULO VII

Do Processo de Revisão Disciplinar

Art. 106. Os processos disciplinares poderão ser revistos, de ofício ou mediante provocação de qualquer interessado, no prazo de 1 (um) ano a contar do trânsito em julgado.

Art. 107. A revisão dos processos disciplinares será admitida quando:

I - a decisão for contrária ao texto expresso da lei ou à evidência dos autos;

II - a decisão se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos;

III - após a decisão, surgirem novas provas ou circunstâncias que determinem ou- autorizem modificação da condenação imposta.

Parágrafo único. Não será admitida a reiteração de pedido de revisão.

Art. 108. O pedido de revisão, depois de protocolizado em petição escrita, devidamente fundamentada e com a documentação pertinente, será distribuído a relator sorteado no Tribunal Pleno.

Parágrafo único. O relator poderá indeferir, de plano, o pedido de revisão que se mostre intempestivo, manifestamente sem fundamentação ou improcedente. Da decisão caberá recurso para o Tribunal Pleno.

Art. 109. Não sendo a hipótese de arquivamento sumário, o relator poderá determinar que se apensem os autos originais ou cópias autenticadas de todas as peças do processo, requisitando as providências necessárias no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 110. A instauração de ofício da revisão de processo disciplinar poderá ser determinada pela maioria absoluta do Tribunal Pleno, mediante proposição de qualquer um dos Desembargadores, do Procurador-Geral ou do Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 111. Julgado procedente o pedido de revisão, o Tribunal Pleno poderá alterar a classificação da infração, absolver o juiz, modificar a pena ou anular o processo.

CAPÍTULO VIII Da Prescrição

Art. 112. A pretensão punitiva relacionada às infrações disciplinares atribuídas a Magistrados prescreve:

I - em 2 (dois) anos quanto às penas de advertência e censura;

II - em 5 (cinco) anos quanto às penas de demissão, remoção compulsória, disponibilidade e aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º Se o fato configurar também ilícito penal, a prescrição será a mesma da ação penal, caso esta prescreva em mais de 5 (cinco) anos.

§ 2º A prescrição começa a correr:

I - do dia em que o ilícito se tornou conhecido de autoridade competente para agir;

II - do dia em que tenha cessado a continuação ou permanência das faltas continuadas ou permanentes.

§ 3º Interrompe-se o prazo da prescrição pela expedição da portaria instauradora do processo disciplinar e pela decisão deste.

Art. 113. Decorridos 5 (cinco) anos da imposição da sanção disciplinar, sem cometimento de nova infração, não mais poderá ela ser considerada como prejuízo para o infrator' ainda que para efeito de reincidência.

CAPÍTULO IX

Do Inquérito Judicial e da Ação Penal Originária

Art. 114. O Tribunal Pleno é o órgão competente para a instauração de inquérito judicial.

§ 1º Quando no curso de qualquer investigação houver indício da prática de crime por parte de Magistrado de Primeiro Grau, a autoridade policial ou administrativa remeterá os autos ao Tribunal Pleno para deliberação sobre o prosseguimento da investigação.

§ 2º As investigações serão levadas a efeito pela Corregedoria-Geral da Justiça, que poderá requisitar auxílio das autoridades policiais.

§ 3º Verificada a necessidade de medidas judiciais para a consecução das investigações, será solicitada autorização ao Tribunal Pleno.

§ 4º Concluídas as investigações, os autos do inquérito serão encaminhados ao Tribunal Pleno, que os remeterá ao Ministério Público.

Art. 115. A denúncia ou a queixa obedecerão ao que dispõe a lei processual penal.

Art. 116. O relator tem competência para determinar o arquivamento quando o requerer o Procurador-Geral.

Art. 117. Verificada a extinção da punibilidade, ainda que não haja iniciativa do ofendido, o relator, após ouvir o Procurador-Geral de Justiça, pedirá dia para julgamento.

Art. 118. Ofertada a denúncia ou a queixa-crime, será distribuída a relator sorteado no Tribunal Pleno.

§ 1º O relator mandará ouvir o acusado para oferecer resposta escrita no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º A notificação poderá ser feita por intermédio de autoridade judiciária do lugar em que se encontrar o acusado.

§ 3º O Tribunal Pleno enviará à autoridade referida no parágrafo anterior, a qual, por sua vez, entregará ao notificado, cópia autêntica da acusação, do despacho do relator e dos documentos apresentados, peças que devem ser fornecidas pelo autor e conferidas pela secretaria.

§ 4º Se desconhecido o paradeiro do acusado, será este notificado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias para que apresente a resposta.

Art. 119. Apresentada, ou não, a defesa preliminar, o relator submeterá ao Tribunal Pleno o recebimento ou a rejeição da denúncia ou da queixa.

§ 1º Ao Magistrado ou seu defensor será facultada a sustentação oral, por até 15 (quinz minutos).

§ 2º Encerrados os debates, o Tribunal Pleno deliberará em sessão reservada, com a presença das partes e do Procurador-Geral, e proclamará, em sessão pública, o resultado do julgamento.

Art. 120. Recebida a denúncia ou a queixa, o relator designará dia e hora para o interrogatório, mandando citar o acusado e intimar o seu defensor e o Procurador-Geral, bem como o querelante ou o assistente, se for o caso.

Art. 121. Não comparecendo o acusado, ou não constituindo ele advogado, o relator nomeará-lhe-á defensor.

Art. 122. O prazo para defesa prévia será de 3 (três) dias e contar-se-á do interrogatório ou da intimação do defensor dativo.

Art. 123. A instrução se realizará em conformidade com a legislação processual penal pertinente e com o Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. O relator terá as atribuições que a legislação penal confere aos juizes singulares.

Art. 124. Terminada a inquirição de testemunhas, o relator dará vista sucessiva dos autos à acusação e à defesa, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para requererem diligências em razão de circunstâncias ou fatos apurados na instrução.

Art. 125. Concluídas as diligências, se acaso deferidas, o relator dará vista dos autos às partes para alegações finais, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 126. Findos os prazos do artigo anterior, o relator poderá ordenar diligências para sanar nulidades ou suprir falta que prejudique a apuração da verdade.

Art. 127. Observado o disposto no artigo anterior, o relator lançará o relatório e passará os autos ao revisor, que pedirá dia para julgamento.

Seção Única

Da Prisão em Flagrante por Crime Inafiançável

Art. 128. No caso de prisão em flagrante por crime inafiançável, remetidos os autos ao Tribunal, o Presidente convocará o Tribunal Pleno, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, remetendo a cada Desembargador cópia do auto de prisão em flagrante.

Parágrafo único. O Tribunal Pleno deliberará, mediante relatório do Presidente, em escrutínio secreto, sobre a subsistência da prisão e a definição do local onde deverá permanecer o Magistrado. Decidindo pelo relaxamento, expedir-se-á, incontinenti, o alvará de soltura, com cópia à autoridade policial responsável pela apresentação do Magistrado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 129. Na omissão desta Lei aplica-se a legislação processual penal pertinente, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 130. A utilização da via eletrônica será disciplinada no Tribunal de Justiça pelo Regimento Interno e, no primeiro grau de jurisdição pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 131. Aos atuais Juizes Substitutos aplica-se para o vitaliciamento o procedimento previsto nesta Lei.

Art. 132. O Ato do Tribunal Pleno que tratar das promoções e de seus critérios objetivos contera as disposições transitórias de sua aplicação.

Art. 133. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os dispositivos em conflito com a Lei n. 5.624/79 e com os diplomas que tratam da Magistratura e das disposições regimentais.

1ª Vice-Presidência, 18 de outubro de 2006.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 316/2006

DENOMINA A ESTRADA SC-451, TRECHO FREI ROGÉRIO/LIBERATA, DE "RODOVIA GENERINO FONTANA".

Art. 1º - Fica denominada a Estrada SC-451, trecho Frei Rogério/Liberata, de "Rodovia Generino Fontana".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

ONOFRE SANTO AGOSTINI
DEPUTADO ESTADUAL

Lido no Expediente
Sessão de 31/10/06

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, Senhores Parlamentares, dá-se como forma de reconhecimento e gratidão pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curitibaanos, região circunvizinha, bem como ao próprio Estado de Santa Catarina pelo Ex-Prefeito Generino Fontana.

A pessoa de Generino Fontana deverá sempre fazer-se lembrada, seja na memória do povo de Curitibaanos, seja pelos que foram beneficiados por suas ações, a tal ponto que as novas gerações saibam de sua existência e do trabalho que desenvolveu em favor da sua terra e da sua gente.

Generino Fontana, nascido em 10 de abril de 1939, na cidade de São Sebastião do Caí - RS, ainda novo fixou residência no município de Curitibaanos, com vistas a laborar nas lides campesinas. Nesta terra, onde sempre atuou como agropecuarista, iniciou, também, sua carreira política. Foi vereador de 1977 a 1983; Vice-Prefeito de Curitibaanos de 1989 a 1992; Prefeito de Curitibaanos, por duas vezes, de 1993 a 1996 e de 2001 a 2004.

Acometido de terrível doença, faleceu no dia 15 de outubro de 2006, com 67 anos.

Destarte, Excelências, face a relevância e importância do trabalho desenvolvido por Generino Fontana, em favor da região de Curitibaanos e municípios vizinhos, como medida de gratidão e justiça, solicito-vos acolhida desta proposição.

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

Of. nº 2064/06

Florianópolis, 17 de outubro de 2006

EXMO. SR.

DR. JUTINIANO PEDROSO

DD. SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

NESTA CAPITAL

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, com o devido acatamento, perante Vossa Excelência para solicitarmos, conforme dispõe a Lei nº 12.118, de 07 de janeiro de 2002, declaração, positiva ou negativa, informando se já existe ou não denominação para a Rodovia SC 451, trecho Frei Rogério/Liberata, com vistas à instrução de Projeto de Lei, nesta Casa Legislativa.

Colocando-nos à sua disposição, renovamos nossos elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ONOFRE SANTO AGOSTINI

DEPUTADO ESTADUAL

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 317/06

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1590

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Lei nº 7.543, de 1988, que institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores".

Palácio Santa Catarina, 23 de outubro de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 31/10/06

SECRETARIA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 124/06

Florianópolis, 23 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado

Florianópolis/SC

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de projeto de lei que dá nova redação à alínea "h" do inciso V do art. 8º da Lei nº 7.543, de 1988, que institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.

2. O artigo citado elenca os casos em que o IPVA não é exigível. A proposta trata de estender o benefício às motocicletas com cilindrada de até 200 cm³.

3. A medida irá beneficiar parcela significativa de catarinenses, mormente aquela de poder aquisitivo menor, que utiliza, no dia a dia, esse tipo de condução como instrumento de trabalho. A frota atual do Estado conta com 500.000 motocicletas, sendo 75% de até 200 cm³.

4. Ademais, é imperioso citar que o incentivo, do ponto de vista do Estado, justifica-se ainda em razão desse meio de transporte, pelas suas características, representar menor gasto público com o sistema viário, principalmente, aquele decorrente de sua manutenção.

Respeitosamente,

Alfredo Felipe da Luz Sobrinho
Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 317/2006

Altera a Lei nº 7.543, de 1988, que institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º.....

.....

V -

h) de veículo de duas ou três rodas com cilindrada não superior a 200 cm³;

.....
§ 5º A partir de 2008, a fruição do benefício previsto na alínea h do inciso V fica condicionado a que o proprietário não tenha incorrido, no ano anterior à ocorrência do fato gerador do imposto, em infração de trânsito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro de 2007.

Florianópolis,

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PORTARIAS DAT**PORTARIA DAT Nº 030, de 31/10/2006**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE TECNOLOGIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

RESOLVE: de acordo com o art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade c/a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR o servidor **Helio Estefano Becker Filho**, matrícula nº 1332, para exercer a função de Pregoeiro, e a servidora **Sinara Lúcia Valar Dal Grande**, matrícula nº 2169, na função de Pregoeira substituta no Pregão nº 033/2006, e para ocupar a equipe de apoio, os servidores: **Antônio Henrique Costa Bulcão Vianna**, matrícula nº 1877, **Bernadete Albani Leiria**, matrícula nº 1998, **Valter Euclides Damasco**, matrícula nº 0947, **Adriana Lauth Gualberto**, matrícula nº 0775 e **Reinhard Richter**, matrícula nº 0937, nos termos do Edital de Pregão nº 033/2006.

Arnaldo Venício de Souza

Diretor

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1300, de 31/10/2006**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: de acordo com o anexo III-B, da Resolução nº 002/2006,

LOTAR **EPITÁCIO BITTENCOURT SOBRINHO**, matrícula nº 1025, ocupante do cargo de Consultor Legislativo I, código PL/ASI-60, na Consultoria Legislativa.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1301, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: de acordo com o anexo III-B, da Resolução nº 002/2006,

LOTAR **NADIESDA GHIZZO SCHMIDT**, matrícula nº 2187, ocupante do cargo de Consultor Legislativo I, código PL/ASI-58, na Consultoria Legislativa, a partir de 01/11/06.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1302, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: de acordo com o anexo III-B, da Resolução nº 002/2006,

LOTAR **ARMANDO JOSÉ MÜLLER**, matrícula nº 0638, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-65, na Consultoria Legislativa, a partir de 01/11/06.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1303, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: de acordo com o anexo III-B, da Resolução nº 002/2006,

LOTAR **PAULO RICARDO MERLIN**, matrícula nº 1539, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-65, na Consultoria Legislativa, a partir de 01/11/06.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1304, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

LOTAR **ROSANA PIO SILVEIRA**, matrícula nº 1872, na Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1305, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

LOTAR **LUIZ CESAR VERÍSSIMO**, matrícula nº 0915, no Gabinete do Deputado Wilson Vieira - Dentinho.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1306, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

LOTAR **WANDERLEY REDONDO**, servidor à disposição na ALESC, na Diretoria Administrativa e de Tecnologia.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1307, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

DISPENSAR **PAULO RICARDO MERLIN**, matrícula nº 1539, da Função de Confiança - PL/FC-3, a partir de 01/11/06 (Deputado Lício Mauro da Silveira).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1308, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: nos termos do artigo 17, parágrafo único e, em consonância com os anexos III a III-C, da Resolução nº 002/2006,

DESIGNAR **GILSON LUIZ BORGES**, matrícula nº 1948, para exercer Função de Confiança - PL/FC-3, a partir de 01/11/06 (Deputado Lício Mauro da Silveira).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1309, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

DISPENSAR **ARMANDO JOSÉ MÜLLER**, matrícula nº 0638, da Função de Confiança - PL/FC-3, a partir de 01/11/06 (Deputado Nilson Gonçalves).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1310, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *nos termos do artigo 17, parágrafo único e, em consonância com os anexos III a III-C, da Resolução nº 002/2006,*

DESIGNAR **LUIZ CESAR VERÍSSIMO**, matrícula nº 0915, para exercer Função de Confiança - PL/FC-3, a partir de 01/11/06 (Deputado Wilson Vieira - Dentinho).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1311, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

ALTERAR o nome da servidora CARLA RENATA STASIAK, matrícula nº 5105, que passará a ser **CARLA RENATA STASIAK DE CAMARGO**.

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1312, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **ARTEMIO CARNIEL**, matrícula nº 3103, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/11/06 (Deputado Narcizo Parisotto).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1313, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,*

NOMEAR **ARTEMIO CARNIEL**, matrícula nº 3103, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-51, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/11/06 (Deputado Narcizo Parisotto).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1314, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **JOÃO MARIA MOTTA**, matrícula nº 3699, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/11/06 (Deputado Narcizo Parisotto).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1315, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,*

NOMEAR **JOÃO MARIA MOTTA**, matrícula nº 3699, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/11/06 (Deputado Narcizo Parisotto).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1316, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **FRANCISCO BARTNIKOSKI FILHO**, matrícula nº 4473, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-26, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/11/06 (Deputado Wilson Vieira - Dentinho).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1317, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,*

NOMEAR **FRANCISCO BARTNIKOSKI FILHO**, matrícula nº 4473, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/11/06 (Deputado Wilson Vieira - Dentinho).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1318, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **GILSON ANTONIO DE SOUZA**, matrícula nº 5067, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/11/06 (Deputado Wilson Vieira - Dentinho).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1319, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,*

NOMEAR **GILSON ANTONIO DE SOUZA**, matrícula nº 5067, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/11/06 (Deputado Wilson Vieira - Dentinho).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1320, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **MARCOS RINALDO FERNANDES**, matrícula nº 5012, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/11/06 (Deputado Julio Garcia).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1321, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,*

NOMEAR RODRIGO HERMES LUZ, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/11/006 (Deputado Julio Garcia).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1322, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **GIOVANY ALONSO CYSNE**, matrícula nº 4393, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/11/06 (Deputado Antonio Carlos Vieira).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1323, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **JOÃO ROGÉRIO ALVES**, matrícula nº 4093, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 06/11/06 (Deputado Celestino Secco).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1324, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,

NOMEAR VIVIANE DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 06/11/06 (Deputado Celestino Secco).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1325, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, os servidores relacionados no quadro abaixo, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, a partir de 1º de novembro de 2006.

Deputado Antônio Carlos Vieira

NOME	Matrícula	NÍVEL
Carlos Eduardo Schmidt Vieira	4016	54
Gustavo Oliveira Phillippi	4156	39
José Francisco Vieira	4017	60
Nina Rosa Canella	4836	23
Paulo Sergio Peixo Goes	4837	23
Rafael de Brito	4276	36
Sônia maria Jonck	4001	51
Wagner Alves da Cunha	4838	23

Carlos Antonio Blofeld
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1326, de 31/10/2006

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,*

NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2006, os servidores relacionados no quadro abaixo, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

Deputado Antônio Carlos Vieira

NOME	Matrícula	NÍVEL
Carlos Eduardo Schmidt Vieira	4016	61
Gustavo Oliveira Phillippi	4156	49
José Francisco Vieira	4017	65
Nina Rosa Canella	4836	40
Paulo Sergio Peixo Goes	4837	40
Rafael de Brito	4276	40
Sônia Maria Jonck	4001	58
Wagner Alves da Cunha	4838	40

Carlos Antonio Blofeld
Diretor Geral

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2006

Convalida as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 128, de 1º de setembro de 2006.

Art. 1º Ficam convalidadas as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 128, de 1º de setembro de 2006, que "Altera as Leis nºs 13.334, de 2005, que instituiu o FUNDOSOCIAL, e 13.806, de 2006, que instituiu o Programa Catarinense de Revigoramento Econômico - REVIGORAR II, e estabelece outras providências", no período de sua vigência.

Parágrafo único. O disposto neste artigo abrange o tratamento tributário, previsto no texto proposto da Lei nº 13.806, de 2006, relativamente aos recolhimentos vencidos até 30 de setembro de 2006, efetivados no primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 210 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 31 de outubro de 2006.

Deputado Onofre Santo Agostini

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2006

Autoriza o Poder Executivo, através da Procuradoria Geral do Estado, a solicitar a extinção do processo de execução fiscal nº 00896012949.1, em que é parte a Empresa Barouki Comércio de Importação, Exportação e Representações Ltda., que tramita na 3ª Vara Cível e Feitos da Fazenda da Comarca de Blumenau, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.789, de 3 de julho de 1998.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Procuradoria Geral do Estado, autorizado a solicitar a extinção do processo de execução fiscal nº 00896012949.1, ao qual estão apensadas as execuções fiscais nº 00898009267.9, nº 00898010846.0 e nº 00898012841.0, que englobam a totalidade dos débitos de ICMS abrangidos pelas Certidões de Dívida Ativa - CDA's nº 1996.08404.36, nº 1996.08555.49, nº 1998.03770.06, nº 1998.05818.00, nº 1998.05756.65 e nº 1998.04862.12, da Empresa Barouki Comércio de Importação, Exportação e Representações Ltda., do Município de Blumenau, que tramita na 3ª Vara Cível e Feitos da Fazenda da Comarca de Blumenau, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.789, de 3 de julho de 1998.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em Florianópolis, 31 de outubro de 2006.

Deputado Onofre Santo Agostini

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***